

Diário do Legislativo de 08/12/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA – BSD (PSDB--PTB-PP--PMN-PR-)

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro

Vice-Líderes: Deputada Ana Maria Resende (PSDB), Deputados Ademir Lucas (PSDB) e Célio Moreira (PSDB)

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL – BPS (PV--PPS-PSC-PSB-PSL)

Líder: Deputado Inácio Franco (PV)

Vice-Líder: Deputados Wander Borges (PSB) e Rômulo Veneroso (PV)

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Vanderlei Miranda

Vice-Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

LIDERANÇA DO PT:

Líder: Deputado Padre João

Vice-Líder: Deputado Adelmo Carneiro Leão

LIDERANÇA DO PDT

Líder: Deputado Carlos Pimenta

Vice-Líder: Deputado Tenente Lúcio

LIDERANÇA DO DEM

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Domingos Sávio

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Almir Paraca

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Mauri Torres (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Gil Pereira (PP), Neider Moreira (PPS) e Delvito Alves (PTB)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS

Deputado Délio BPS Presidente
Malheiros

Deputado Ivair PMDB Vice-Presidente
Nogueira

Deputado BSD
Domingos Sávio

Deputado BSD
Lafayette de Andrada

Deputado Neider BPS
Moreira

Deputado Padre PT
João

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio BPS
Franco

Deputado André PT
Quintão

Deputado Gilberto PRB
Abramo

Deputado Fahim BSD
Sawan

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Wander BPS
Borges

Deputado Delvito Alves BSD

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Cecília PTB Presidente
Ferramenta

Deputado Paulo PT Vice-Presidente
Guedes

Deputado Ademir BSD
Lucas

Deputado Wander BPS
Borges

Deputado Doutor PDT
Ronaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca PT

Deputada Maria Tereza PT
Lara

Deputado Domingos BSD
Sávio

Deputado Doutor Rinaldo BPS
Valério

Deputado Carlos PDT
Pimenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BSD Presidente
Ribeiro Silva

Deputado Chico BPS Vice-Presidente
Uejo

Deputado Célio BSD
Moreira

Deputado **BPS**
Sebastião Costa

Deputado Padre PT
João

Deputado Gilberto PRB
Abramo

Deputado Delvito BSD
Alves

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ademir BSD
Lucas

Deputado Délio BPS
Malheiros

Deputado Dilzon Melo BSD

Deputado Neider BPS
Moreira

Deputado André PT
Quintão

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Gustavo **DEM**
Valadares

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Gláucia BPS Presidente
Brandão

Deputado BSD Vice-Presidente
Juninho Araújo

Deputado Getúlio PMDB
Neiva

Deputado Paulo PT
Guedes

Deputado Marcus BSD
Pestana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo BPS
Veneroso

Deputado Domingos BSD
Sávio

Deputado Vanderlei PMDB
Miranda

Deputado

Deputado Dimas BSD
Fabiano

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente
Adalclever Lopes

Deputado Délio BPS Vice-Presidente
Malheiros

Deputado Walter BSD
Tosta

Deputado BSD

Deputado DEM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Tiago Ulisses BPS

Deputado Dalmo BSD
Ribeiro Silva

Deputado Delvito Alves BSD

Deputado DEM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT Presidente
Ângelo

Deputado Fahim BSD Vice-Presidente
Sawan

Deputado BPS
Antônio Genaro

Deputado PMDB
Vanderlei
Miranda

Deputado Delvito BSD
Alves

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza PT
Lara

Deputado Eros Biondini BSD

Deputada Gláucia BPS
Brandão

Deputado Gilberto PRB
Abramo

Deputado Ruy Muniz DEM

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ruy DEM Presidente
Muniz

Deputado Deiró BSD Vice-Presidente
Marra

Deputado Dalmo BSD
Ribeiro Silva

Deputada Gláucia Brandão BPS

Deputado Carlin PCdoB
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Delvito Alves BSD

Deputada Ana Maria BSD
Resende

Deputado Arlen BSD
Santiago

Deputada Rosângela BPS
Reis

Deputado Adelmo PT
Carneiro Leão

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BSD Presidente
Maia

Deputado Jayro DEM Vice-Presidente
Lessa

Deputado Lafayette BSD
de Andrada

Deputado Inácio BPS
Franco

Deputado Agostinho Patrus BPS
Filho

Deputado Adelmo PT
Carneiro Leão

Deputado PMDB
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Leonardo BSD
Moreira

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputado Antônio Carlos BPS
Arantes

Deputado Chico Uejo BPS

Deputado André Quintão PT

Deputado Ivair Nogueira PMDB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Fábio BPS Presidente
Avelar

Deputado Sávio PMDB Vice-Presidente
Souza Cruz

Deputado Luiz BSD
Humberto
Carneiro

Deputado Almir PT
Paraca

Deputado Gil BSD
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Délio BPS
Malheiros

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Carlos Gomes PT

Deputado Lafayette de BSD
Andrada

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio PMDB Presidente
Souza Cruz

Deputado Gustavo DEM Vice-Presidente
Valadares

Deputado Gil BSD
Pereira

Deputado Célio BSD
Moreira

Deputado Tiago BPS
Ulisses

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputado Dilzon Melo BSD

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputado Wander BPS
Borges

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André PT Presidente
Quintão

Deputado Eros BSD Vice-Presidente
Biondini

Deputado João BSD
Leite

Deputado Duarte BSD
Bechir

Deputado Carlin PCdoB
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Padre João PT

Deputado Domingos BSD
Sávio

Deputado Fábio Avelar BPS

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio BPS Presidente
Carlos Arantes

Deputado BSD Vice-Presidente
Domingos Sávio

Deputado Dilzon BSD
Melo

Deputado Chico BPS
Uejo

Deputado Carlos PT
Gomes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco BPS

Deputado Gil Pereira BSD

Deputada Ana Maria BSD
Resende

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputada Cecília PT
Ferramenta

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bráulio BSD Presidente
Braz

Deputada Ana BSD Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado Luiz BSD
Humberto Carneiro

Deputado Gilberto PRB
Abramo

Deputado Dimas BSD
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de BSD
Andrada

Deputado Ademir Lucas BSD

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Pinduca BSD
Ferreira

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos BSD Presidente
Mosconi

Deputado Carlos PDT Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Fahim BSD
Sawan

Deputado Doutor BPS
Rinaldo Valério

Deputado Ruy DEM
Muniz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BSD

Deputado Doutor PDT
Ronaldo

Deputado Marcus BSD
Pestana

Deputado Antônio BPS
Genaro

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João BSD Presidente
Leite

Deputada Maria PT Vice-Presidente
Tereza Lara

Deputado Rômulo BPS
Veneroso

Deputado Tenente PDT
Lúcio

Deputado Pinduca BSD
Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Sebastião BPS
Costa

Deputado Carlos Pimenta PDT

Deputado Gil Pereira BSD

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis BPS Presidente

Deputado Walter BSD Vice-Presidente
Tosta

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputada Cecília PT
Ferramenta

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Djalma Diniz BPS

Deputado Marcus BSD

Pestana

Deputado Getúlio Neiva PMDB

Deputado Duarte Bechir BSD

Deputado André Quintão PT

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h45min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Valadares DEM Presidente

Deputado Djalma Diniz BPS Vice-Presidente

Deputado Marcus Pestana BSD

Deputado Dilzon Melo BSD

Deputado Adalclever Lopes PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Nascimento Elmiro DEM

Deputado Inácio Franco BPS

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Juninho Araújo BSD

Deputado Sávio Cruz Souza PMDB

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Alencar da Silveira Jr. PDT Presidente

Deputado Biondini Eros BSD Vice-Presidente

Deputado Avelar Fábio BPS

Deputado Antônio BPS
Carlos Arantes

Deputado Carlos PT
Gomes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tenente Lúcio PDT

Deputado Zezé Perrella PDT

Deputado Deiró Marra BSD

Deputado Antônio BPS
Genaro

Deputada Cecília PT
Ferramenta

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente
Sebastião Costa

Deputado PDT Vice-Presidente

Deputado Luiz BSD
Humberto Carneiro

Deputado Gilberto PRB
Abramo

Deputado Padre PT
João

Deputado Gil DEM
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco BPS

Deputado Carlos Pimenta PDT

Deputado Fahim Sawan BSD

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Dimas Fabiano DEM

Ouvidor Parlamentar: Wander Borges

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DO SR. Cláudio Couto Terrão para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, em 30/11/2010

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Inácio Franco, Lafayette de Andrada, Padre João, Sávio Souza Cruz e Duarte Bechir (substituindo o Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Ademir Lucas, Dilzon Melo e Paulo Guedes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Inácio Franco, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina à proceder arguição pública. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação da indicação do Sr. Cláudio Couto Terrão para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2010.

Inácio Franco, Presidente - Lafayette de Andrada - Padre João - Sávio Souza Cruz - Duarte Bechir.

Ata da 20ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 1º/12/2010

Às 17h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Domingos Sávio, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Padre João, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Tiago Ulisses. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente informa que faz retirar da pauta da presente reunião o Projeto de Resolução nº 4.999/2010, o Projeto de Lei Complementar nº 45/2010, os Projetos de Lei nºs 2.311/2008, 4.255/2010 e 4.462/2010, em 2º turno, e os Projetos de Lei nºs 3.856 e 5.035/2010, em 1º turno. O Projeto de Lei Complementar nº 66/2010 e os Projetos de Lei nºs 5.027, 5.037 e 5.038/2010 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, dia 2, às 11 horas, para apreciar a matéria constante na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Antônio Júlio - Domingos Sávio - Luiz Humberto Carneiro - Inácio Franco.

Ata da 13ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 2/12/2010

Às 9h15min, comparece na sede da Cooperativa de Agricultores Familiares da Fazenda Santa Maria - Coopersam - o Deputado Paulo Guedes, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlin Moura. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Guedes, declara aberta a reunião e, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a utilização de serviços públicos custeados pelo Município de Taiobeiras por parte de comunidades pertencentes a Rio Pardo de Minas. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Antônio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas; José Maria Ferreira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas; Denerval Germano da Cruz, Prefeito Municipal de Taiobeiras; Vítor Hugo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Taiobeiras; Vereador Wilson da Silva, da Câmara Municipal de Taiobeiras; Leonardo Santos Costa, Coordenador do Setor de Limites do Instituto

de Geociências Aplicadas - IGA -, representando a Diretora-Geral, Cláudia Lúcia Leal Werneck; Armindo Augusto dos Santos, Diretor de Política Agrícola e Cooperativismo da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg -; Carlito Pereira da Costa, empresário; e a Sra. Vânia da Conceição Pinto, Juíza de Direito da Comarca de Rio Pardo de Minas, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e, cumprida a finalidade desta, agradece a presença do Deputado Carlin Moura, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2010.

Paulo Guedes, Presidente.

Ata da 28ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 2/12/2010

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Ademir Lucas (substituindo o Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BSD) e Wander Borges (substituindo o Deputado Eros Biondini, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, as Propostas de Ação Legislativa nºs 1.240, 1.242, 1.262, 1.267, 1.273, 1.282, 1.289, 1.302, 1.308, 1.332, 1.333, 1.336, 1.434 e 1.457/2010 na forma de requerimentos apresentados (relator: Deputado André Quintão); 1.339, 1.369, 1.410, 1.424, 1.430, 1.414 e 1.446/2010 na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 4.894/2010 (relator: Deputado André Quintão); 1.265, 1.281, 1.329 e 1.357/2010 na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 4.894/2010 e de requerimentos apresentados (relator: Deputado André Quintão) e rejeitadas as Propostas de Ação Legislativa nºs 1.277, 1.313, 1.316, 1.345, 1.355, 1.361, 1.365, 1.388, 1.415, 1.441, 1.443, 1.444 e 1.448/2010 (relator: Deputado André Quintão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias do dia 7/12/2010, às 9h30min e às 14horas, para apreciar as propostas de ação legislativa da revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2008-2011, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2010.

André Quintão, Presidente.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 7/12/2010

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 335/2007, do Deputado Arlen Santiago, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 4, 955/2007, do Deputado Vanderlei Jangrossi, na forma do Substitutivo nº 1, 978/2007, do Deputado Jayro Lessa, 2.139/2008, do Deputado Rômulo Veneroso, com as Emendas nºs 1 a 4, 2.333/2008, do Deputado Padre João, na forma do Substitutivo nº 2, 3.784/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, com a Emenda nº 1, 3.786/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, com a Emenda nº 2, 3.935/2009, do Deputado José Henrique, 3.953/2009, do Deputado José Henrique, com a Emenda nº 1, 4.066/2009, do Deputado Arlen Santiago, na forma do Substitutivo nº 2, 4.182/2010, do Deputado Délio Malheiros, 4.283/2010, do Deputado Zezé Perrella, 4.326/2010, do Deputado Zé Maia, 4.543/2010, do Deputado Lafayette de Andrada, 4.613/2010, do Deputado Marcus Pestana, 4.669, 4.670, 4.688, 4.701, 4.706, 4.707, 4.718, 4.719, 4.720, 4.721, 4.736 e 5.035/2010, do Governador do Estado, 4.671/2010, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1, e 5.050/2010, da Mesa da Assembleia, com a Emenda nº 1.

MATÉRIA VOTADA NA 83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 7/12/2010

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009, do Deputado Lafayette de Andrada e outros, com as Emendas nºs 1 a 20; Projeto de Lei Complementar nº 45/2008, dos Deputados Sargento Rodrigues e André Quintão, na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 a 4; Projetos de Resolução nºs 4.004/2009, da Comissão de Política Agropecuária, e 4.999/2010, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; Projetos de Lei nºs 965/2007, do Deputado Délio Malheiros, com as Emendas nºs 1 e 2; 2.428/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do Substitutivo nº 1; 3.218/2009, do Deputado Domingos Sávio, na forma do Substitutivo nº 1; 3.391/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.399/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do Substitutivo nº 1; 3.616/2009, do Deputado Leonardo Moreira, com a Emenda nº 1; 3.666/2009, do Deputado Zé Maia, com a Emenda nº 1; 3.725/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 2; 3.777/2009, do Deputado Ruy Muniz, na forma do Substitutivo nº 1; 3.783 e 3.785/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.787/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, com a Emenda nº 1; 3.791/2009, do Deputado Almir Paraca, com a Emenda nº 1; 3.857/2009, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1 3.963/2009, do Deputado Domingos Sávio, com a Emenda nº 1; 4.032/2009, do Deputado Jayro Lessa; 4.036/2009, do Deputado Dinis Pinheiro; 4.037/2009, do Deputado José Henrique, na forma do Substitutivo nº 1; 4.047/2009, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, com a Emenda nº 1; 4.071 e 4.085/2009, 4.137, 4.145, 4.257 e 4.489/2010, do Governador do Estado; 4.086/2009, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1; 4.102/2009, do Deputado Inácio Franco, na forma do Substitutivo nº 1; 4.138/2010, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1; 4.146/2010, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1; 4.222, 4.223 e 4.513/2010, do Deputado Duarte Bechir; 4.255/2010, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 e 2; 4.413/2010, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1; 4.462/2010, da Comissão Especial sobre a Arbitragem, com a Emenda nº 5; e 4.917/2010, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/12/2010

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 4.004/2009, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 4.999/2010, da Comissão de Justiça, que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas dispendo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.391/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.666/2009, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.777/2009, do Deputado Ruy Muniz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Congonhal o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.783/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.785/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.787/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.791/2009, do Deputado Almir Paraca, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.963/2009, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Candeias o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.036/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, que dá nova redação ao inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 15.176, de 16/6/2004, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibirité o imóvel que especifica, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.037/2009, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tumiritinga o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.047/2009, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.071/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Rio Preto o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.085/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Leandro Ferreira o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.086/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pouso Alegre o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.102/2009, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas - IEF - a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.255/2010, do Governador do Estado, que dispõe sobre a publicação de matéria de interesse dos Poderes do Estado no órgão oficial. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.257/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 123, de 25/1/2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Fazenda. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.413/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.462/2010, da Comissão Especial sobre a Arbitragem, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado seja parte e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.489/2010, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito externo junto à agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.513/2010, do Deputado Duarte Bechir, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades das Associações de Produtores Rurais localizadas no Estado. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.035/2010, do Governador do Estado, que dispõe sobre a prorrogação da redução de jornada de trabalho prevista no art. 8º da Lei nº 18.710, de 7/1/2010. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.525/2008, do Deputado Durval Ângelo, que determina o pagamento de indenização à vítima de tortura praticada por agente público do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do Dia da 29ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 9/12/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Propostas de Ação Legislativa nºs 1.223 a 1.237/2010, de iniciativa popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO*

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fahim Sawan, Antônio Genaro, Delvito Alves e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2010, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir, em audiência pública com a presença de convidados, denúncias sobre o assassinato de Wayne do Carmo Braga, supostamente cometido pelo Cb PM Ezequiel Pinheiro Ramos; discutir e votar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 45/2008, no 2º turno, dos Deputados Sargento Rodrigues e André Quintão; discutir e votar os Requerimentos nºs 6.892 e 6.934/2010, da Comissão de Participação Popular; e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

* - Republicado em virtude de incorreção verificada na edição de 7/12/2010, na pág. 99, col. 3.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Dimas Fabiano, Gilberto Abramo e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 9/12/2010, às 9h30min e às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem pareceres em fase de redação final e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Braulio Braz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Domingos Sávio, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2010, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 45/2008, dos Deputados Sargento Rodrigues e André Quintão, e 66/2010, do Procurador-Geral de Justiça, e dos Projetos de Lei nºs 2.139/2008, do Deputado Rômulo Veneroso, e 5.027/2010, do Tribunal de Contas; de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno sobre Emenda apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 5.038/2010, do Tribunal de Justiça, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Domingos Sávio, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2010, às 10 h e às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei Complementar nº 45/2008, do Deputado Sargento Rodrigues e do Deputado André Quintão, e 66/2010, do Procurador-Geral de Justiça, e dos Projetos de Lei nºs 2.139/2008, do Deputado Rômulo Veneroso e 5.027/2010, do Tribunal de Contas, de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno sobre a emenda apresentada em Plenário do Projeto de Lei nº 5.038/2010, do Tribunal de Justiça, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Guedes, Ademir Lucas, Doutor Ronaldo e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 9/12/2010, às 10 e às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 6.802/2010, do Deputado Adalclever Lopes, 6.887 e 6.893/2010, da Comissão de Participação Popular, e 6.919/2010, do Deputado Sebastião Costa; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Cecília Ferramenta, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Walter Tosta, Elmiro Nascimento e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 9/12/2010, às 10 horas e às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 5.006/2010, do Deputado Eros Biondini; de votar os Requerimentos nºs 6.822, 6.825, 6.827, 6.828, 6.836, 6.856, 6.907, 6.931, 6.932, 6.938 e 6.942/2010, da Comissão de Participação Popular; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Rosângela Reis, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros, Carlos Pimenta, Lafayette de Andrada e Padre João, membros da supracitada

Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 9/12/2010, às 10h15min e às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2009, do Deputado Lafayette de Andrada, das Deputadas Ana Maria Resende, Gláucia Brandão e Rosângela Reis, e dos Deputados Carlos Gomes, Delvito Alves, Sebastião Costa, Ademir Lucas, Adelmo Carneiro Leão, Adalclever Lopes, Alberto Pinto Coelho, Almir Paraca, Antônio Carlos Arantes, Antônio Genaro, Arlen Santiago, Carlin Moura, Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Célio Moreira, Chico Uejo, Dalmo Ribeiro Silva, Dinis Pinheiro, Djalma Diniz, Doutor Rinaldo Valério, Doutor Ronaldo, Doutor Viana, Elmiro Nascimento, Eros Biondini, Fábio Avelar, Getúlio Neiva, Gil Pereira, Gustavo Valadares, Hely Tarquínio, Inácio Franco, Jayro Lessa, João Leite, José Henrique, Juarez Távora, Leonardo Moreira, Luiz Humberto Carneiro, Neider Moreira, Padre João, Paulo Guedes, Pinduca Ferreira, Rêmolo Aloise, Ronaldo Magalhães, Ruy Muniz, Sargento Rodrigues, Tenente Lúcio, Tiago Ulisses, Vanderlei Jangrossi, Walter Tosta, Zé Maia e Wander Borges, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Ademir Lucas, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Chico Uejo, Célio Moreira, Delvito Alves, Gilberto Abramo, Padre João e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 9/12/2010, às 10h30min e às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.126/2009, do Deputado Elmiro Nascimento, 3.540/2009, do Deputado Célio Moreira, 4.916/2010, do Governador do Estado; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 4.445/2010, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, 5.019/2010, do Deputado Carlin Moura, 5.022/2010, do Deputado Walter Tosta, 5.025/2010, do Deputado Paulo Guedes, 5.029/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes, 5.033/2010, do Deputado Walter Tosta, 5.042/2010, do Deputado Eros Biondini; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2010, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 965/2007, do Deputado Délio Malheiros, e de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 58 e 59/2010, do Procurador-Geral de Justiça; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Adalclever Lopes, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus Filho, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 9/12/2010, às 14h15min e às 20 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 978/2007, do Deputado Jayro Lessa, 2.525/2008, do Deputado Durval Ângelo, dos Projetos de Lei nºs 3.935 e 3.953/2009, do Deputado José Henrique, 4.182/2010, do Deputado Délio Malheiros, 4.283/2010, do Deputado Zezé Perrella, 4.326/2010, do Deputado Zé Maia, 4.543/2010, do Deputado Lafayette de Andrada, 4.613/2010, do Deputado Marcus Pestana, 4.669 a 4.671, 4.688, 4.701, 4.706, 4.707, 4.718 a 4.721, 4.736/2010, do Governador do Estado, 5.050/2010, da Mesa da Assembleia, e os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010, do Procurador-Geral de Justiça, e dos Projetos de Lei nºs 2.122/2008, do Deputado Walter Tosta (sobre emendas) e 3.540/2009, do Deputado Célio Moreira, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Domingos Sávio, Carlos Gomes, Chico Uejo e Dilzon Melo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2010, às 14h15min, no Plenarinho III, com a finalidade de: discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno do Projeto de Resolução nº 5.017/2010, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, do Projeto de Lei nº 2.333/2008, do Deputado Padre João, do Projeto de Lei nº 2.428/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.916/2010, do Governador do Estado; de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 4.982/2010, do Deputado Antônio Júlio; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Arantes, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Juninho Araújo, Getúlio Neiva, Marcus Pestana e Paulo Guedes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2010, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 335/2007, do Deputado Arlen Santiago; de votar, em turno único, o Requerimento nº 6.920/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Gláucia Brandão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sávio Souza Cruz, Almir Paraca, Gil Pereira e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2010, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 4.066/2009, do Deputado Arlen Santiago; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 6.841, 6.842, 6.844, 6.851 e 6.939/2010, da Comissão de Participação Popular; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Fábio Avelar, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Djalma Diniz, Adalclever Lopes, Dilzon Melo e Marcus Pestana, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2010, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 3.725/2009, do Deputado Dinis Pinheiro; de votar, em turno único, o Requerimento nº 6.805/2010, do Deputado Délio Malheiros, e os Requerimentos nºs 6.845, 6.846, 6.847, 6.848, 6.849, 6.850, 6.858, 6.862, 6.864, 6.866, 6.867, 6.871, 6.872, 6.873, 6.874, 6.875, 6.876, 6.888, 6.889, 6.890, 6.891, 6.897 e 6.898/2010, da Comissão de Participação Popular; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Gustavo Valadares, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2010, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 965/2007, do Deputado Délio Malheiros, e de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 58 e 59/2010, do Procurador-Geral de Justiça; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Adalclever Lopes, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eros Biondini, Antônio Carlos Arantes, Carlos Gomes e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2010, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 6.807/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 6.884, 6.900 e 6.901/2010, da Comissão de Participação Popular, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Alencar da Silveira Jr., Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 4.894/2010

Emenda nº 1 Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 037 - PROMÉDIO - MELHORIA DA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO MÉDIO

Ação: - Qualificação e Capacitação dos Profissionais de Ensino

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Executar cursos de qualificação profissional, através da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, para professores de Ensino Médio e disseminar boas práticas de gestão.

Produto: Professor Capacitado

Unidade de medida: PROFESSOR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	500	240.000,00

Justificativa: Executar cursos de capacitação profissional para melhorar a qualidade do ensino.

Emenda nº 2 Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 037 - PROMÉDIO - MELHORIA DA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO MÉDIO

Ação: - Implementação de cursos de qualificação profissional

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Executar cursos de qualificação profissional pela UTRAMIG, a fim de contribuir para o aumento da produtividade, empregabilidade, empreendedorismo e inserção social.

Produto: CURSO REALIZADO

Unidade de medida: CURSO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	50	2.500.000,00

Justificativa: Um dos fatores da manutenção da pobreza e aumento da criminalidade é a baixa qualificação com que o cidadão ingressa no mercado de trabalho, por isso o Estado deve contribuir para formar e qualificar mão de obra alinhada a demanda do setor produtivo, como objetiva o PMDI e contempla o programa RFPOM.

Emenda nº 3 Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 013 - DESCOMPLICAR - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Ação: - Inovação dos Instrumentos de Regularização Ambiental

Unidade Orçamentária: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Executar cursos de capacitação para gestores públicos contribuindo para implementação e/ou otimização de programas de resíduos sólidos.

Produto: MUNICÍPIO CAPACITADO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------

Norte de Minas	75	250.000,00

Justificativa: Executar cursos de capacitação para gestores públicos atendendo aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

 Emenda nº 4 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 003 - ARRANJOS PRODUTIVOS, POLOS DE EXCELÊNCIA E POLOS DE INOVAÇÃO - Ação: 4699 - INDUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	7	11.470.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	3	3.000.000,00
Mata	2	3.500.784,00
Norte de Minas	5	7.500.000,00
Rio Doce	1	2.000.000,00
Sul de Minas	2	4.000.000,00
Triângulo	2	4.500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.000.000,00 - Programa: 003 - ARRANJOS PRODUTIVOS, POLOS DE EXCELÊNCIA E POLOS DE INOVAÇÃO - Ação: 4699 - INDUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA

Justificativa: Inclusão de região: Região do Rio Doce. Indicação de Município: IPATINGA. Necessidade de induzir programas e projetos de pesquisa de desenvolvimento e de inovação nos arranjos produtivos locais, nos polos de excelência e na na plataforma pólo de inovação visando ao desenvolvimento regional e setorial do VALE DO AÇO.

 Emenda nº 5 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação: 1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	0,00
Estadual	0	0,00
Noroeste de Minas	0	8.500.000,00
Rio Doce	1	12.000.000,00

Sul de Minas	0	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 12.000.000,00 - Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação: 1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Justificativa: Mudança de regionalização e antecipação de metas devido à urgência na construção de unidade socioeducativa na região do Rio Doce, especificamente no Vale do Aço. Meta com previsão de construção para região "estadual em 2014, no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões). Necessidade de antecipação e mudança para região Rio Doce para 2011.

Emenda nº 6 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 013 - DESCOMPLICAR - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS - Ação: 1280 - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	5	60.780.599,17
Rio Doce	1	12.156.119,83

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 12.156.119,83 - Programa: 013 - DESCOMPLICAR - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS - Ação: 1280 - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI

Justificativa: Mudança de Região. Inclusão Rio Doce: município de IPATINGA. Necessidade de implantação de posto do UAI em Ipatinga, visando melhoria na infra-estrutura de atendimento e dos processos visando descomplicar a relação com o cidadão. Demanda muito grande.

Emenda nº 7 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS - Ação: 4655 - CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA SETORIAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	3	565.711,50
Rio Doce	1	188.570,50

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 188.570,65 - Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS - Ação: 4655 - CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA SETORIAIS

Justificativa: Criação e Consolidação de Núcleos de inteligência competitiva setoriais em IPATINGA.

Emenda nº 8 Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE

Ação: - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE IPATINGA

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: IMPLANTAR O HOSPITAL METROPOLITANO DE IPATINGA QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA TODA MACRORREGIÃO, SUPRINDO LACUNAS ASSISTENCIAIS

Produto: MUNICÍPIO BENEFICIADO.

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	21.000.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 21.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O ATENDIMENTO À SAÚDE NO VALE DO AÇO AINDA É INSUFICIENTE, APESAR DE CONTAR COM INSTITUIÇÕES DE EXCELÊNCIA COMO O HOSPITAL MÁRCIO CUNHA. A REGIÃO METROPOLITANA ESTÁ EM PLENA EXPANSÃO E NECESSITA DE INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Emenda nº 9 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 005 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL - Ação: 1178 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO VOLTADAS PARA A QUALIDADE DA ATUAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

Mudança de finalidade para: REALIZAR ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA OS PROFISSIONAIS DA POLÍCIA CIVIL GARANTINDO A DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE PROTEÇÃO E TREINAMENTO ANUAL DE TIROS, TENDO EM VISTA AMPLIAR A SUA MOTIVAÇÃO E

PREPARAÇÃO A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE QUALIDADE À SOCIEDADE MINEIRA.

Justificativa: A EMENDA TEM POR ESCOPO GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI 18.015/2009, BEM COMO GARANTIR A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO ANUAL DE TIRO PARA OS POLICIAIS CIVIS.

Emenda nº 10 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação: 1022 - PROGRAMA LARES GERAES SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: PROMOVER E VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE UNIDADES HABITACIONAIS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE POLICIAIS CIVIS E AGENTES

PENITENCIÁRIOS E SOCIOEDUCATIVOS, EM CONDIÇÕES FLEXÍVEIS E COMPATÍVEIS COM A REALIDADE E A NECESSIDADE DOS SERVIDORES.

Justificativa: A EMENDA TEM POR ESCOPO GARANTIR QUE OS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS, TAMBÉM POSSAM SER CONTEMPLADOS NO PROGRAMA LARES GERAES SEGURANÇA PÚBLICA, AMPLIANDO O PROGRAMA PARA TODOS OS SERVIDORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Emenda nº 11 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 718 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO POLICIAL CIVIL - Ação: 4138 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Mudança de finalidade para: ATENDER AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL, SEUS FAMILIARES BEM COMO AOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA CIVIL E SEUS DEPENDENTES QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E /OU ODONTOLÓGICA NO HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL.

Justificativa: A EMENDA PRETENDE FAZER UMA ADEQUAÇÃO DO TEXTO ORÇAMENTÁRIO AO QUE DISPÕE O DECRETO 45.280 DE 06 DE JANEIRO DE 2010, GARANTINDO QUE OS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA CIVIL BEM COMO SEUS FAMILIARES POSSAM RECEBER ATENDIMENTO NO HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL.

Emenda nº 12 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ação: 2456 - REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS

Mudança de finalidade para: VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA, O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, BEM COMO O PAGAMENTO DA REVISÃO DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO PREVISTA NA LEI 18.909 DE 31 DE MAIO DE 2010 , VISANDO A GARANTIA DA

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E PRESTEZA E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.

Justificativa: A EMENDA PRETENDE ASSEGURAR EXPRESSAMENTE NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O CUMPRIMENTO DA LEI 18.909 DE 31 DE MAIO DE 2010, GARANTINDO O PAGAMENTO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES.

Emenda nº 13 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 020 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação: 4283 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL

Mudança de finalidade para: MANTER O AGENTE PENITENCIÁRIO DEVIDAMENTE TREINADO E PREPARADO, PROMOVENDO TREINAMENTO ANUAL DE TIRO, GARANTIDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA E PROFISSIONALIZAR A GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL, POR MEIO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUAM NAS ÁREAS DE SEGURANÇA, ATENDIMENTO E ADMINISTRATIVA.

Mudança de produto para: SERVIDOR CAPACITADO.

Justificativa: A EMENDA TEM POR ESCOPO GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI 18.015/2009, BEM COMO GARANTIR A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO ANUAL DE TIRO PARA OS AGENTES PENITENCIÁRIOS.

Emenda nº 14 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação: 1369 - MELHORIA DA QUALIDADE DA GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Mudança de finalidade para: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO ANUAL E GARANTIR O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA PARA OS SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, BEM COMO GARANTIR A MELHORIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO COMO UM TODO.

Justificativa: A EMENDA TEM POR ESCOPO GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI 18.015/2009, BEM COMO GARANTIR A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO ANUAL PARA OS SERVIDORES SOCIOEDUCATIVOS.

Emenda nº 15 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 702 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - Ação: 7007 - PROVENTOS DE INATIVOS MILITARES

Mudança de finalidade para: ATENDER AO PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS MILITARES DA RESERVA E REFORMADOS , TENDO EM CONTA A PARIDADE COM OS MILITARES DA ATIVIDADE, A PROTEÇÃO DA SAÚDE E A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DAQUELES QUE PREENCHERAM OS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELATIVOS À INATIVIDADE.

Justificativa: A EMENDA PRETENDE DEIXAR EXPRESSO A GARANTIA DA PARIDADE ENTRE SERRVIDORES ATIVOS E INATIVOS.

Emenda nº 16 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 702 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - Ação: 7006 - PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS

Mudança de finalidade para: ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS, TENDO EM CONTA A PARIDADE COM OS SRVIDORES ATIVOS, A PROTEÇÃO DA SAÚDE E A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Justificativa: A EMENDA PRETENDE DEIXAR EXPRESSO A GARANTIA DA PARIDADE ENTRE SERRVIDORES ATIVOS E INATIVOS.

Emenda nº 17 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	93	33.755,00
Central	2.859	28.570.532,00
Centro Oeste	232	90.014,00
Jequitinhonha / Mucuri	65	22.504,00
Mata	93	33.755,00
Noroeste de Minas	176	67.511,00
Norte de Minas	176	67.511,00
Rio Doce	287	112.518,00
Sul de Minas	315	123.770,00
Triângulo	704	281.295,00

Justificativa: A EMENDA PRETENDE AMPLIAR O NÚMERO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS NO PROGRAMA DE APOIO HABITACIONAL DOS MILITARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS MILITARES ESTADUAIS.

Emenda nº 18 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação: 1022 - PROGRAMA LARES GERAES SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1.000	3.846.000,00

Justificativa: A EMENDA PRETENDE AMPLIAR O NÚMERO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS NO PROGRAMA LARES GERAES SEGURANÇA PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Emenda nº 19 Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ação: 2456 - REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA E ENCARGOS SOCIAIS

Mudança de finalidade para: VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA ATIVA, OS PAGAMENTOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, DA REVISÃO DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO PREVISTA NA LEI 18.909 DE 31 DE MAIO DE 2010 , BEM COMO DAS PROMOÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE CARREIRAS , VISANDO A GARANTIA DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E PRESTEZA E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.

Justificativa: A EMENDA PRETENDE ASSEGURAR EXPRESSAMENTE O CUMPRIMENTO DA LEI 18.909 DE 31 DE MAIO DE 2010, GARANTINDO O PAGAMENTO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES BEM COMO DAS PROMOÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE CARREIRAS DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO.

Emenda nº 20 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - Futebol Infantil

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Incentivar a prática esportiva do futebol na criança de 8 a 15 anos.

Produto: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO

Unidade de medida: NÚCLEO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	30	865.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 865.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Promover a pratica esportiva das crianças de 8 a 15 anos com vista ao desenvolvimento saudável e prevenção as drogas.

Emenda nº 21 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: APOIAR OS ATLETAS MINEIRO NO PROCESSO DE TREINAMENTO, BEM COMO SUA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DO CALENDÁRIO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL

Produto: ATLETA APOIADO

Unidade de medida: ATLETA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	231	1.750,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.750.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A concessão de benefício pretendido constituiu um avanço significativo na consolidação da política estadual de esporte. Garante aos atletas mineiros condições e recursos necessários para seus treinamentos e participação em competições. O instrumento do bolsa atleta já regulamentado por lei necessita de recursos imediatos para garantir sua implementação e o atendimento dos atletas que ja apresentaram junto a SEEJ pedido de concessão da mesma.

Emenda nº 22 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - PARA BOLA NOS CAMPOS DE VARZEA

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Equipar os campos de varzea com redes de proteção.

Produto: CAMPO DE FUTEBOL REVITALIZADO

Unidade de medida: CAMPO DE FUTEBOL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	150	750.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 750.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A ação ora proposta significa um passo importante na melhora de estrutura da prática do futebol amador no nosso Estado. A instalação do equipamento atende a uma reivindicação antiga do segmento que tem um elevado custo de reposição de bolas perdidas face a inexistência do Para Bola nos campos de varzea.

Emenda nº 23 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - CAMPOS VERDES

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Gramar (grama sintética) os campos de varzea e arborizar o seu entorno para melhoria da prática do futebol amador e para o conforto e lazer da comunidade.

Produto: CAMPO DE FUTEBOL REVITALIZADO

Unidade de medida: CAMPO DE FUTEBOL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	15	450.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 450.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Considerando a importância e os benefícios aos atletas, público e comunidades envolvidas com a prática no futebol amador em nosso Estado, bem como a necessidade de revitalizar esses espaços de convivência comunitária, processo iniciado com a vitoriosa ação do programa Campos de Luz.

Emenda nº 24 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - APOIO AOS CAMPEONATOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DAS FEDERAÇÕES

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Garantir recursos necessários para realização dos campeonatos promovidos pelas Federações estaduais.

Produto: EVENTO APOIADO

Unidade de medida: ENTIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	30	1.500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: As competições organizadas e promovidas pelas federações constitui importante instrumento para a promoção e o fortalecimento da prática esportiva em todo o Estado contemplando os municípios e clubes. As federações necessitam do apoio garantido a nível orçamentário e de programa do Estado para planejar e atender aos seus filiados que participam dos campeonatos por elas promovidos.

Emenda nº 25 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Ação: - OLIMPIADA ESTADUAL SUPERAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Garantir e aprimorar o processo de recuperação e reinserção dos adolescentes atendidos pelo programa superação, que possibilita o acesso a prática esportiva aos atendidos pelo mesmo.

Produto: ATLETA PARTICIPANTE

Unidade de medida: ADOLESCENTE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	300	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Promover a integração dos adolescentes dos centros sócio educativos de internação e provisórios de todo Estado através de atividade esportiva visando o intercâmbio, a integração e a reinserção. A ação ora proposta complementa este processo já desenvolvido através do programa Superação.

Emenda nº 26 Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 718 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO POLICIAL CIVIL

Ação: - Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Hospital da Polícia Civil

Unidade Orçamentária: 1511 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Possibilitar a melhoria do atendimento aos policiais civis e seus familiares.

Produto: UNIDADE HOSPITALAR CONTEMPLADA

Unidade de medida: HOSPITAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------

Central	1	1.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: O Hospital que atende a corporação funciona em unidade que não possui espaço físico necessário, equipamentos e aparelhos em precárias condições de funcionamento comprometendo o atendimento aos policiais civis do Estado, portanto a necessidade de ampliar as instalações físicas, adquirir equipamentos e aparelhos.

Emenda nº 27 Autoria: Tenente Lúcio - PDT

Programa: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Ação: - INCENTIVO AO TURISMO DA PESCA ESPORTIVA E AMADORA

Unidade Orçamentária: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: PROMOVER O TURISMO DA PESCA ESPORTIVA NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO, COMO FORMA DE APOIO À REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS NOSSOS RIOS, LAGOS E REPRESAS, OBJETIVANDO AINDA O AUMENTO DA RENDA DOS MUNICÍPIOS RIBEIRINHOS E DOS TRABALHADORES DO SETOR DA PESCA DO ESTADO, COM O INCREMENTO DO TURISMO DA PESCA ESPORTIVA E AMADORA.

Produto: BACIA CONSERVADA E REVITALIZADA

Unidade de medida: BACIA / RIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Justificativa: O PLANO SETORIAL DO TURISMO DE MINAS GERAIS (DIRETRIZES, PROGRAMAS E AÇÕES 2007/2010) PREVIA, ENTRE OUTROS, A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PESCA ESPORTIVA NO ESTADO. ENTRETANTO, PASSADOS QUATROS ANOS, NENHUMA AÇÃO FOI EFETIVADA DENTRO DESTES PROGRAMAS, MUITO EMBORA SEJA EVIDENTE A IMPORTÂNCIA QUE O MESMO TEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DA PESCA NO ESTADO E PARA A PRESERVAÇÃO DOS NOSSOS RIOS.

PARA SER IMPLEMENTADO, O PROGRAMA PRECISA DE ALGUMAS MEDIDAS DE ORDEM ESTRUTURAL, A SEREM EXECUTADAS ESPECIALMENTE PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, COMO POR EXEMPLO, O ZONEAMENTO DA PESCA DOS NOSSOS RIOS, AÇÕES DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FOMENTO À AQUICULTURA, ADOÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADO PARA A ÁREA DA PESCA, IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA AQUÁTICAS, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL DO PESCADOR PROFISSIONAL E SUA FAMÍLIA, COM VISTAS A INSERI-LO NO PROGRAMA E MUITAS OUTRAS.

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A PESCA É O ESPORTE MAIS PRATICADO EM TODO MUNDO E QUE MINAS GERAIS É UM DOS ESTADOS BRASILEIROS COM MAIOR POTENCIAL PARA A PESCA ESPORTIVA E AMADORA, EM RAZÃO DE SEUS INÚMEROS RIOS, LAGOS, REPRESAS E RESERVATÓRIOS, ESTAMOS PERDENDO UMA GRANDE CHANCE DE NOS TRANSFORMARMOS EM UM DOS GRANDES DESTINOS TURÍSTICOS DE PESCA EM TODO O PAÍS, COMO JÁ OCORRE COM O PANTANAL E A AMAZÔNIA. SE O REFERIDO PROGRAMA DE INCENTIVO À PESCA ESPORTIVA E AMADORA FOR IMPLANTADO, ELE CERTAMENTE CONTRIBUIRÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DE INÚMEROS MUNICÍPIOS MINEIROS ALÉM DE CONTRIBUIR SOBREMANEIRA PARA A PROTEÇÃO DE NOSSOS RIOS.

Emenda nº 28 Autoria: Tenente Lúcio - PDT

Programa: 050 - CERTIFICA MINAS

Ação: - INCENTIVO AO PROJETO INTEGRADO - PROMALC (PROGRAMA MINEIRO DE ALCOOL/LEITE E CACHAÇA)

Unidade Orçamentária: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Finalidade: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO INTEGRADO - PROMALC (PROGRAMA MINEIRO DE ALCOOL/LEITE E CACHAÇA) NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

Produto: MUNICÍPIO ENVOLVIDO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Justificativa: O PROMALC É UM PROJETO DESENVOLVIDO EM UM TRABALHO DE PARCERIA ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, MUNICÍPIOS E INICIATIVA PRIVADA/AMPAC (ASSOC. MINEIRA DE PRODUT. AGUARDENTE DE CANA), QUE VISA A OTIMIZAÇÃO E USO INTEGRADO DAS INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADES RURAIS PRODUTORAS DE LEITE, ALCOOL E CACHAÇA, COM VISTA A AUMENTAR A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DESSSES PRODUTORES, MELHOR UTILIZAR SEUS INSUMOS E DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA AOS RESÍDUOS.

O PROJETO PILOTO PROPÕE A IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA UNIDADE EXPERIMENTAL NA CIDADE DE NOVA UNIÃO, EM RAZÃO DA BOA INFRAESTRUTURA DAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DA SENSIBILIZAÇÃO JÁ FEITA NO MUNICÍPIO.

UM DOS BNEFÍCIOS DO PROJETO É QUE OS RESÍDUOS DA PRODUÇÃO DA CACHAÇA PODEM SER UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO ALCOOL ANIDRO, ELIMINANDO UM DOS PROBLEMAS MAIORES DO SETOR QUE É A DESTINAÇÃO ADEQUADA DA PARTE NÃO UTILIZADA DA AGUARDENTE, AOS FINAL DO PROCESSO DE ALAMBICAGEM, QUANDO SOBRA A CHAMADA "CABEÇA" E "CALDA" DA CACHAÇA, QUE NÃO SERVE PARA CONSUMO HUMANO, MAS PODEM SER DESTINADAS À PRODUÇÃO DE ALCOOL COMBUSTÍVEL.

OUTRO BENEFÍCIO É QUE O RESÍDUO DA MOAGEM DA CANA, TANTO NA USINA DE ALCOOL QUANTO NO ALAMBIQUE DE CACHAÇA, PODE SER DESTINADO AO CONSUMO ANIMAL NAS FAZENDAS DE PRODUÇÃO DE LEITE.

Emenda nº 29 Autoria: Tenente Lúcio - PDT

Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA

Ação: - CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO DO FÓRUM DE COROMANDEL E INSTALAÇÃO DE NOVA VARA DA JUSTIÇA

Unidade Orçamentária: 1031 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SERVIDOR DO JUDICIÁRIO LOCAL E DE MAIOR AGILIDADE NA PRESTAÇÃO JURIDICIONAL PELA COMARCA DE COROMANDEL.

Produto: ÁREA CONSTRUÍDA

Unidade de medida: EDIFICAÇÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	10.000,00

Justificativa: A COMARCA DE COROMANDEL ENFRENTA GRAVES PROBLEMAS COM RELAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DO SEU ATUAL PRÉDIO DO FÓRUM "JOSÉ RIBEIRO PENNA" E DEVIDO À NECESSIDADE URGENTE DE SE INSTALAR MAIS UMA VARA DE JUSTIÇA NAQUELE FÓRUM, TENDO EM VISTA O AUMENTO SIGNIFICATIVO DE DEMANDAS JUDICIAIS NAQUELA COMARCA NOS ÚLTIMOS ANOS, O QUE TEM TRAZIDO SÉRIOS PROBLEMAS PARA O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL DE MANEIRA CORRETA E EFICIENTE POR AQUELE JUIZADO .

VISANDO SOLUCIONAR ESTE GRAVE ENTRAVE AO TRABALHO DO JUDICIÁRIO DAQUELA COMARCA, O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COROMANDEL DISPONIBILIZOU UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO FÓRUM LOCAL, PROPOSTA ESTA QUE JÁ FOI FORMALIZADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, ATRAVÉS DE ESCRITURA DE DOAÇÃO ÀQUELE EGRÉGIO TRIBUNAL, VINCULADA À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO.

ESTA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA, EM CARÁTER PRIORITÁRIO, TENDO EM VISTA QUE JÁ HÁ UMA PREVISÃO DE QUE AQUELA COMARCA ESTÁ AGUARDANDO EM LISTA DE ESPERA DO TRIBUNAL PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO E INSTALAÇÃO DE MAIS UMA VARA DA JUSTIÇA, À PARTIR DE 2010, ENTRETANTO, SUAS CONDIÇÕES SÃO MAIS FAVORÁVEIS QUE AS DEMAIS COMARCAS, TENDO EM VISTA QUE O IMÓVEL NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO JÁ ESTÁ DISPONIBILIZADO PELO EXECUTIVO LOCAL.

Emenda nº 30 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Ação: - Construção de Posto de Perícia Integrada

Unidade Orçamentária: 1511 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Ampliar a capacidade de atendimento na região

Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA

Unidade de medida: UNIDADE PREDIAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	4.000.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 4.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Ampliar a capacidade de atendimento da região e implementação de novos serviços

Emenda nº 31 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 140 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG

Ação: - Bolsas À ALUNOS CARENTES DAS FUNDAÇÕES ASSOCIADAS À UEMG - ROUEMG

Unidade Orçamentária: 1991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Finalidade: GARANTIR BOLSAS DE ESTUDOS PARA AS UNIDADES AGREGADAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 32 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação: - APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: APOIO TÉCNICO MATERIAL AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHOS TUTELARES VISANDO A AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE LOCAL

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

 Emenda nº 33 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 140 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG

Ação: - APOIO À UEMG, UNIMONTES E ÀS FUNDAÇÕES ASSOCIADAS

Unidade Orçamentária: 2351 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: APOIO FINANCEIRO Á UEMG, UNIMONTES E FUNDAÇÕES ASSOCIADAS PARA CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DOS CAMPUS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

 Emenda nº 34 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 161 - GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Ação: - APOIO FINANCEIRO ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS, SINDICATOS RURAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

Unidade Orçamentária: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Finalidade: CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORAMENTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E IMPLEMENTOS PARA PARQUES DE EXPOSIÇÕES, SINDICATOS RURAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 35 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS

Ação: - APOIO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade Orçamentária: 2111 - FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA-RURALMINAS

Finalidade: RECURSOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 36 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 103 - APOIO FINANCEIRO AO TURISMO MINEIRO

Ação: - ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA

Unidade Orçamentária: 1411 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Finalidade: AMPLIAR, SEGMENTAR E QUALIFICAR O MERCADO DE TRABALHO, ESTRUTURAR OS DESTINOS TURÍSTICOS E VIABILIZAR NOVOS DESTINOS, DAR QUALIDADE AO PRODUTO TURÍSTICO E AUMENTAR O SEU NÚMERO, DIVERSIFICAR A OFERTA TURÍSTICA ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO DA PLURALIDADE DO POTENCIAL MINEIRO, INCENTIVAR TODOS OS SEGMENTOS DA CADEIA PRODUTIVA, AUMENTAR O FLUXO E A PERMANÊNCIA DO TURISTA, GERANDO RENDA E EMPREGO (DIRETOS E INDIRETOS) E IDENTIFICAR A OFERTA E A DEMANDA DO TURISMO ESTADUAL, EM ESPECIAL DO POTENCIAL DOS GRANDES LAGOS DO ESTADO

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 37 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Ação: - ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI EM DIVINÓPOLIS

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: ELABORAR ETAPA DAS OBRAS CORRESPONDENTES AOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA AMPLIAR O CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Centro Oeste	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 38 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 110 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL

Ação: - DESPOLUIÇÃO DA BACIA DO RIO PARÁ E DA MICRO-BACIA DO RIO ITAPECERICA

Unidade Orçamentária: 1371 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: ASSEGURAR RECURSOS PARA DESPOLUIÇÃO DA BACIA DO RIO PARÁ E ESPECIALMENTE PARA A MICRO-BACIA DO RIO ITAPECERICA

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O RIO PARÁ É O PRINCIPAL AFLUENTE DO RIO SÃO FRANCISCO E O RIO ITAPECERICA ESTÁ LITERALMENTE MORRENDO DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE POLUIÇÃO, PRECISANDO COM URGÊNCIA DE INVESTIMENTOS PARA SUA DESPOLUIÇÃO.

Emenda nº 39 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 140 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG

Ação: - ESTABELECEER DIRETRIZES E PREVISÃO DE RECURSOS PARA ESTADUALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS ASSOCIADAS À UEMG

Unidade Orçamentária: 1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: ALÉM DE SER UM GRANDE SONHO A ESTADUALIZAÇÃO DAS UNIDADES ASSOCIADAS À UEMG, ACALENTADO DESDE A CONSTITUINTE MINEIRA DE 1989, O TEMA FICOU FORTALECIDO, CONSTANDO DOS COMPROMISSOS DE CAMPANHA DO ATUAL GOVERNADOR, ANTÔNIO ANASTASIA, PORTANTO, É FUNDAMENTAL ASSEGURAR ESTABELECEER DIRETRIZES E PREVISÃO DE RECURSOS PARA ESTADUALIZAR AS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS ASSOCIADAS À UEMG

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 40 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS

Ação: - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Unidade Orçamentária: 2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MG-335 NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO AO MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA PASSANDO PELO DISTRITO DE MERCÊS DE ÁGUA LIMPA E A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 41 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS

Ação: - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Unidade Orçamentária: 2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MG-423 NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PITANGUI AO MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 42 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS

Ação: - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Unidade Orçamentária: 2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MG-429 NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE LUZ AO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PASSANDO PELO DISTRITO DE ESTEIOS

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 43 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS

Ação: - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Unidade Orçamentária: 2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MG-430 NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE IGARATINGA À MG-050

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 44 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS

Ação: - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Unidade Orçamentária: 2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MG-335 NO TRECHO QUE LIGA O DISTRITO DE MERCÊS DE ÁGUA LIMPA AO MUNICÍPIO DE NAZARENO

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 45 Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação: - DINAMIZAÇÃO DA MÚSICA MINEIRA

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: CIRCULAR A MÚSICA MINEIRA PELAS CAPITAIS BRASILEIRAS, DISPONIBILIZANDO RECURSOS PARA LOCOMOÇÃO DOS MÚSICOS DE FORMA A DIVULGAR A MÚSICA MINEIRA, INCLUSIVE POR MEIO DE MATERIAL ALUSIVO A MÚSICA MINEIRA COM DIVULGAÇÃO DE CD's, DVD's E CATÁLOGOS INFORMATIVOS

Produto: PÚBLICO VISITANTE

Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 46 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS

Ação: - Atendimento das Propostas Aprovadas em Audiências Públicas

Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Finalidade: Garantir a execução das propostas aprovadas nas audiências públicas regionais, conforme prevê o art. 155, § 5º da Constituição Estadual.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	150	1.500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A ação que se objetiva criar visa garantir os recursos públicos para o atendimento das demandas consideradas prioritárias pela sociedade civil nas audiências públicas regionais. A emenda ora apresentada adequará a proposição ao ordenamento vigente, conforme previsão contida no art. 155, § 5º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Emenda nº 47 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 047 - RMBH

Ação: - Apoio Técnico para Utilização das Tecnologias Bioclimáticas

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Dar apoio técnico para a execução e operacionalização de programas e projetos incentivadores da utilização de tecnologias destinadas ao aproveitamento da energia solar.

Produto: AÇÃO APOIADA

Unidade de medida: ASSESSORIA / CONSULTORIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	450	850.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 850.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A utilização das tecnologias de arquitetura bioclimática de alta eficiência energética reduz a degradação ambiental, por utilizar as condições naturais do lugar (clima, sol, vento, vegetação e topografia), e cria condições de conforto físico e mental no espaço das habitações, constituindo uma relevante alternativa para a conservação do meio ambiente.

Emenda nº 48 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 180 - MELHORIA DO ENSINO MÉDIO

Ação: - Elevar a qualificação dos profissional dos educadores com os Florais de Bach

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Elevar a qualificação profissional dos professores com a utilização dos Florais de Bach em sua formação e capacitação, garantindo a operacionalização sistêmica da educação emocional.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A terapia floral é um processo através do qual um indivíduo, com o auxílio do terapeuta e/ou mobilizado pela ação das essências florais, aumenta o seu grau de auto-conhecimento, o que o auxiliará na resolução ou a lidar melhor com questões emocionais e físicas que lhe são difíceis, recuperando as qualidades positivas de sua alma.

Os florais são utilizados na educação, especialmente, para tratar a dislexia, hiperatividade, dificuldades de compreensão, concentração e expressão.

A emenda apresentada decorre da relevância do conceito de Ecologia Emocional, que consiste na arte de gerir os nossos afetos (sentimentos e emoções), de tal forma que a sua energia promova condutas que aumentem o equilíbrio pessoal, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de adaptação positiva e melhorando as relações interpessoais e o e respeito e cuidado com o mundo.

Os professores devem ser preparados para trabalhar o inconsciente coletivo de seus alunos, pois estes absorvem mais profundamente as lições

que lhe são passadas, e que o poderão ser feitas de forma lúdica e empreendedora.

Esta proposta visa garantir a instituição da disciplina educação emocional na universidade pública, de forma a conduzir à operacionalização sistêmica da educação emocional.

Emenda nº 49 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 203 - FOMENTO DO PLANEJAMENTO HABITACIONAL

Ação: - Assistência técnica para construção de habitações de interesse social

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Firmar parcerias com entidades da sociedade civil que atuem na execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica para o projeto e a construção de habitações de interesse social, nos termos da Lei n.º 11.888/08.

Produto: ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA APOIADA

Unidade de medida: APOIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	500	600.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: O objetivo desta emenda é garantir recursos para a implementação de amparo e assistência às associações civis sem fins lucrativos que atuem na assistência técnica gratuita para a construção de habitações de interesse social.

Emenda nº 50 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 020 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

Ação: - Parceria com a APAC de Sabará

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Estabelecer parcerias com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC do Município de Sabará.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	500	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A crise vivenciada pelo sistema penitenciário brasileiro estimula a criminalidade. A atual estrutura mostra-se incapaz de ofertar condições para a recuperação dos presos, pois não prioriza a humanização da pena e a valorização da pessoa humana, contribuindo para a especialização e organização criminosa. A reincidência é hoje um problema crônico em todo o mundo, tornando-se uma barreira ao convívio pacífico e harmonioso entre as pessoas. O método APAC foi sendo aperfeiçoado e hoje alcança grande repercussão no país e no exterior, visto que apresenta índices de reincidência inferiores a 5%, enquanto no sistema comum a média de reincidência atinge o percentual de 68%. Destarte, por acreditarmos que a segurança social não será alcançada apenas com a punição, mas, principalmente, com trabalhos de recuperação e com o respeito à dignidade da pessoa humana, apresentamos a presente emenda com o escopo de garantir a realização de

ações de incentivo à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Sabará.

Emenda nº 51 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 028 - MINAS SEM FOME

Ação: - Utilização de produtos orgânicos na merenda escolar.

Unidade Orçamentária: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Finalidade: Incentivar as cooperativas de pequenos produtores rurais a cultivarem alimentos orgânicos destinados à alimentação escolar.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	500	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A presente emenda visa melhorar a qualidade nutricional da alimentação escolar com a inclusão de alimentos orgânicos na merenda, bem como garantir emprego e renda aos pequenos produtores rurais.

Emenda nº 52 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 103 - APOIO FINANCEIRO AO TURISMO MINEIRO

Ação: - Sinalização turística de Sabará

Unidade Orçamentária: 1411 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Finalidade: Implantar a sinalização turística rodoviária no município de Sabará.

Produto: CIRCUITO SINALIZADO

Unidade de medida: CIRCUITO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	200.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em apreço visa contemplar com sinalização turística o município de Sabará.

Emenda nº 53 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 035 - PRO-ACESSO

Ação: - Obras de pavimentação da Via Barraginha

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Pavimentar, melhorar e duplicar a Via Barraginha, localizada no município de Sabará, entre a MGT-262 e o Anel Rodoviário

Produto: RODOVIA MELHORADA/PAVIMENTADA

Unidade de medida: QUILOMETRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	900.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 900.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em comento visa contemplar o trecho denominado Via Barraginha, localizado no município de Sabará, entre a MGT-262 e o Anel Rodoviário, com obras destinadas a pavimentação e melhoria da via.

Emenda nº 54 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 203 - FOMENTO DO PLANEJAMENTO HABITACIONAL

Ação: - Utilização da Tecnologia Bioclimática nos Programas Habitacionais de Interesse Social

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Apoiar os municípios mineiros para que utilizem a tecnologia bioclimática nos conjuntos habitacionais de interesse social.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	850	850.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 850.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A moradia de baixa renda é um dos maiores problemas do Brasil. Segundo estudo da Fundação João Pinheiro, desenvolvido em parceria com o Ministério das Cidades, o déficit habitacional brasileiro foi estimado em 7,903 milhões de novas moradias em 2005, com incidência notadamente urbana, correspondendo a 81,2% do montante brasileiro (6,414 milhões). A região Sudeste lidera a demanda nacional, com necessidades estimadas em 2,899 milhões de unidades, vindo a seguir a Nordeste, com 2,743 milhões de unidades (Informativo CEI, abril de 2007, Fundação João Pinheiro). O objetivo desta emenda é garantir a utilização da tecnologia bioclimática nos programas destinados à habitação de interesse social.

Emenda nº 55 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 047 - RMBH

Ação: - Realocação das famílias da Via Barraginha

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Remover e realocar as famílias que ocupam a Via Barraginha, em Sabará, com a construção de unidades habitacionais.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	150	150.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: No Brasil, a Carta Magna preceitua que a todos são assegurados direitos sociais básicos como educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, dentre outros, garante, ainda, o direito de perceber um salário mínimo capaz de atender às necessidades vitais básicas e às de sua família, tais como, moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, conforme o disposto nos artigos 6º e 7º, inciso IV. As famílias que ocupam irregularmente bem público na Via Barraginha, em Sabará, não têm com quem contar, nem para onde ir, vivem em local destituído de segurança e serviços públicos e sofrem com a ausência de saneamento básico. Estas pessoas que ocupam a pista de rolamento estabeleceram seus domicílios no local como sua única forma de conseguir moradia, uma vez que nem a sociedade nem o Poder Público lhes oferecem alternativas melhores. Repise-se que os referidos moradores construíram suas moradias na via porque não foram contemplados pelos programas habitacionais existentes. Irrefutável que os direitos assegurados pela Constituição da República não estão sendo efetivamente disponibilizados aos cidadãos, motivo pelo qual apresentamos a emenda em comento para sanar esse aflitivo passivo social.

Emenda nº 56 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ação: - Apoio a Renda Turca de Bicos Originária de Sabará

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Apoiar, promover e divulgar a Renda Turca de Bicos Originária de Sabará, visando a preservação da cultura.

Produto: PROJETO CULTURAL APOIADO

Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A renda turca é uma espécie confeccionada manualmente, com o auxílio de agulhas, que em razão de suas características e do processo de sua confecção, cogita ser originária da renda palestina, contudo, diferencia-se do referido artesanato pela direção de seu nó. No século XVIII, a renda turca foi introduzida no Brasil pelos artesãos estrangeiros que chegavam ao país. As técnicas foram repassadas às rendeiras, que exerciam seu saber nos limites de suas residências e o transmitiam às suas descendentes. Posteriormente, em meados do Século XX, no Município de Sabará, uma senhora, ampla conhecedora da técnica de confecção da renda turca, agregou novos procedimentos aos já conhecidos para sua feitura, criando a Renda Turca de Bicos de Sabará. No início da década de oitenta, do Século XX, a criadora da nova técnica, em idade avançada e preocupada com o desaparecimento desse saber, o transmitiu a uma artesã da cidade. Esta última, por meio do Programa Educativo do Museu do Ouro, difundiu o conhecimento da confecção da Renda Turca de Bicos, preservando a técnica, posteriormente transmitida a outras rendeiras locais, sendo seu processo de feitura conhecido e desenvolvido apenas em Sabará. Destarte, a Renda Turca de Bicos configura um traço distintivo do saber regional, representado importante bem do patrimônio imaterial mineiro, característico da cultura sabarense. Diante de toda a relevância desse patrimônio para a cultura sabarense, apresentamos a presente emenda.

Emenda nº 57 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 018 - ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

Ação: - Implantação de Centro de Educação Tecnológica em Santa Luzia

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Instalar no município de Santa Luzia um centro de educação tecnológica, ampliando as oportunidades de formação profissional dos munícipes.

Produto: ALUNO BENEFICIADO

Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	300.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Cumpre enfatizar que a educação, seja aquela consubstanciada no ensino fundamental, médio ou superior, é reconhecida pela Constituição da República como um direito social. A Carta Magna, em seu artigo 205, erigiu a educação como um direito de todos, que visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional. O Município de Santa Luzia possui mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, sendo composto em sua maioria por jovens, motivo pelo qual mostram-se necessárias ações de capacitação e formação profissional voltadas para esse público.

Emenda nº 58 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 025 - LARES GERAES

Ação: - Construção de Unidades Habitacionais em Sabará

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Construir unidades habitacionais no município de Sabará.

Produto: UNIDADE HABITACIONAL ENTREGUE

Unidade de medida: UNIDADE HABITACIONAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	10	1.000.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda ora apresentada possibilitará a construção de unidades habitacionais em Sabará.

Emenda nº 59 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 105 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

Ação: - Comunicação Socioambiental

Unidade Orçamentária: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Finalidade: Proporcionar e difundir informação à sociedade referente ao evento do dia da árvore, visando a integração do meio ambiente e da sociedade.

Produto: EVENTO APOIADO

Unidade de medida: EVENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	20	200.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda apresentada visa incluir uma ação dirigida à conscientização da sociedade sobre a importância das árvores.

Emenda nº 60 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 026 - MINAS AVANÇA - Ação: 1342 - INVESTIMENTOS ESPECIAIS EM MUNICÍPIOS ESTRATÉGICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	500.000,00
Central	1	7.000.000,00
Centro Oeste	1	500.000,00
Mata	0	0,00
Norte de Minas	1	500.000,00
Rio Doce	1	500.000,00
Sul de Minas	2	13.500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em comento visa contemplar os municípios integrantes das regiões do Rio Doce, Alto Paranaíba, Centro-Oeste e Norte de Minas com obras voltadas ao desenvolvimento urbano de cidades-pólo.

Emenda nº 61 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 035 - PRO-ACESSO - Ação: 1352 - MELHORIA DE ACESSO AOS PARQUES

Mudança de unidade orçamentária para: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	11	5.483.200,00
Centro Oeste	1	500.000,00

Mata	6	1.954.200,00
Norte de Minas	1	500.000,00
Rio Doce	15	8.562.600,00
Sul de Minas	1	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em apreço visa contemplar os municípios integrantes das regiões Sul de Minas, Centro-Oeste e Norte de Minas com obras destinadas a melhorar a acessibilidade rodoviária aos seus parques.

Emenda nº 62 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 103 - APOIO FINANCEIRO AO TURISMO MINEIRO - Ação: 4103 - APOIO FINANCEIRO AO TURISMO NOS CIRCUITOS TURÍSTICOS MINEIROS E NA ESTRADA REAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	22.990,00
Rio Doce	1	25.000,00
Sul de Minas	1	25.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em comento visa contemplar os municípios integrantes das regiões do Rio Doce e Sul de Minas nas ações direcionadas ao apoio financeiro para desenvolvimento do turismo como atividade geradora de renda, repercutindo no desenvolvimento cultural e social de sua população.

Emenda nº 63 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 124 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - Ação: 4410 - PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA E ARTÍSTICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	6	195.425,00
Mata	2	50.000,00
Norte de Minas	2	50.000,00
Rio Doce	2	50.000,00
Sul de Minas	2	50.000,00

Triângulo	2	50.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda em comento visa contemplar os municípios integrantes das regiões do Rio Doce, Mata, Sul de Minas, Triângulo e Norte de Minas em ação governamental direcionada ao incentivo da literatura.

Emenda nº 64 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 124 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - Ação: 4411 - PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ACERVOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	22.000	9.200,00
Centro Oeste	5.500	2.300,00
Jequitinhonha / Mucuri	5.500	2.300,00
Mata	5.500	2.300,00
Norte de Minas	5.500	2.300,00
Rio Doce	5.500	2.300,00
Sul de Minas	5.500	2.300,00
Triângulo	5.500	2.300,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 13.800,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A presente emenda visa possibilitar nos municípios integrantes das regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo à realização de exposições direcionadas a ampliar o acesso da comunidade ao patrimônio museológico.

Emenda nº 65 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - Ação: 1316 - PROJETOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	30.000,00
Centro Oeste	1	30.000,00

Jequitinhonha / Mucuri	1	30.000,00
Mata	1	30.000,00
Norte de Minas	1	30.000,00
Rio Doce	1	30.000,00
Sul de Minas	1	30.000,00
Triângulo	1	30.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 210.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os municípios integrantes das regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo sejam incluídos em projetos de conservação e restauração de bens culturais.

Emenda nº 66 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS - Ação: 4670 - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS PARA MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	10	10.000,00
Centro Oeste	5	5.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	5	5.000,00
Mata	5	5.000,00
Norte de Minas	5	5.000,00
Rio Doce	5	5.000,00
Sul de Minas	5	5.000,00
Triângulo	5	5.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 35.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os municípios integrantes das regiões Centro Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo sejam contemplados com o fornecimento de elementos estruturais.

Emenda nº 67 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 026 - MINAS AVANÇA - Ação: 1342 - INVESTIMENTOS ESPECIAIS EM MUNICÍPIOS ESTRATÉGICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	7.000.000,00
Centro Oeste	1	500.000,00
Mata	1	500.000,00
Norte de Minas	1	500.000,00
Rio Doce	1	500.000,00
Sul de Minas	2	13.500.000,00
Triângulo	1	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que municípios de médio porte das regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Norte de Minas, Rio Doce e Triângulo sejam contemplados com ações voltadas ao desenvolvimento urbano.

Emenda nº 68 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 180 - MELHORIA DO ENSINO MÉDIO - Ação: 2036 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	2	2.500.000,00
Central	18	23.800.000,00
Centro Oeste	1	300.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	2	1.100.000,00
Mata	4	5.500.000,00
Noroeste de Minas	3	4.000.000,00
Norte de Minas	8	4.900.000,00
Rio Doce	2	2.000.000,00

Sul de Minas	4	2.700.000,00
Triângulo	4	5.500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os municípios da região Centro-Oeste sejam contemplados com obras de construção e reforma de prédios escolares.

Emenda nº 69 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 241 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ação: 4187 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	15.934.030,00
Centro Oeste	1	300.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	300.000,00
Mata	1	300.000,00
Norte de Minas	1	300.000,00
Rio Doce	1	300.000,00
Sul de Minas	1	300.000,00
Triângulo	1	300.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.100.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os municípios integrantes das regiões Centro Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo sejam contemplados com ações voltadas ao estabelecimento de diretrizes pedagógicas nas classes pré-escolares.

Emenda nº 70 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 127 - INFRA-ESTRUTURA RURAL - Ação: 4184 - CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CAPTAÇÃO E TERRACEAMENTO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	3	310.460,00
Centro Oeste	2	200.000,00

Jequitinhonha / Mucuri	2	200.000,00
Noroeste de Minas	9	920.044,00
Norte de Minas	15	1.525.074,00
Rio Doce	2	200.000,00
Sul de Minas	3	305.015,00
Triângulo	2	200.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 800.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que ações destinadas à construção de bacias de captação e terraceamento sejam realizadas nas regiões Centro Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Rio Doce e Triângulo.

Emenda nº 71 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 1040 - CENTRO DE TREINAMENTO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	30	13.000.000,00
Centro Oeste	1	300.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	300.000,00
Norte de Minas	1	300.000,00
Rio Doce	1	300.000,00
Sul de Minas	1	300.000,00
Triângulo	1	300.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.800.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará a implantação de centros de treinamento esportivo e paraesportivo nas regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha/Mucuri, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo.

Emenda nº 72 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM - Ação: 1050 - IMPLANTAÇÃO DA POUPANÇA JOVEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	15.002	15.002.000,00
Centro Oeste	1.000	1.000.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	2.128	2.128.000,00
Mata	5.524	5.524.000,00
Norte de Minas	6.159	6.159.000,00
Rio Doce	5.687	5.687.000,00
Sul de Minas	1.000	1.000.000,00
Triângulo	1.000	1.000.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 3.000.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará a ampliação das ações do Programa Poupança Jovem nas regiões do Sul de Minas, Triângulo e Centro-Oeste.

Emenda nº 73 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM - Ação: 1051 - REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	22.179	7.934.958,00
Centro Oeste	1.000	300.000,00
Estadual	0	16.264.936,00
Jequitinhonha / Mucuri	4.662	1.773.019,00
Mata	11.697	3.478.074,00
Norte de Minas	13.038	3.827.640,00
Rio Doce	8.424	2.782.121,00
Sul de Minas	1.000	300.000,00
Triângulo	1.000	300.000,00

--	--	--

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 900.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que os alunos do Programa Poupança Jovem, residentes nas regiões do Sul de Minas, Triângulo e Centro Oeste, desfrutem de atividades complementares às suas atividades escolares.

Emenda nº 74 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM - Ação: 4069 - ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS ALUNOS DO POUPANÇA JOVEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	22.179	1.330.099,00
Centro Oeste	1.818	100.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	4.662	304.022,00
Mata	11.697	532.039,00
Norte de Minas	13.038	684.050,00
Rio Doce	8.424	570.042,00
Sul de Minas	1.818	100.000,00
Triângulo	1.818	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará a articulação do Programa Poupança Jovem com a comunidade das regiões Centro Oeste, Sul de Minas e Triângulo.

Emenda nº 75 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - PLUG MINAS - Ação: 1213 - FORMAÇÃO DE JOVENS NAS ÁREAS DE ARTES E CULTURA DIGITAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	7.370	3.742.589,00
Centro Oeste	1.000	500.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1.000	500.000,00

Mata	1.000	500.000,00
Norte de Minas	1.000	500.000,00
Rio Doce	1.000	500.000,00
Sul de Minas	1.000	500.000,00
Triângulo	1.000	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 3.500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda apresentará aos jovens residentes nas regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo uma formação mais ampla.

Emenda nº 76 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - PLUG MINAS - Ação: 1119 - CONSOLIDAÇÃO DA CONCEPÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	3	230.000,00
Centro Oeste	2	100.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	2	100.000,00
Mata	2	100.000,00
Norte de Minas	2	100.000,00
Rio Doce	2	100.000,00
Sul de Minas	2	100.000,00
Triângulo	2	100.000,00

Justificativa: A emenda proporcionará a consolidação da concepção dos centros da juventude nas regiões Centro-Oeste, Jequitinhonha, Mata, Norte de Minas, Rio Doce, Sul de Minas e Triângulo.

Emenda nº 77 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação: 1071 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AMBIENTAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	1.492.000,00
Centro Oeste	1	300.000,00
Estadual	1	300.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	300.000,00
Mata	1	300.000,00
Noroeste de Minas	1	300.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará que o Programa Ambientação seja desenvolvido nas regiões da Mata, Centro-Oeste, Jequitinhonha, Noroeste de Minas e Norte de Minas.

Emenda nº 78 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação: 1067 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E GESTÃO COMPARTILHADA DA DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	80	800.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 800.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda ora apresentada visa aumentar o número de metas físicas e financeiras com o escopo de possibilitar um maior atendimento dos municípios no que pertine à implantação de sistemas adequados de disposição final de resíduos.

Emenda nº 79 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 046 - REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS VELHAS - META 2014 - Ação: 1020 - ELABORACAO DE PROJETOS DE INTERVENCOES DE SANEAMENTO PARA OS MUNICIPIOS FORA DA CONCESSAO DA COPASA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	12	600.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda apresentada visa aumentar o número de metas físicas e financeiras destinadas a apoiar as administrações municipais na elaboração de projetos de intervenção de saneamento.

Emenda nº 80 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Ação: - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Unidade Orçamentária: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Finalidade: Promover a regularização fundiária das unidades de conservação estaduais.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	10	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: O Estado de Minas Gerais possui trinta e cinco parques, perfazendo o total de 465,26 mil hectares de áreas preservadas. Contudo, apenas metade das unidades de conservação possui regularização fundiária, dificultando a fiscalização e a implementação dos planos de manejo. Conforme levantamento realizado pela Universidade Federal de Viçosa, 60% (sessenta por cento) das unidades apresentam sérias pendências em seus processos desapropriatórios e na criação dos conselhos. A Lei n.º 9.985/2.000, que institui o Sistema Nacional das Unidades de Conservação, determina que áreas que compoñham um parque seja de domínio público, competindo ao ente que o instituiu a obrigação de promover a desapropriação das terras particulares incluídas em seu limite. A emenda apresentada visa auxiliar na consolidação territorial das unidades de conservação, possibilitando a regularização da situação fundiária e a consolidação dos limites dos parques.

Emenda nº 81 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 006 - CIDADE ADMINISTRATIVA - Ação: 1374 - CONSTRUÇÃO DE BATALHAO DO CBMMG

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	75	3.500.000,00
Rio Doce	1	500.000,00

Justificativa: A emenda em comento visa garantir a construção de um Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Timóteo.

Emenda nº 82 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 723 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - Ação: 4224 - PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	1.000,00
Estadual	1.346.865	336.583.212,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A Comarca de Sabará conta com apenas duas varas de competência mista, de forma que apenas dois juízes respondem pelos processos judiciais cíveis e criminais, compartilhando a responsabilidade pelos Juizados Especiais, Infância e Juventude, direção do foro, execuções criminais e instância eleitoral, em flagrante desproporção com as dimensões da comarca e seu acervo processual.

Preenche, ainda, todos os requisitos legais para a instalação da nova vara, quais sejam, quantitativo de processos e distribuição mensal de feitos. Conforme demonstram os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Município de Sabará possui cerca de 131.398 habitantes. Em consequência, a Comarca apresenta elevadíssima movimentação forense, possuindo cada vara aproximadamente 7.000 processos.

A emenda ora apresentada visa corrigir essa grave situação, garantindo ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais recursos para a instalação da terceira vara na Comarca de Sabará.

Emenda nº 83 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 723 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - Ação: 2117 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PREDIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	2.542.989,00
Central	13	27.207.900,00
Centro Oeste	2	4.089.632,00
Estadual	4	14.440.283,00
Jequitinhonha / Mucuri	0	0,00
Mata	0	14.451.017,00
Noroeste de Minas	0	0,00
Norte de Minas	2	814.503,00
Rio Doce	2	1.607.843,00
Sul de Minas	2	4.964.303,00
Triângulo	0	30.501.282,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A Comarca de Sabará conta com apenas duas varas de competência mista, de forma que apenas dois juízes respondem pelos processos judiciais cíveis e criminais, compartilhando a responsabilidade pelos Juizados Especiais, Infância e Juventude, direção do foro, execuções criminais e instância eleitoral, em flagrante desproporção com as dimensões da comarca e seu acervo processual.

Preenche, ainda, todos os requisitos legais para a instalação da nova vara, quais sejam, quantitativo de processos e distribuição mensal de feitos. Conforme demonstram os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Município de Sabará possui cerca de 131.398 habitantes. Em consequência, a Comarca apresenta elevadíssima movimentação forense, possuindo cada vara aproximadamente 7.000 processos.

A emenda ora apresentada visa corrigir essa grave situação, garantindo ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais recursos para a construção de um anexo ao fórum da Comarca, destinado a abrigar sua terceira vara.

Emenda nº 84 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 016 - TURISMO COMPETITIVO EM MINAS GERAIS - Ação: 4245 - REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	110.000,00
Estadual	2	220.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 110.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A presente emenda visa fortalecer o processo de descentralização do turismo por meio de ações de incentivo direcionadas às instâncias de governança, localizadas na região Central do Estado.

Emenda nº 85 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Ação: 4058 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	6	927.000,00
Centro Oeste	1	100.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.000,00
Mata	1	100.000,00
Noroeste de Minas	1	100.000,00
Norte de Minas	1	100.000,00
Rio Doce	1	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa garantir o desenvolvimento de programas e projetos direcionados à pesquisa, manejo, preservação, proteção e conservação da biodiversidade nas regiões da Mata, Centro-Oeste, Noroeste de Minas, Jequitinhonha e Rio Doce.

Emenda nº 86 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Ação: 4060 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	672.000,00
Central	14	1.000.000,00
Centro Oeste	2	2.000.000,00
Estadual	90	6.000.000,00
Rio Doce	1	300.000,00
Sul de Minas	2	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 800.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda permite a estruturação de unidades de conservação localizadas nas regiões do Rio Doce e Sul de Minas.

Emenda nº 87 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 105 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA - Ação: 4056 - EDUCAÇÃO E EXTENSÃO AMBIENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	60.000,00
Central	1	60.000,00
Centro Oeste	1	60.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	60.000,00
Mata	1	73.000,00
Noroeste de Minas	1	60.000,00
Norte de Minas	1	60.000,00
Rio Doce	1	60.000,00
Sul de Minas	1	60.000,00
Triângulo	1	60.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 60.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa garantir a realização de projetos e ações de educação ambiental na região do Alto Paranaíba.

Emenda nº 88 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 113 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS - Ação: 4088 - PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS - PRÓ-ÁGUA

Mudança de unidade orçamentária para: 4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	100.000,00
Mata	1	50.000,00
Norte de Minas	4	1.200.000,00
Rio Doce	1	50.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: Esta emenda pretende garantir às regiões do Rio Doce e Mata a possibilidade de planejar e gerir os recursos hídricos conjuntamente com a expansão de sua infraestrutura.

Emenda nº 89 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 011 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS - Ação: 1011 - ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	50.000,00
Estadual	0	428.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	2	0,00
Norte de Minas	3	0,00
Rio Doce	2	0,00
Sul de Minas	4	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa implantar os dispositivos constantes na Política Estadual de Recursos Hídricos nos municípios da região Central do Estado.

Emenda nº 90 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 011 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS - Ação: 4032 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HIDRICOS E CADASTRAMENTO DE USOS E USUARIOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	80.000,00
Centro Oeste	1	80.000,00
Noroeste de Minas	1	80.000,00
Norte de Minas	3	240.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 158.809,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa promover ações de desenvolvimento de recursos hídricos nas regiões Central e Centro Oeste, bem como corrigir uma impropriedade no projeto, uma vez que foram definidas metas físicas sem o respectivo respaldo financeiro.

Emenda nº 91 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 011 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS - Ação: 1017 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS - FHIDRO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	300.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	2	2.160.000,00
Norte de Minas	3	3.240.000,00
Rio Doce	2	1.080.000,00
Sul de Minas	4	4.320.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa garantir à região Central recursos financeiros para a elaboração dos planos diretores de recursos hídricos.

Emenda nº 92 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Ação: 4696 - APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	25.000,00
Central	56	8.060.000,00
Centro Oeste	1	25.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	25.000,00
Mata	1	25.000,00
Noroeste de Minas	1	25.000,00
Norte de Minas	1	25.000,00
Rio Doce	1	25.000,00
Sul de Minas	1	25.000,00
Triângulo	1	25.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 225.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa destinar recursos e financiar programas de atendimento às crianças e adolescentes aos municípios integrantes das diversas regiões do Estado.

Emenda nº 93 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 154 - MINAS JOVEM PROTAGONISTA - Ação: 4100 - MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE / MINAS PELA JUVENTUDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	10.000,00
Estadual	85	50.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	0	10.000,00
Mata	0	10.000,00
Norte de Minas	0	10.000,00
Rio Doce	1	10.000,00
Sul de Minas	1	10.000,00

Triângulo	0	10.000,00
-----------	---	-----------

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 20.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda busca fomentar a criação de conselhos da juventude nos municípios integrantes das regiões Sul de Minas e Rio Doce.

Emenda nº 94 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - PLUG MINAS - Ação: 1213 - FORMAÇÃO DE JOVENS NAS ÁREAS DE ARTES E CULTURA DIGITAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	7.370	3.742.589,00
Rio Doce	3	30.000,00
Sul de Minas	3	30.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 60.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitar a inserção econômica, cultural e política dos jovens residentes na regiões do Sul de Minas e do Rio Doce.

Emenda nº 95 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 1040 - CENTRO DE TREINAMENTO OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	30	13.000.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa oportunizar a implantação de um centro de treinamento esportivo na região do Jequitinhonha/Mucuri.

Emenda nº 96 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 1214 - AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE ATIVIDADES FÍSICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------

Central	2	404.900,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	200.000,00
Mata	1	202.450,00
Rio Doce	1	200.000,00
Sul de Minas	1	202.450,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa garantir recursos para a construção de instalações esportivas nas regiões do Jequitinhonha e do Rio Doce.

Emenda nº 97 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 211 - INDUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - Ação: 4517 - APOIO TECNOLÓGICO A PROJETOS ESPECIAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	10	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 90.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa fomentar e apoiar um maior número de projetos voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Emenda nº 98 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 210 - GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA - Ação: 4022 - DIFUSÃO DE TECNOLOGIA VIA PUBLICAÇÕES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	15	154.558,00
Jequitinhonha / Mucuri	2	20.000,00
Mata	25	17.173,00
Noroeste de Minas	2	20.000,00
Norte de Minas	5	0,00
Rio Doce	2	20.000,00

Sul de Minas	30	0,00
Triângulo	5	0,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 60.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa garantir recursos financeiros para a difusão de tecnologias nas regiões do Rio Doce, Jequitinhonha e Noroeste de Minas.

Emenda nº 99 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 199 - INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - Ação: 4471 - SUPORTE A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS INOVADORES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	5	5.000,00
Central	5	5.000,00
Centro Oeste	5	5.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	5	5.000,00
Mata	5	5.000,00
Noroeste de Minas	5	5.000,00
Norte de Minas	5	5.000,00
Rio Doce	5	5.000,00
Sul de Minas	5	5.000,00
Triângulo	5	5.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 49.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa estimular a pesquisa e o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em todas as regiões do Estado.

Emenda nº 100 Autoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: Dê-se à finalidade constante da Ação 4500 a seguinte redação:

"SUBSIDIAR OS PROJETOS VINCULADOS À ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DE OUTROS CLIENTES, ASSIM COMO PROMOVER PESQUISAS SOBRE CRIMINALIDADE, SEGURANÇA PÚBLICA E DROGAS."

Justificativa: A emenda tem por escopo incluir a temática das drogas nas pesquisas elaboradas pela Fundação João Pinheiro, por guardarem profunda relação com o crescimento da criminalidade no Estado.

Emenda nº 101 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 043 - REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - Ação: 4083 - FOMENTO A ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS INOVADORES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	0,00
Central	1	8.412.449,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.000,00
Mata	1	8.560.800,00
Norte de Minas	1	2.146.166,00
Rio Doce	1	100.000,00
Sul de Minas	1	8.184.752,00
Triângulo	1	3.487.733,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda visa estimular o desenvolvimento da inovação tecnológica nas regiões do Rio Doce e Jequitinhonha.

Emenda nº 102 Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 241 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ação: 4187 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	15.934.030,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	200.000,00
Mata	1	200.000,00
Norte de Minas	1	200.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A emenda possibilitará o estabelecimento de diretrizes e orientações pedagógicas para as classes pré-escolas das regiões do Jequitinhonha, da Mata e do Norte de Minas .

Emenda nº 103 Aatoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: Dê-se à finalidade constante da Ação 4013 a seguinte redação:

"MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL COM PRÁTICAS ADEQUADAS, PRIORIZANDO A AQUISIÇÃO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DA LEITURA, ESCRITA E RACIOCÍNIO."

Justificativa: A emenda visa substituir o vocábulo cálculo por raciocínio, por ser o mesmo mais abrangente que o outro termo.

Emenda nº 104 Aatoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: Acrescente-se à Área de Resultados Qualidade Ambiental o objetivo estratégico seguinte:

"INCENTIVAR A RECICLAGEM."

Justificativa: A reciclagem deve ser vista como uma relevante alternativa para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos, uma vez que contribui diretamente com a conservação do meio ambiente, bem como diminui a quantidade de lixo enviada aos aterros sanitários. A emenda apresentada visa tornar a reciclagem um objetivo estratégico do Estado.

Emenda nº 105 Aatoria: Wander Borges - PSB

Programa: 123 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - Ação: 4416 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS VIA FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	3	174.625,00
Central	57	3.354.636,00
Centro Oeste	4	232.834,00
Jequitinhonha / Mucuri	11	640.293,00
Mata	10	535.251,00
Noroeste de Minas	2	116.417,00
Norte de Minas	10	535.251,00
Rio Doce	7	364.639,00
Sul de Minas	10	535.251,00
Triângulo	7	401.438,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Justificativa: A Capela Nossa Senhora do Rosário, localizada em Mariana, foi construída no século XVIII, com arquitetura do estilo barroco e possui obras de arte de artistas renomados como Aleijadinho e Manuel da Costa Athaide. Além de possuir um tombamento federal, está compreendida no núcleo histórico de Santa Rita Durão, tombado pelo órgão estadual de patrimônio em 1996. A igreja encontra-se inclinada, apresenta rachaduras e está em péssimo estado de conservação. Laudos técnicos apontam que a inclinação decorreu do solo siltoso e da erosão provocada pela umidade, uma vez que o terreno em que se localiza não dispõe de escoamento adequado para as águas pluviais. A

emenda apresentada visa garantir proporcionar a restauração da Capela de Nossa Senhora do Rosário, localizada no Distrito de Santa Rita Durão, em Mariana.

Emenda nº 106 Aatoria: Weliton Prado - PT

Programa: 129 - ENSINO SUPERIOR DA UNIMONTES

Ação: - NOVA - Sistema de Bolsa-Permanência a alunos carentes dos campi da Unimontes

Unidade Orçamentária: 2311 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Finalidade: Garantir o aumento progressivo da diplomação dos alunos dos campi da Unimontes, reduzindo a evasão escolar com bolsa para a permanência na instituição.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	2.140	750.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 750.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Atendendo a uma reivindicação histórica da comunidade universitária da UEMG e de suas fundações associadas e à proposta da Comissão Especial sobre a UEMG da Assembleia Legislativa, o governo estadual criou como ação orçamentária o sistema de bolsas a alunos carentes dos campi da UEMG e Fundações Associadas.

Contudo, apesar de a Unimontes ter o ensino gratuito, há uma demanda crescente para programas de assistência estudantil, especialmente, para custear despesas de moradia, alimentação e materiais dos estudantes para assegurar sua permanência na universidade. Cabe ressaltar que a Unimontes é a única Universidade Pública inserida em vasta região do Estado.

Por todas essas razões, apresento a emenda para incluir a ação no rol de prioridades governamentais.

Emenda nº 107 Aatoria: Weliton Prado - PT

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação: - NOVA - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Auxílio Periculosidade

Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Finalidade: Assegurar cumprimento da Constituição Estadual no que concerne à concessão de auxílio/gratificação por atividade de risco (periculosidade) no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração dos bombeiros militares.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	5.817	52.000.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 52.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: As profissões de policial civil e militar, de bombeiro militar, de agente de segurança penitenciário e de agente de segurança sócio-educativo são tipificadas como profissões de risco, perigosas e que, portanto, fazem, seus ocupantes jus ao adicional de periculosidade, definido nos termos da Constituição Federal e em conformidade com o disposto nos artigos 36 e 39 da Constituição Estadual. Por todas essas razões, apresento a emenda para incluir a ação no rol de prioridades governamentais.

Emenda nº 108 Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 034 - PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE

Ação: - NOVA - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Auxílio-Periculosidade

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Assegurar cumprimento da Constituição Estadual no que concerne à concessão de auxílio/gratificação por atividade de risco (periculosidade) no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração dos policiais civis.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	10.866	130.107.146,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 130.107.146,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: As profissões de policial civil e militar, de bombeiro militar, de agente de segurança penitenciário e de agente de segurança sócio-educativo são tipificadas como profissões de risco, perigosas e que, portanto, fazem, seus ocupantes jus ao adicional de periculosidade, definido nos termos da Constituição Federal e em conformidade com o disposto nos artigos 36 e 39 da Constituição Estadual. Por todas essas razões, apresento a emenda para incluir a ação no rol de prioridades governamentais.

Emenda nº 109 Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 034 - PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE

Ação: - NOVA - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Auxílio-Periculosidade

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Assegurar cumprimento da Constituição Estadual no que concerne à concessão de auxílio/gratificação por atividade de risco (periculosidade) no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração dos policiais militares.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	50.366	349.855.635,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 349.855.635,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: As profissões de policial civil e militar, de bombeiro militar, de agente de segurança penitenciário e de agente de segurança sócio-educativo são tipificadas como profissões de risco, perigosas e que, portanto, fazem, seus ocupantes jus ao adicional de periculosidade, definido nos termos da Constituição Federal e em conformidade com o disposto nos artigos 36 e 39 da Constituição Estadual. Por todas essas razões, apresento a emenda para incluir a ação no rol de prioridades governamentais.

Emenda nº 110 Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO NA ÁREA EDUCACIONAL

Ação: - NOVA - Passe Escolar Intermunicipal

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Assegurar o transporte escolar intermunicipal para alunos carentes com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa vigente.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200.000	40.000.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 40.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Uma das ações prioritárias do Estado é reduzir, drasticamente, a evasão escolar. Uma das razões é o alto custo da passagem de ônibus. Na região metropolitana de Belo Horizonte, por exemplo, a tarifa chega a quase R\$ 3,00. Além disso, são muitas as situações no interior de estudantes que moram em uma cidade e estudam em outra, necessitando de transporte todos os dias. O aluno carente, que não tem condições de pagar a passagem integral, acaba desistindo de estudar. Por essas razões, apresento a emenda para incluir a ação no rol de prioridades governamentais.

Emenda nº 111 Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Ação: - NOVA - Identificação Civil - Identidade na Escola

Unidade Orçamentária: 1511 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Promover a identificação civil de estudantes por meio da emissão de carteiras de identidade em escolas da rede pública estadual de ensino e municipais conveniadas.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100.000	60.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 60.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A presente emenda objetiva incluir no PPAG a Política de Descentralização da Emissão de Carteiras de Identidade em escolas da rede estadual de ensino e municipal conveniadas. Trata-se de importante política que visa facilitar o acesso à cidadania aos estudantes de escolas públicas, proporcionando aos estudantes a oportunidade de terem acesso à carteira de identidade de forma ágil e não burocrática. Com a implementação desta política, gradativamente, a demanda por confecção de carteiras de identidade nos postos de identificação será reduzida, haja vista que o atendimento a estudantes será realizado no estabelecimento de ensino em que estejam matriculados.

Emenda nº 112 Aatoria: Weliton Prado - PT

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO NA ÁREA EDUCACIONAL

Ação: - NOVA - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental para os Municípios

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Apoiar os municípios, com recursos financeiros, na Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	20	20.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 20.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Uma das grandes carências municipais é a construção, reforma e ampliação de prédios escolares. A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, inclusive, registrou em pesquisa que esta demanda das prefeituras representa 18% das carências nas cidades, razão pela qual formulamos a presente emenda.

Emenda nº 113 Aatoria: André Quintão - PT

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - MOBILIZAÇÃO PELO REGISTRO CIVIL

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM À OBTENÇÃO DE CERTIDÕES DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA OU COMPONENTES DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, COMO QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Produto: DOCUMENTO EMITIDO

Unidade de medida: DOCUMENTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	50.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 114 Aatoria: André Quintão - PT

Programa: 170 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CTPM

Ação: - produção de material didático para as escolas estaduais

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CARTILHAS PARA SUBSIDIAR PROFESSORES E ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO SOBRE A

REALIDADE DOS POVOS INDÍGENAS

Produto: MATERIAL DIDÁTICO DISTRIBUÍDO

Unidade de medida: MATERIAL DIDÁTICO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		200.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Emenda nº 115 Aatoria: André Quintão - PT

Programa: 235 - MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Ação: 2096 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Mata	1	200.000,00

Emenda nº 116 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de unidade orçamentária para: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Mudança de finalidade para: Termina da construção do Estádio Municipal de Montes Claros

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Termina da construção do Estádio Municipal de Montes Claros

Emenda nº 117 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 166 - BARRAGENS DE MINAS - Ação: 1084 - IMPLANTAÇÃO DE BARRAGENS E GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Mudança de nome para: CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CONGONHAS NO NORTE DE MINAS EM PARCERIAS COM A COPASA

Mudança de unidade orçamentária para: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Mudança de finalidade para: Construção da barragem de Congonhas no Norte de Minas em parcerias com a Copasa

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção da barragem de Congonhas no Norte de Minas em parcerias com a Copasa

Emenda nº 118 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 006 - CIDADE ADMINISTRATIVA - Ação: 1374 - CONSTRUÇÃO DE BATALHAO DO CBMMG

Mudança de unidade orçamentária para: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Mudança de finalidade para: Construção da sede do Batalhão do corpo de bombeiros de Montes Claros

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção da sede do Batalhão do corpo de bombeiros de Montes Claros

Emenda nº 119 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de unidade orçamentária para: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Mudança de finalidade para: Realização de obras de infraestrutura urbana em Pirapora

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Realização de obras de infraestrutura urbana em Pirapora

Emenda nº 120 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de unidade orçamentária para: 1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mudança de finalidade para: Construção do Centro de Tratamento de Doenças Oncológicas do Norte de Minas em Pirapora, anexo ao Hospital Municipal de Pirapora

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção do Centro de Tratamento de Doenças Oncológicas do Norte de Minas em Pirapora, anexo ao Hospital Municipal de Pirapora

Emenda nº 121 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de unidade orçamentária para: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Mudança de finalidade para: Construção da Fazenda Solidária São Francisco de Assis, em Montes Claros para Recuperação de Usuários de Drogas

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção da Fazenda Solidária São Francisco de Assis, em Montes Claros para Recuperação de Usuários de Drogas

Emenda nº 122 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 127 - INFRA-ESTRUTURA RURAL - Ação: 4222 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MOTOMECANIZAÇÃO

Mudança de unidade orçamentária para: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Mudança de finalidade para: Equipar e Modernizar a Ruralminas para construção de Barragens

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Equipar e Modernizar a Ruralminas para construção de Barragens

Emenda nº 123 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de unidade orçamentária para: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Restauração de ação excluída na proposta de revisão do PPAG 2008/2011 para exercício 2010, em função de sua importância para geração de renda e para melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares do Estado

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Restauração de ação excluída na proposta de revisão do PPAG 2008/2011 para exercício 2010, em função de sua importância para geração de renda e para melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares do Estado

Emenda nº 124 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação: 4076 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS

Mudança de unidade orçamentária para: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Mudança de finalidade para: Pavimentação asfáltica de Grão Mogol ate Virgem da Lapa

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Pavimentação asfáltica de Grão Mogol ate Virgem da Lapa

Emenda nº 125 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação: 4076 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS

Mudança de unidade orçamentária para: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Mudança de finalidade para: Pavimentação asfáltica de Pintópolis a Urucuia

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Pavimentação asfáltica de Pintópolis a Urucuia

Emenda nº 126 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação: 4076 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS

Mudança de unidade orçamentária para: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Mudança de finalidade para: Pavimentação asfáltica de Urucuia a Arinos

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Pavimentação asfáltica de Urucuia a Arinos

Emenda nº 127 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação: 4076 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS

Mudança de unidade orçamentária para: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Mudança de finalidade para: Pavimentação asfáltica de Chapada Gaucha a Formoso

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Pavimentação asfáltica de Chapada Gaucha a Formoso

Emenda nº 128 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação: 4076 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS

Mudança de unidade orçamentária para: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Mudança de finalidade para: Pavimentação asfáltica de Espinosa a Itamirim

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Pavimentação asfáltica de Espinosa a Itamirim

Emenda nº 129 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação: 4076 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS

Mudança de unidade orçamentária para: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Mudança de finalidade para: Pavimentação asfáltica de Pedras de Maria da Cruz a Mocambinho

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Pavimentação asfáltica de Pedras de Maria da Cruz a Mocambinho

Emenda nº 130 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação: 4543 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES E VIADUTOS)

Mudança de unidade orçamentária para: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Mudança de finalidade para: Construção de Ponte sobre o Rio São Francisco na cidade de Arinos até Pintópolis

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção de Ponte sobre o Rio São Francisco na cidade de Arinos até Pintópolis

Emenda nº 131 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 166 - BARRAGENS DE MINAS - Ação: 1084 - IMPLANTAÇÃO DE BARRAGENS E GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Mudança de unidade orçamentária para: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Mudança de finalidade para: Construção da Barragem do "Gaieiro" em Mamonas

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção da Barragem do "Gaieiro" em Mamonas

Emenda nº 132 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 127 - INFRA-ESTRUTURA RURAL - Ação: 4184 - CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CAPTAÇÃO E TERRACEAMENTO

Mudança de unidade orçamentária para: 2421 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Construção de barramentos e bacias de captação de água de chuva

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção de barramentos e bacias de captação de água de chuva

Emenda nº 133 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 048 - SANEAMENTO BÁSICO: MAIS SAÚDE PARA TODOS - Ação: 4176 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO DA COPASA

Mudança de unidade orçamentária para: 2421 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Apoio as Ações de Saneamento Básicas em Pequenas Comunidades Rurais: sistemas simplificados de abastecimento de água.

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Apoio as Ações de Saneamento Básicas em Pequenas Comunidades Rurais: sistemas simplificados de abastecimento de água.

Emenda nº 134 Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - Ação: 4106 - FOMENTO À AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

Mudança de unidade orçamentária para: 2421 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Implantação do programas de hortas organicas para disponibilizar alimentos saudáveis a população e criação de feiras livres para gerar emprego e renda com a comercialização destes produtos.

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Implantação do programas de hortas organicas para disponibilizar alimentos saudáveis a população e criação de feiras livres para gerar emprego e renda com a comercialização destes produtos.

Emenda nº 135 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 016 - TURISMO COMPETITIVO EM MINAS GERAIS - Ação: 4015 - DESENVOLVIMENTO E MARKETING DE PRODUTOS TURÍSTICOS

Mudança de unidade orçamentária para: 2421 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Mapeamento das potencialidades econômicas e divulgação dos produtos característicos com a elaboração de um plano de incentivos para a atração de investimentos.

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Mapeamento das potencialidades econômicas e divulgação dos produtos característicos com a elaboração de um plano de incentivos para a atração de investimentos.

Emenda nº 136 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - Ação: 4702 - DESENVOLVIMENTO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO

Mudança de unidade orçamentária para: 2421 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Estimular a captação de recursos, o associativismo, o cooperativismo, a educação ambiental, a cidadania e autonomia das comunidades da região.

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011

Estadual		10.000,00
----------	--	-----------

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Estimular a captação de recursos, o associativismo, o cooperativismo, a educação ambiental, a cidadania e autonomia das comunidades da região.

Emenda nº 137 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 156 - AÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÕES CARENTES - Ação: 1230 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS - PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVAS

Mudança de finalidade para: Construção de cisternas de placas para captação de água de chuva

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção de cisternas de placas para captação de água de chuva

Emenda nº 138 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 156 - AÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÕES CARENTES - Ação: 1228 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS

Mudança de finalidade para: Implantar unidades produtivas na região Norte de Minas

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Implantar unidades produtivas na região Norte de Minas

Emenda nº 139 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 165 - LEITE PELA VIDA - Ação: 4199 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO

Mudança de finalidade para: Reduzir o índice de desnutrição e mortalidade infantil bem como aumentar emprego e renda na região

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Reduzir o índice de desnutrição e mortalidade infantil bem como aumentar emprego e renda na região

Emenda nº 140 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 179 - CIDADÃO NOTA DEZ POR UM BRASIL ALFABETIZADO - Ação: 1203 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Mudança de finalidade para: Reduzir o numero de analfabetos noS municípios trabalhados pelo IDENE

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Reduzir o numero de analfabetos noS municípios trabalhados pelo IDENE

Emenda nº 141 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 191 - PROJETO DE COMBATE À POBREZA RURAL - PCPR - Ação: 1237 - APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR

Mudança de finalidade para: Apoiar e financiar projetos comunitários não reembolsáveis, de natureza produtiva

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Apoiar e financiar projetos comunitários não reembolsáveis, de natureza produtiva

Emenda nº 142 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 198 - PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ - Ação: 1090 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Mudança de finalidade para: Criar oportunidades de trabalho por meio da qualificação sócio-profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Criar oportunidades de trabalho por meio da qualificação sócio-profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social

Emenda nº 143 Aatoria: Gil Pereira - PP

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação: 1101 - AÇÕES EMERGÊNCIAS DE CONVIVÊNCIA COM A SECA

Mudança de finalidade para: Apoiar os municípios atingidos pela seca com ações emergenciais de socorro e assistenciais.

Mudança de produto para: A DEFINIR

Mudança de unidade de medida para: A DEFINIR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual		10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Apoiar os municípios atingidos pela seca com ações emergenciais de socorro e assistenciais.

Emenda nº 144 (originada da PLE nº 1.238/2010) Aatoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE - Ação: 4341 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Mata	1	8.010.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Ampliação da meta financeira da ação, visando equipar o 2º módulo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora- UFJF.

Emenda nº 145 (originada da PLE nº 1.243/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 1104 - PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	220	2.400.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Acréscimo de metas física e financeira, com vistas a assegurar a interiorização das atividades executadas, fundamentalmente a capacitação de equipes.

Emenda nº 146 (originada da PLE nº 1.269/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 016 - TURISMO COMPETITIVO EM MINAS GERAIS - Ação: 4323 - ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

Mudança de finalidade para: ARTICULAR E APOIAR OS MUNICÍPIOS NA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, PROVER INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E AÇÕES CORRELATAS, especialmente na implantação de projetos de sinalização turística de atrativos nas áreas urbana e rural, roteirização turística e instalação de postos de informação turística, PARA EXPANSÃO DA ATIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO REGIONAL.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	15.825.000,00
Noroeste de Minas	7	179.375,00
Norte de Minas	9	230.625,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O aumento de uma meta física na região central e o acréscimo de R\$100.000,00, na mesma região, têm por objetivo propiciar a adequação de infraestrutura do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - CHPB - para que se possa instalar centro de convenções e espaço para divulgação das diferentes espécies de rosas. Além disso, no antigo cemitério, também pertencente ao CHPB, pretende-se criar o "Memorial das Rosas" reunindo dois elementos simbólicos da cidade: rosas e loucura. A mudança da finalidade da ação, por sua vez, visa fortalecer a atuação do Estado no apoio aos Municípios para a regionalização do turismo em Minas Gerais.

Emenda nº 147 (originada da PLE nº 1.288/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 159 - DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS

Ação: - CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO E CONTROLE DE ASMA E DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA - DPOC

Unidade Orçamentária: 2261 - FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Finalidade: Elaboração de estudo sobre a viabilidade de implantação de fábrica de medicamentos para tratamento e controle de asma e doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC.

Produto: PROJETO/ESTUDO REALIZADO

Unidade de medida: PROJETO / ESTUDO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Estudos de prevalência indicam que 10 a 20% da população tem asma e 15% tem doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC. A asma é a terceira causa de internação no SUS, atingindo gastos de cerca de R\$100 milhões por ano no Brasil. Além disso, 6 pessoas morrem de asma a cada dia no Brasil por falta de tratamento adequado e difícil acesso aos medicamentos.

Por sua vez, a DPOC é a quarta causa de adoecimento e mortalidade no mundo e o custo mensal para adquirir os medicamentos é de aproximadamente R\$60 reais por mês para os casos moderados da doença.

Assim, uma vez que toda a produção mundial de medicamentos para as referidas doenças estão concentradas em grandes indústrias - o que tem elevado muito o preço final para os pacientes -, sua produção pela Fundação Ezequiel Dias poderá garantir o acesso e o uso correto desses medicamentos a mais de 10 milhões de pessoas.

Emenda nº 148 (originada da PLE nº 1.293/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 1215 - CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	38	29.000,00
Central	337	135.888,00
Centro Oeste	100	47.465,00
Jequitinhonha / Mucuri	200	20.000,00
Mata	183	90.436,00
Noroeste de Minas	100	10.000,00
Norte de Minas	51	23.500,00
Rio Doce	200	20.000,00
Sul de Minas	580	269.644,00
Triângulo	211	104.067,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Houve redução proposta em 2011

de 12,15% dos recursos, apesar da

boa execução orçamentária até agosto de 2010.

Emenda nº 149 (originada da PLE nº 1.348/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - Ação: 4514 - APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA IMATERIAL

Mudança de nome para: Promoção da memória indígena de Minas Gerais.

Mudança de finalidade para: Promover a valorização da cultura indígena, suas festas e rituais tradicionais.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	10	18.836,00
Central	29	47.000,00
Centro Oeste	10	18.836,00
Jequitinhonha / Mucuri	10	18.836,00
Mata	10	18.836,00
Noroeste de Minas	5	9.416,00
Norte de Minas	16	28.232,00
Rio Doce	10	68.836,00
Sul de Minas	10	18.836,00
Triângulo	10	18.836,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O aumento de R\$ 50 mil na meta financeira na Região do Rio Doce visa propiciar condições para que os povos indígenas ali estabelecidos possam criar espaços de intercâmbios, trocas, valorização e fortalecimento de suas festas tradicionais, tornando conhecida suas culturas.

Emenda nº 150 (originada da PLE nº 1.358/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS - Ação: 4459 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÃO CULTURAL DO JEQUITINHONHA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------

Jequitinhonha / Mucuri	1	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 490.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O aporte de R\$ 490 mil reais à meta financeira, totalizando R\$ 500 mil reais tem por objetivo propiciar os recursos necessários para a efetiva construção, em Itaobim, do Centro de Tradição Cultural do Jequitinhonha, previsto na Ação 4459 do Projeto Estruturador 009 - Circuitos Culturais de Minas Gerais. A implantação desse centro cultural na cidade de Itaobim se justificaria em razão de sua localização geográfica na confluência de rodovias estaduais e federais.

Emenda nº 151 (originada da PLE nº 1.392/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 235 - MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Ação: 2010 - XADREZ NA ESCOLA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	500	80.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 40.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A Ação Xadrez na Escola beneficiou, em 2009, mais de 500 alunos em aproximadamente 200 escolas. Em 2010 a ação não foi executada devido aos limites impostos pela lei eleitoral no que se refere ao repasse de recursos para entidades privadas.

A proponente sugere que a programação orçamentária seja feita nos mesmos moldes do que foi executado em 2009.

Emenda nº 152 (originada da PLE nº 1.413/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS - Ação: 4110 - PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de finalidade para:

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	2.000	648.981,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Ampliação da meta financeira da ação com vistas a apoiar as ações do Comitê Gestor Estadual para Criança e Adolescente do Semiárido.

Emenda nº 153 (originada da PLE nº 1.424/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Mudança de objetivo para: MELHORAR O DESEMPENHO DAS ESCOLAS POR MEIO DA DEFINIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PADRÕES BÁSICOS RELACIONADOS À GESTÃO ESCOLAR, À REDE FÍSICA, AOS RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, às condições de trabalho dos profissionais de educação, ORIENTADOS PARA O APRENDIZADO DO ALUNO E A EFICIÊNCIA OPERACIONAL.

Justificativa: Altera o objetivo do Programa incluindo referência a padrões básicos relacionados às condições de trabalho dos profissionais da educação.

Emenda nº 154 (originada da PLE nº 1.425/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 021 - GESTÃO INTEGRADA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE DEFESA SOCIAL - Ação: 1029 - IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	12	2.473.970,00
Triângulo	2	576.030,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 400.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Acréscimo de metas física e financeira na região do Triângulo, com vistas à implantação do projeto Olho Vivo.

Emenda nº 155 (originada da PLE nº 1.437/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Ação: 4696 - APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	56	8.060.000,00

Justificativa: Alteração da regionalização da ação de Central para Estadual, tendo em vista que os projetos aprovados pelo CEDCA, no âmbito da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devem atender a todas as regiões do Estado.

Emenda nº 156 (originada da PLE nº 1.351/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA - Ação: 4150 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	38.865	154.766,00
Central	796.735	3.172.710,00
Centro Oeste	97.163	386.916,00
Estadual	10	10.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	38.864	154.766,00

Mata	330.354	1.315.514,00
Norte de Minas	58.298	232.150,00
Rio Doce	58.298	232.150,00
Sul de Minas	349.786	1.392.897,00
Triângulo	174.893	696.449,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Inclusão da região Estadual na regionalização da ação, visando à estruturação e adequação das sedes da Defensoria Pública nas comarcas do interior do Estado.

Emenda nº 157 (originada da PLE nº 1.354/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Ação: 2065 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	24	5.881.700,00
Sul de Minas	1	190.000,00

Justificativa: Inclusão da região Sul na regionalização da ação, com vistas a reformar unidade prisional no Município de Lavras, a partir da redistribuição de metas físicas e financeiras.

Emenda nº 158 (originada da PLE nº 1.387/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 034 - PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE - Ação: 1188 - DEFESA DOS PRESOS PROVISÓRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	5.000	10.000,00
Rio Doce	1.000	200.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Inclusão da região Rio Doce e alteração da região Estadual para Central na regionalização da ação, com vistas a adequar a demanda pela assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública aos presos hipossuficientes na área criminal e de execução penal, em especial na Comarca de Governador Valadares, por meio da implantação de um Núcleo Criminal de Urgência da Defensoria Pública.

Emenda nº 159 (originada da PLE nº 1.442/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 123 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - Ação: 4409 - ESTÍMULO À PRODUÇÃO CULTURAL

Mudança de unidade orçamentária para: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Mudança de finalidade para: INCENTIVAR E APOIAR A PRODUÇÃO CULTURAL EM SUAS VÁRIAS MODALIDADES, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE MINAS GERAIS.

Mudança de produto para: PROJETO APOIADO

Mudança de unidade de medida para: PROJETO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	13	505.601,00
Central	32	1.261.673,00
Centro Oeste	13	505.601,00
Jequitinhonha / Mucuri	14	555.601,00
Mata	13	505.601,00
Noroeste de Minas	7	252.800,00
Norte de Minas	20	757.820,00
Rio Doce	13	505.601,00
Sul de Minas	13	505.601,00
Triângulo	13	505.601,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O aumento da meta financeira visa fortalecer o Festival, que é um evento tradicional da cultura do Vale do Jequitinhonha que reúne, durante uma semana, os talentos artísticos da região. O Festival tem exercido papel fundamental na valorização do potencial cultural do Vale, tratando de temas relevantes para a região e oferecendo cursos, oficinas, exposições, apresentações artísticas, debates, entre outras atividades.

Emenda nº 160 (originada da PLE nº 1.447/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO NA ÁREA EDUCACIONAL

Ação: - Apoio aos Municípios na aquisição de veículos para transporte escolar.

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Dotar de veículos as regiões com o maior número de alunos dependentes de transporte escolar, priorizando-se os municípios mais carentes e com as áreas rurais mais distante da sede.

Produto: MUNICÍPIO APOIADO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	10.000,00

Justificativa: O Ministério da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -Pnate -, que visam atender alunos moradores da zona rural. Por meio de convênio, o Estado utiliza a frota municipal para fazer o transporte dos alunos da rede estadual de ensino. No entanto, os executivos municipais consideram que o valor repassado para a realização desse transporte é inadequado, pois não corresponde aos recursos efetivamente gastos. Em que pesem os esforços disponibilizados pelos três entes federados, há a necessidade de uma participação mais efetiva do Estado para sanar as dificuldades do transporte escolar.

 Emenda nº 161 (originada da PLE nº 1.286/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 1214 - AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE ATIVIDADES FÍSICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	404.900,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	50.000,00
Mata	2	252.450,00
Sul de Minas	2	252.450,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 150.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Houve redução expressiva de metas físicas e financeiras para 2011, apesar da execução orçamentária de apenas 22% até agosto de 2010. A redução de recursos é de 98%, apesar da meta física proposta não ter sido executada em 2010 (de 154, apenas 46 espaços foram reconstruídos até agosto).

Para o combate direto à drogas e incentivos a jovens, crianças, idosos e portadores de deficiência, sob a importância da atividade

A área é uma das únicas oportunidades de esporte

e lazer dos jovens na região. Funciona como uma

forma de prevenção às drogas e socialização

comunitária.

No povoado e comunidades acima mencionados acontece anualmente o campeonato rural de futebol, e os mesmos se encontram em situação precária, além de serem utilizados pelas escolas.

 Emenda nº 162 (originada da PLE nº 1.370/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 143 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Ação: 4254 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2.098	944.722,00

Norte de Minas	100	50.000,00
----------------	-----	-----------

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Inclusão da região Norte de Minas, a partir da redistribuição de metas física e financeira, com vistas a assegurar a formação e qualificação de mão-de-obra alinhada à demanda do setor produtivo como objetiva o PMDI e contempla o programa 042 (rede de formação profissional orientada para o mercado).

Emenda nº 163 (originada da PLE nº 1.247/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE - Ação: 4388 - FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	6	4.052.603,00
Central	44	26.690.413,00
Centro Oeste	16	8.706.597,00
Jequitinhonha / Mucuri	14	10.205.204,00
Mata	41	20.883.818,00
Noroeste de Minas	1	6.075.092,00
Norte de Minas	14	11.427.402,00
Rio Doce	14	10.729.402,00
Sul de Minas	31	16.424.110,00
Triângulo	9	7.085.716,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 2.960.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Ampliação das metas físicas e financeiras da ação, visando melhorar o atendimento hospitalar nos Municípios sede de microrregião ou de macrorregião de saúde no Estado, com reforma ou construção de unidades, oferta de mais serviços, bem como aquisição de equipamentos para as unidades existentes.

Emenda nº 164 (originada da PLE nº 1.245/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: - Operacionalização do conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: DESENVOLVER AÇÕES QUE VIABILIZEM O BOM FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS ESTADUAIS DO IDOSO, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA, DA MULHER, DOS DIREITOS HUMANOS, DOS

DIREITOS DIFUSOS, DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS ESTADUAIS E O FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS CORRELATOS

Produto: CONSELHO APOIADO

Unidade de medida: CONSELHO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	496.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 496.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A inclusão da ação visa a garantir recursos para a operacionalização dos conselhos vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos e para a realização das conferências do Idoso, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Emenda nº 165 (originada da PLE nº 1.251/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4236 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Mudança de finalidade para: CONCRETIZAR AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL POR MEIO DO COFINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES NA EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA (REDE SOCIOASSISTENCIAL), OFERTANDO SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE POSSIBILITEM O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE SOFRERAM VIOLAÇÃO DE DIREITOS DECORRENTES DE SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS-TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, SITUAÇÃO DE RUA, MIGRANTE, ENTRE OUTRAS, e famílias que se encontram em acampamentos e áreas ocupadas, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DOS CREAS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	6	378.510,00
Central	96	8.794.463,00
Centro Oeste	14	874.483,00
Estadual	24	2.063.717,00
Jequitinhonha / Mucuri	9	830.571,00
Mata	10	427.747,00
Noroeste de Minas	1	15.428,00
Norte de Minas	9	627.651,00
Rio Doce	9	538.181,00
Sul de Minas	9	470.666,00
Triângulo	12	1.089.345,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A ampliação da meta financeira da Ação 4236 - Cofinanciamento de serviços para Municípios na execução de proteção Especial - se faz necessária para atender as demandas apresentadas, quais sejam: capacitar a população em situação de rua, entidades e poder público em relação à política pública para a população de rua; assegurar a continuidade das ações relativas à erradicação do trabalho infantil nos lixões, ao desenvolvimento do Programa de Ações Integradas e Referenciais de enfrentamento à violência sexual infantil - PAIR, ao reordenamento dos abrigos para atender ao disposto no Plano Estadual de Promoção e Proteção à Convivência Familiar e Comunitária, e à estruturação e manutenção dos CREAS.

Emenda nº 166 (originada da PLE nº 1.252/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação: 4234 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Mudança de finalidade para: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCOS ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA (REDE SOCIOASSISTENCIAL) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, OFERTANDO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS CONTINUADOS QUE POSSIBILITAM A SOBREVIVÊNCIA, O ACOLHIMENTO, A CONVIVÊNCIA E A SOCIALIZAÇÃO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E FRAGILIDADE DE VÍNCULOS e do cofinanciamento dos benefícios eventuais.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	2	119.280,00
Central	68	4.530.060,00
Centro Oeste	12	846.960,00
Estadual	125	10.350.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	18	892.800,00
Mata	26	1.287.360,00
Noroeste de Minas	2	183.600,00
Norte de Minas	29	1.379.520,00
Rio Doce	16	819.600,00
Sul de Minas	20	838.080,00
Triângulo	10	690.480,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A ampliação da meta física e financeira na ação, com especificação na LOA, se justifica pelas razões abaixo expostas:

- necessidade de alocar recursos para cofinanciar municípios para o pagamento de benefícios eventuais, respeitando o disposto na LOAS e no Decreto nº6.308/07, que regulamenta os benefícios eventuais, uma vez que os recursos destinados para essa ação, em 2010, foram suficientes para atender apenas 4 municípios;

- necessidade de investimento na estruturação dos Cras. Todos os municípios mineiros conta com pelo menos um Cras, mas muitos ainda se encontram em situação precária e em imóveis alugados. Há demanda específica para os municípios de Itapagipe, Berilo, Ninheira e Novo Cruzeiro.

- necessidade de investimento em locomoção (veículo) com o fim de viabilizar visitas domiciliares, especialmente a pessoas com deficiência e idosos.

- necessidade de garantir atendimento às famílias de acampamentos e áreas ocupadas.

Emenda nº 167 (originada da PLE nº 1.252/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	341.665,00
Jequitinhonha / Mucuri	2	140.000,00
Norte de Minas	1	70.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 210.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: O CRAS do Município de Berilo no Distrito de Leliveldia está sendo usado também como posto de saúde e é insuficiente para atender às demandas do CRAS.

Necessidade de construção de CRAS nos municípios de Novo Cruzeiro e Ninheira, devido à precariedade desses equipamentos sociais .

Emenda nº 168 (originada da PLE nº 1.330/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 4169 - APOIO AO ARTESANATO

Mudança de finalidade para: DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÕES e comunidades indígenas QUE TRABALHAM COM ARTESANATO, VISANDO INCREMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	90	21.200,00
Mata	80	20.000,00
Norte de Minas	80	21.400,00
Rio Doce	80	20.000,00
Triângulo	70	17.400,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Alteração da finalidade da ação, ampliação das metas físicas e financeiras e inclusão das regiões Mata e Rio Doce com vistas a fomentar o artesanato como fonte de renda dos povos indígenas.

Emenda nº 169 (originada da PLE nº 1.337/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: 1024 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA

FÍSICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: Melhorar a infraestrutura física das escolas de ensino fundamental, inclusive as rurais e dos sistemas prisional e socioeducativo, implantando padrões básicos de rede física, mobiliário, equipamentos e recursos didáticos e pedagógicos, dotando as escolas de refeitórios e instalações sanitárias, cozinhas, quadras poliesportivas e bibliotecas adequadas e realizando as adaptações necessárias à promoção da acessibilidade dos alunos com deficiência, a partir de demandas definidas pelos colegiados escolares.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	39	3.871.880,00
Central	166	16.532.820,00
Centro Oeste	17	3.218.714,00
Jequitinhonha / Mucuri	42	6.115.672,00
Mata	60	8.214.666,00
Noroeste de Minas	38	3.583.028,00
Norte de Minas	98	11.432.682,00
Rio Doce	63	11.067.104,00
Sul de Minas	73	8.800.412,00
Triângulo	54	4.353.022,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 190.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: - Garantir às escolas dos sistema prisional e socioeducativo os mesmos padrões de atendimento e gestão das outras escolas da rede estadual.

- Construção de quadras poliesportivas em escolas estaduais situadas na região do Triângulo Mineiro.

Emenda nº 170 (originada da PLE nº 1.337/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: 1109 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: Melhorar a infraestrutura física das escolas de ensino médio, inclusive as rurais e as dos sistemas prisional e socioeducativo, implantando padrões básicos de rede física, mobiliário, equipamentos, e recursos didáticos e pedagógicos, dotando as escolas de refeitório e instalações sanitárias, cozinhas, quadras poliesportivas e bibliotecas adequadas, e realizando as adaptações físicas necessárias à promoção da acessibilidade dos alunos com deficiência, a partir de demandas definidas pelos colegiados escolares.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	18	2.490.724,00
Central	218	16.031.454,00

Centro Oeste	39	6.128.522,00
Jequitinhonha / Mucuri	40	5.679.674,00
Mata	27	4.528.114,00
Noroeste de Minas	11	2.597.924,00
Norte de Minas	43	6.158.116,00
Rio Doce	91	14.652.723,00
Sul de Minas	101	14.510.832,00
Triângulo	62	9.411.917,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 190.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: - Garantir às escolas dos sistema prisional e socioeducativo os mesmos padrões de atendimento e gestão das outras escolas da rede estadual.

- Construção de quadras poliesportivas em escolas estaduais situadas nas regiões do Triângulo Mineiro e melhorias da infraestrutura de escola situada na região Central.

Emenda nº 171 (originada da PLE nº 1.343/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO NA ÁREA EDUCACIONAL - Ação: 4191 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

Mudança de finalidade para: Disponibilizar recursos humanos, materiais e financeiros aos municípios, visando à melhoria dos padrões de qualidade do ensino no Estado.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	25.280.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	30.000,00
Triângulo	10	190.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 220.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Construção de quadras poliesportivas em escolas municipais situadas no Triângulo Mineiro e de cobertura do pátio de escola municipal situada na região do Vale do Jequitinhonha/Mucuri.

Emenda nº 172 (originada da PLE nº 1.367/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 007 - COPA DO MUNDO 2014

Ação: - Sustentabilidade social da copa do mundo 2014

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Garantir a sustentabilidade social do evento para enfrentamento dos impactos decorrentes da intensificação do turismo, como trabalho infantil e exploração sexual infantojuvenil.

Produto: A DEFINIR

Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Criação de ação visando garantir a sustentabilidade social da copa do mundo de 2014.

Emenda nº 173 (originada da PLE nº 1.368/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação: - Promoção do Esporte Indígena

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Propiciar condições para a prática esportiva nas comunidades indígenas, inclusive dos esportes específicos dos povos indígenas e realizar os jogos indígenas de Minas Gerais, com garantia de participação nos jogos indígenas do Brasil.

Produto: INDÍGENA PARTICIPANTE

Unidade de medida: INDIGENA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Restaura a ação 4497 - Promoção do Esporte Indígena -, com vistas a proporcionar a prática esportiva como espaço de formação, intercâmbio e promoção da cultura indígena, valorizando a juventude indígena.

Emenda nº 174 (originada da PLE nº 1.377/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 043 - REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - Ação: 1202 - APOIO AOS PROJETOS DE CARÁTER ESTRUTURANTES DO SISTEMA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	900,00
Jequitinhonha / Mucuri	0	0,00

Mata	2	501.600,00
Norte de Minas	0	0,00
Rio Doce	0	0,00
Sul de Minas	2	1.700,00
Triângulo	1	800,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Atendimento dos objetivos estratégicos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI.

 Emenda nº 175 (originada da PLE nº 1.384/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 211 - INDUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - Ação: 4517 - APOIO TECNOLÓGICO A PROJETOS ESPECIAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	50.000,00
Estadual	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Ampliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Ambulatório de neuropsicologia aplicada à psiquiatria da UFMG.

 Emenda nº 176 (originada da PLE nº 1.394/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 152 - FOMENTO À GESTÃO LOCAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Ação: - Capacitação de profissionais envolvidos nas políticas públicas para usuários de álcool e outras drogas.

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Capacitação continuada de profissionais envolvidos nas políticas públicas, com ênfase na reinserção social, na prevenção, no tratamento e no combate às drogas.

Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO

Unidade de medida: PROFISSIONAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200	130.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 130.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Inclusão de ação no Programa 152, com vistas a capacitação de profissionais que atuam no tratamento do dependente químico.

Emenda nº 177 (originada da PLE nº 1.394/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 152 - FOMENTO À GESTÃO LOCAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Ação: - Formulação do Plano Estadual Interdisciplinar sobre Drogas.

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Contribuir para a construção de políticas públicas e de um sistema estadual com ações integradas de prevenção, de tratamento e de combate ao uso de drogas, que articule as áreas de defesa social, saúde, assistência social, educação, cultura e políticas para a juventude, constituindo uma rede de atendimento aos usuários de drogas.

Produto: PLANO ELABORADO

Unidade de medida: PLANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	50.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Inclusão de ação no Programa 152, visando à formulação do Plano Estadual Interdisciplinar sobre drogas, com ações intersetoriais.

Emenda nº 178 (originada da PLE nº 1.427/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME

Ação: - Apoio à comercialização direta

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Apoiar a organização formal dos agricultores familiares para a realização de venda direta de seus produtos para a alimentação escolar, programas públicos de abastecimento e demais oportunidade de comercialização.

Produto: ASSOCIAÇÃO E OU COOPERATIVA ATENDIDA

Unidade de medida: ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Justificativa: A presente ação se refere à restauração de ação incluída para o exercício 2010 - Ação 4113 - que previa organização dos agricultores familiares para a comercialização, pois, apesar de mantida no PPAG, teve o nome e a finalidade substancialmente alterados. Sua execução pretende apoiar agricultores familiares e orientar Municípios para a aquisição direta de alimentos dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 11.947, de 2009 (lei que dispõe sobre o PNAE).

Emenda nº 179 (originada da PLE nº 1.427/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: - Capacitação continuada de recursos humanos envolvidos na alimentação escolar

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Capacitar os profissionais envolvidos na execução do programa de alimentação escolar na rede estadual, com a colaboração de nutricionistas e técnicos de nutrição e dietética.

Produto: ESCOLA ATENDIDA

Unidade de medida: ESCOLA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	3.594	250.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 250.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Restauração da Ação 4092, do Programa 234.

Emenda nº 180 (originada da PLE nº 1.436/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS - Ação: 4132 - PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DIREITOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	12.000	1.707.630,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Ampliação da meta financeira com vistas a implantação do Protocolo de Humanização do Atendimento das Vítimas de Abuso e Exploração Sexual e implementação do Protocolo de Investigação de Denúncias de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Emenda nº 181 (originada da PLE nº 1.449/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação: 4362 - APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DAS MEDIDAS DE MEIO ABERTO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	120	124.950,00
Central	740	570.647,00

Centro Oeste	60	37.500,00
Estadual	220	301.715,00
Jequitinhonha / Mucuri	60	37.500,00
Mata	60	63.559,00
Noroeste de Minas	60	54.810,00
Norte de Minas	180	162.426,00
Rio Doce	60	47.250,00
Sul de Minas	210	176.211,00
Triângulo	120	92.610,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 150.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Ampliação das metas física e financeira da ação, visando aumentar o número de vagas em meio aberto nas regiões do Jequitinhonha/Mucuri, Centro Oeste e Estadual.

Emenda nº 182 (originada da PLE nº 1.244/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE

Ação: - Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centros de Atenção Psicossocial

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Incentivar técnica e financeiramente os municípios e os consórcios intermunicipais de saúde a implementarem Centros de Atenção Psicossocial - CAPS i -, para atenção à saúde mental infanto-juvenil, e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS ad -, para atenção à saúde mental dos usuários de álcool e outras drogas.

Produto: MUNICÍPIO/CONSÓRCIO BENEFICIADO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	15	900.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 900.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Local mais próximo da família para tratamento de dependentes químicos na região, com o apoio do SUS.

Emenda nº 183 (originada da PLE nº 1.260/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 140 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG

Ação: - Construção, ampliação e reforma das unidades e dos campi da Uemg

Unidade Orçamentária: 2351 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Construir e/ou ampliar os campi da Uemg para atender à demanda das unidades da capital mineira e do interior do Estado.

Produto: PRÉDIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E AMPLIADO

Unidade de medida: UNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Inclui ação destinada à construção, ampliação e reforma das unidades e dos campi da Uemg, com vistas a assegurar recursos para a construção do "campus" da Uemg em Belo Horizonte. Essa é uma demanda antiga e que se justifica pela extensão da universidade e sua importância no ensino superior mineiro. Mais do que isso, é notório que a universidade carece de estrutura adequada em Belo Horizonte para a realização de suas atividades.

Emenda nº 184 (originada da PLE nº 1.263/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ação: - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO POR MEIO DE FEIRAS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: INSTALAR FEIRAS REGIONAIS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA E PROMOVER A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, BEM COMO APOIAR OS FÓRUMS REGIONAIS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA NO ESTADO.

Produto: FEIRA REGIONAL INSTALADA

Unidade de medida: FEIRA REGIONAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	35.000,00
Central	1	35.000,00
Centro Oeste	1	35.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	35.000,00
Mata	1	35.000,00
Noroeste de Minas	1	35.000,00
Norte de Minas	1	35.000,00
Rio Doce	1	35.000,00

Sul de Minas	1	35.000,00
Triângulo	1	35.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 350.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Esta ação encontra fundamento na Lei nº 15.028 de 2004, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais - PEFEPS.

Emenda nº 185 (originada da PLE nº 1.272/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 047 - RMBH

Ação: - Integração do Planejamento Metropolitano - Sedru

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Finalizar a elaboração de Planos de Regularização Fundiária para os Municípios da RMBH. Conduzir, em conjunto com a Agência, a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, respondendo pela sua gestão. Apoiar tecnicamente os municípios no processo de regularização fundiária.

Produto: MUNICÍPIO ATENDIDO.

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	18	10.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 10.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Dar continuidade às ações de Regularização Fundiária para fins de titulação com vistas à inclusão social e dinamização econômica.

Emenda nº 186 (originada da PLE nº 1.285/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 010 - CONSERVAÇÃO DO CERRADO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

Ação: - INCORPORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - BOLSA VERDE

Unidade Orçamentária: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Finalidade: INCENTIVAR A AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA ATRAVÉS DE ADOÇÃO DE MECANISMOS ECONÔMICOS

Produto: RECURSO DESEMBOLSADO

Unidade de medida: PERCENTUAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011

Estadual	70	100.000,00
----------	----	------------

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A restauração desta ação visa atender ao disposto na Lei nº 17.727, de 2008, que instituiu o incentivo financeiro, denominado Bolsa Verde, a proprietários e posseiros rurais e definiu como suas fontes financeiras 10% do orçamento anual do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro -, 50% do valor arrecadado com a cobrança de multa administrativa por infração à Lei nº 14.309, de 2002, recursos ordinários do tesouro estadual consignados na Lei Orçamentária Anual, entre outras. Na proposta de revisão do PPAG 2008-2011, só estavam previstos recursos para o Bolsa Verde provenientes do Fhidro.

Emenda nº 187 (originada da PLE nº 1.290/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 010 - CONSERVAÇÃO DO CERRADO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

Ação: - MONITORAMENTO ELETRONICO DO TRANSPORTE DO CARVAO VEGETAL

Unidade Orçamentária: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Finalidade: MONITORAR ELETRONICAMENTE O TRANSPORTE DO CARVÃO VEGETAL, VISANDO A INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO E CONSUMO DO CARVÃO VEGETAL.

Produto: VEÍCULO MONITORADO

Unidade de medida: VEÍCULO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A restauração desta ação objetiva acelerar a implementação do monitoramento eletrônico do transporte do carvão vegetal, que constitui um mecanismo fundamental para o controle e a fiscalização da cadeia de produção, distribuição e consumo desse produto de origem florestal, evitando, assim, o desmate clandestino das áreas de mata nativa no Estado.

Emenda nº 188 (originada da PLE nº 1.298/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação: - Apoio à estruturação dos conselhos municipais e tutelares dos direitos da criança e do adolescente

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: Apoiar a estruturação dos conselhos, possibilitando melhor desempenho de suas atribuições.

Produto: Conselhos fortalecidos

Unidade de medida: CONSELHO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	105	600.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 600.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Apoiar a estruturação dos conselhos tutelares e dos conselhos de direitos da criança e do adolescente de modo a fortalecer a rede de proteção à criança e adolescente em todos os municípios do Estado e não apenas naqueles que apresentam altos índices de exploração sexual. A maioria dos Municípios tem conselhos tutelares e conselhos de direitos, mas muitos ainda funcionam em condições de extrema precariedade.

Emenda nº 189 (originada da PLE nº 1.299/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação: - Capacitação continuada dos operadores da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Escola de Conselhos

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Capacitar continuamente os operadores da política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente nos respectivos municípios, por meio de Escolas de Conselhos.

Produto: CONSELHEIRO CAPACITADO

Unidade de medida: CONSELHEIRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	900	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Os conselheiros são eleitos a cada três anos, bem como os do CMDCAS - precisam de capacitação continuada, para estarem aptos para suas atribuições.

Emenda nº 190 (originada da PLE nº 1.391/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE

Ação: - Atenção à Saúde das Comunidades Indígenas e Quilombolas

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Estruturar a atenção primária à saúde nas aldeias indígenas e nas comunidades quilombolas, garantindo a equidade e a qualidade de acesso dessas populações à saúde.

Produto: MUNICÍPIO ATENDIDO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Centro Oeste	1	83.334,00
Jequitinhonha / Mucuri	6	500.000,00
Mata	1	83.333,00
Norte de Minas	1	83.333,00

Rio Doce	2	166.667,00
Sul de Minas	1	83.333,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.000.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Criação de ação para restaurar a Ação 4468 - Atenção à saúde das comunidades indígenas e quilombolas, visando estruturar a atenção primária à saúde nas aldeias indígenas e nas comunidades quilombolas.

Emenda nº 191 (originada da PLE nº 1.369/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 016 - TURISMO COMPETITIVO EM MINAS GERAIS - Ação: 4015 - DESENVOLVIMENTO E MARKETING DE PRODUTOS TURÍSTICOS

Mudança de finalidade para: APOIAR O DESENVOLVIMENTO E FORMATAÇÃO DE PRODUTOS E ROTEIROS TURÍSTICOS ALINHADOS À DEMANDA E CRIAR ESTRATÉGIAS PARA A OFERTA DOS PRODUTOS NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA

CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO, com foco no Turismo da Melhor Idade, Turismo Rural, Turismo de Estudo e Intercâmbio, Turismo GLTB e Turismo Solidário.

Justificativa: Altera a finalidade da ação, com vistas a explicitar as modalidades de produtos turísticos focalizadas nesta ação.

Emenda nº 192 (originada da PLE nº 1.396/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Ação: - COFINANCIAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO DA BIODIVERSIDADE

Unidade Orçamentária: 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Finalidade: REGISTRAR E DOCUMENTAR ESPÉCIES DE PLANTAS EM UM ACERVO VEGETAL (HERBÁRIO), VISANDO À SUA CONSERVAÇÃO E AO RESGATE DE

INFORMAÇÕES PARA A PESQUISA CIENTÍFICA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PROMOVER PESQUISA SOBRE A BIODIVERSIDADE E PROTEGER ESPÉCIES

SILVESTRES RARAS; MANTER BANCOS DE GERMOPLASMA "EX SITU" E RESERVAS GENÉTICAS "IN SITU"; E PROMOVER O INTERCÂMBIO

INTERINSTITUCIONAL, A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E O LAZER.

Produto: CENTRO DE PESQUISA IMPLANTADO

Unidade de medida: CENTRO DE PESQUISA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Mata	1	500.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 500.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Apoiar o funcionamento e os melhoramentos do jardim botânico da UFJF.

Emenda nº 193 (originada da PLE nº 1.412/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Ação: - Atendimento Escola Família Agrícola - Ensino Fundamental Rural em Tempo Integral

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA CONFORME A MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Produto: ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL BENEFICIADO

Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	287	583.809,66
Mata	257	522.784,26

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.106.593,92 - Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - Ação: 4587 - ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA

Justificativa: A retomada das ações vem ao encontro das necessidades reais para a promoção da educação diferenciada e para cumprimento do Decreto 44.984, de 19/12/2008 e da Resolução da SEE 1257 de 23/12/2008, resguardando recursos para a execução das atividades que influenciam direta e indiretamente na formação dos jovens rurais. Tal modificação trará segurança e garantia às EFA's para planejar e gerir suas atividades pedagógicas/administrativas, além de proporcionar maior transparência na aplicação, execução e fiscalização do recurso público.

Emenda nº 194 (originada da PLE nº 1.412/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Ação: - Atendimento Escola Família Agrícola Ensino Médio Rural Integrado à Educação Profissional Rural em Tempo Integral

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA CONFORME A MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Produto: ALUNO DO ENSINO MÉDIO BENEFICIADO

Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	535	1.131.819,25
Mata	185	391.376,75
Noroeste de Minas	76	160.781,80
Norte de Minas	174	368.105,70

Sul de Minas	65	137.510,75
--------------	----	------------

Cancelamentos Compensatórios:

Valor (R\$): 513.054,08 - Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - Ação: 4587 - ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA

Valor (R\$): 1.676.540,17 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Justificativa: A retomada das ações vem ao encontro das necessidades reais para a promoção da educação diferenciada e para cumprimento do Decreto 44.984, de 19/12/2008 e da Resolução da SEE 1257 de 23/12/2008, resguardando recursos para a execução das atividades que influenciam direta e indiretamente na formação dos jovens rurais. Tal modificação trará segurança e garantia às EFA's para planejar e gerir suas atividades pedagógicas/administrativas, além de proporcionar maior transparência na aplicação, execução e fiscalização do recurso público.

Emenda nº 195 (originada da PLE nº 1.412/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - Ação: 4587 - ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA

Mudança de finalidade para: Repassar recursos financeiros para apoio às escolas família agrícola conforme a modalidade ensino médio integrado à educação profissional do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - Fundeb

Mudança de produto para: ALUNO DO ENSINO MÉDIO BENEFICIADO

Mudança de unidade de medida para: ALUNO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	6	152.139,00
Mata	6	152.139,00
Noroeste de Minas	1	25.358,00
Norte de Minas	1	25.358,00
Sul de Minas	1	25.358,00

Justificativa: Os valores aportados para a melhoria da infraestrutura foram superestimados, por isso é necessária a redução das metas financeiras previstas para a ação.

As EFA's são comunitárias e não dispõem de recursos para a formação de professores, que precisam de formação específica.

Emenda nº 196 (originada da PLE nº 1.438/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 144 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL AGRARIO - Ação: 4451 - APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS OCUPADAS POR COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	500	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 99.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Apoiar a regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades indígenas e quilombolas no Estado.

Emenda nº 197 (originada da PLE nº 1.239/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA

Ação: - ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Prestar acompanhamento nutricional à população, fundamentalmente crianças, adolescentes, gestantes e idosos; garantir a atualização permanente do banco de dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan -, incentivando a contratação de profissionais da área de vigilância nutricional nas equipes de saúde da família e promovendo a qualificação dessas equipes para esse fim; realizar diagnóstico e avaliação do funcionamento do Sisvan no Estado.

Produto: MUNICÍPIO ABRANGIDO

Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	1.000.000,00

Cancelamentos Compensatórios:

Valor (R\$): 300.000,00 - Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação: 1117 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ PLANO DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Valor (R\$): 700.000,00 - Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação: 4334 - APOIO PROFISSIONAL À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Justificativa: É necessário efetivar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN - nos Municípios, garantindo que os dados levantados pelo Sisvan tenham acompanhamento posterior por profissionais da área competente.

Emenda nº 198 (originada da PLE nº 1.239/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação: 1117 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ PLANO DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	2	195.058,00
Central	5	543.895,00
Centro Oeste	5	543.895,00
Jequitinhonha / Mucuri	9	1.009.012,00
Mata	11	1.241.570,00
Noroeste de Minas	1	78.779,00
Norte de Minas	8	892.733,00

Triângulo	2	195.058,00
-----------	---	------------

Justificativa: Redução de R\$300000,00 na meta financeira total da ação,deduzidos de todas as regiões com recurso, com vistas a destinar recursos para ação nova incluída de acompanhamento nutricional da população, conforme demandado pela PLE 1.239/2010.

Emenda nº 199 (originada da PLE nº 1.239/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação: 4334 - APOIO PROFISSIONAL À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	41	1.891.016,00
Jequitinhonha / Mucuri	146	7.092.396,00
Mata	31	1.395.646,00
Norte de Minas	216	10.559.983,00
Rio Doce	65	3.079.902,00
Sul de Minas	1	49.537,00

Justificativa: Redução de R\$700000,00 na meta financeira total da ação,deduzidos de todas as regiões com recurso, com vistas a destinar recursos para ação nova incluída de acompanhamento nutricional da população, conforme demandado pela PLE 1.239/2010.

Emenda nº 200 (originada da PLE nº 1.323/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Ação: - APOIO ÀS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Unidade Orçamentária: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Finalidade: APOIAR AS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO À SUA INSERÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL INTEGRADA DE RESÍDUOS, COM ÊNFASE NA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM

Produto: ASSOCIAÇÃO E OU COOPERATIVA ATENDIDA

Unidade de medida: ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	50	200.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 200.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A gestão integrada dos resíduos sólidos, em especial no que se refere à coleta seletiva, deve passar, necessariamente, pelo apoio às cooperativas e associações de materiais recicláveis.

Emenda nº 201 (originada da PLE nº 1.454/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	371.665,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 30.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Assegurar recursos para a iluminação do cemitério no Município de Virgem da Lapa.

Emenda nº 202 (originada da PLE nº 1.266/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 732 - SEGURANÇA ALIMENTAR - Ação: 1140 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CRESANS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	101.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: É preciso atender à grande demanda de capacitação de gestores e atores envolvidos na Segurança Alimentar e Nutricional - SAN -, prevista na Lei Federal nº 11.947, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e dá outras providências.

Emenda nº 203 (originada da PLE nº 1.318/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação: 1067 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E GESTÃO COMPARTILHADA DA DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Mudança de finalidade para: Apoiar as administrações municipais na implementação de medidas tecnicamente adequadas para disposição final de resíduos urbanos.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	2	20.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1	300.000,00
Triângulo	1	800.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 1.100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Regionalizar a ação para permitir a implantação de sistemas e gestão compartilhada da destinação final e tratamento de resíduos sólidos urbanos em localidades onde esses sistemas ainda não existem.

Emenda nº 204 (originada da PLE nº 1.326/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação: 1072 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	20	300.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Incrementar os recursos para que os Municípios apoiem as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no aspecto de infraestrutura dos galpões de classificação e reciclagem.

Emenda nº 205 (originada da PLE nº 1.418/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME

Ação: - Incentivo à produção de plantas medicinais para o SUS em Minas Gerais

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Apoiar projetos para produção de espécies de plantas medicinais por agricultores familiares e para o desenvolvimento de tecnologias para cultivo dessas espécies.

Produto: FAMÍLIA BENEFICIADA

Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	50	50.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 50.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Com base na Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, a Secretaria de Estado de Saúde selecionou 14 espécies de plantas medicinais para serem fornecidas ao Sistema Único de Saúde - SUS - no Estado. Esta nova ação estimulará os agricultores familiares do Estado a produzirem tais espécies de plantas medicinais, o que, além de contribuir para a saúde no Estado, refletirá também na geração de renda e na inclusão social desses agricultores.

Emenda nº 206 (originada da PLE nº 1.439/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 4147 - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS - PISCICULTURA

Mudança de finalidade para: Incentivar a produção de pescado em tanques-rede e em reservatórios construídos para o enfrentamento da seca, como alternativa de ocupação e renda para agricultores e jovens rurais.

Justificativa: Dar aproveitamento econômico múltiplo aos reservatórios construídos para o enfrentamento da seca, incentivando a piscicultura, que contribuirá para a geração de renda e para a complementação da alimentação das famílias.

Emenda nº 207 (originada da PLE nº 1.431/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 4447 - APOIO À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS EM COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	20	10.000,00
Centro Oeste	20	10.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	180	45.000,00
Norte de Minas	95	30.000,00
Rio Doce	70	30.000,00
Sul de Minas	35	15.000,00

Justificativa: As comunidades indígenas vivem graves situações de insegurança alimentar e necessitam de alternativas para a melhoria da qualidade de vida.

Emenda nº 208 (originada da PLE nº 1.433/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 048 - SANEAMENTO BÁSICO: MAIS SAÚDE PARA TODOS - Ação: 4200 - INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Mudança de finalidade para:

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	20	0,00
Central	136	0,00
Estadual	471	2.724.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	48	0,00
Norte de Minas	22	0,00
Rio Doce	17	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 100.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: As fossas sépticas são uma alternativa para localidades que não possuem sistema público de coleta e tratamento de esgoto, contribuindo para a saúde e o bem-estar da população. A presente alteração na Ação 4200 visa à instalação desses equipamentos na região do Rio Doce, para atender especificamente as comunidades rurais do Município de São Domingos das Dores.

Emenda nº 209 (originada da PLE nº 1.456/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação: 1167 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	411.665,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 70.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: A carência de balanças para aferição de peso de gado comercializado no Município de Francisco Badaró e região induz a perdas para os pequenos pecuaristas na comercialização de animais. A presente modificação nas metas financeiras da Ação 1167 visa destinar recursos especificamente à demanda dos pecuaristas desse Município.

Emenda nº 210 (originada da PLE nº 1.466/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 053 - VIDA NO VALE - COPANOR

Ação: - Atendimento a pequenas comunidades

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Abastecimento de água para consumo humano em comunidades de até 200 habitantes com a utilização de soluções técnicas adequadas às aglomerações de baixa densidade populacional.

Produto: SISTEMA IMPLANTADO

Unidade de medida: SISTEMA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	50	530.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor (R\$): 530.000,00 - Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Atendimento das diversas comunidades rurais com até 200 habitantes no Vale do Jequitinhonha, que não possuem previsão de investimentos pela Copanor.

Emenda nº 211 (originada da PLE nº 1.453/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 210 - GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA - Ação: 4042 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS ATRAVÉS DE SEMENTES

Mudança de finalidade para: Apoiar o desenvolvimento do agronegócio mineiro, através de fornecimento de sementes, INCLUSIVE CRIOLAS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	82	121.606,00
Jequitinhonha / Mucuri	97	143.873,00
Mata	37	54.871,00
Norte de Minas	97	143.873,00

Sul de Minas	114	169.062,00
Triângulo	53	78.599,00

Justificativa: Estimular o uso de sementes crioulas e expandir a atuação do Estado para a região Jequitinhonha/Mucuri.

 Emenda nº 212 (originada da PLE nº 1.265/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 050 - CERTIFICA MINAS - Ação: 1047 - CERTIFICAÇÃO DO CAFÉ - EMATER

Mudança de finalidade para: IDENTIFICAR AS PROPRIEDADES PRODUTORAS DE CAFÉ, inclusive orgânico, VISANDO À RASTREABILIDADE, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE COMO INSTRUMENTO DE VALORIZAÇÃO DOS CAFÉS MINEIROS; MANUTENÇÃO E CONQUISTA DE NOVOS MERCADOS POR MEIO DA QUALIDADE; MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EMPREGOS GERADOS E APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS APPS, RESERVAS LEGAIS E MANEJO ADEQUADO DE SOLO.

Justificativa: Apoiar o desenvolvimento da agricultura orgânica no Estado.

 Emenda nº 213 (originada da PLE nº 1.265/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 050 - CERTIFICA MINAS - Ação: 1145 - CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES DE CAFÉ - IMA

Mudança de finalidade para: Auditar as propriedades produtoras de café assistidas pela Emater, inclusive aquelas produtoras de café orgânico, visando a sua certificação.

Justificativa: Apoiar o desenvolvimento da agricultura orgânica no Estado.

 Emenda nº 214 (originada da PLE nº 1.250/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 133 - OBRAS PREDIAIS NA REDE FHEMIG - Ação: 1239 - PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES PREDIAIS DA REDE FHEMIG

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	7	17.000.000,00

Justificativa: Ampliação da meta física da ação, visando criar uma unidade específica nas dependências do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena para atender a demanda de dependentes químicos.

 Emenda nº 215 (originada da PLE nº 1.281/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 010 - CONSERVAÇÃO DO CERRADO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - Ação: 1058 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	50.000	1.260.000,00

Justificativa: Ampliação das metas físicas da ação visando suprir parte do déficit existente na regularização fundiária das unidades de conservação estaduais.

 Emenda nº 216 (originada da PLE nº 1.329/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação: 1206 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS - SEDS

Mudança de finalidade para: GARANTIR ESTRUTURAS FÍSICAS ADEQUADAS AO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL, POR MEIO DE REFORMAS EM UNIDADES EM FUNCIONAMENTO e da construção de novas unidades.

Justificativa: Necessidade de adequar a finalidade ao nome da ação, com a referência à construção de novas unidades.

Emenda nº 217 (originada da PLE nº 1.339/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA

Mudança de objetivo para: PROVER ALTERNATIVAS PARA A CONVIVÊNCIA COM A SECA E AS BASES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUDENTE DA PRODUÇÃO LOCAL E PARA O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE NO CAMPO, inclusive no que tange ao modo de produção agroecológico/orgânico, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NA PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO E DO EMPREENDEDORISMO E NA IDENTIFICAÇÃO E ACESSO A MERCADOS, COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO POVO DE MINAS GERAIS.

Justificativa: Apoiar o desenvolvimento da agricultura orgânica no Estado.

Emenda nº 218 (originada da PLE nº 1.357/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 241 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ação: 4187 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Mudança de finalidade para: Estabelecer diretrizes e orientações pedagógicas na educação infantil que priorizem a formação das crianças e a sua socialização.

Justificativa: Adequação da finalidade da ação com o objetivo de alinhá-la às diretrizes para a educação infantil previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, que define as diretrizes e bases para a educação nacional.

Emenda nº 219 (originada da PLE nº 1.357/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 241 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Mudança de objetivo para: Desenvolver ações que promovam a formação integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Justificativa: Adequação do objetivo do programa com o intuito de alinhá-la às diretrizes para a educação infantil previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, que define as diretrizes e bases para a educação nacional.

Emenda nº 220 (originada da PLE nº 1.410/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 014 - DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES - Ação: 1387 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: Aprimorar a qualificação dos professores do ensino fundamental com a participação dos profissionais da educação no desenvolvimento da metodologia adotada e com a avaliação da comunidade escolar.

Justificativa: Alteração da finalidade da ação com objetivo de garantir uma educação de qualidade por meio da avaliação das ações de capacitação profissional dos professores da educação básica.

Emenda nº 221 (originada da PLE nº 1.410/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 014 - DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES - Ação: 1388 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE PROFESSORES - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: Elevar a qualificação profissional dos professores do ensino médio com a participação dos profissionais da educação no desenvolvimento da metodologia adotada e avaliação da comunidade escolar.

Justificativa: Alteração da finalidade da ação com objetivo de garantir uma educação de qualidade por meio da avaliação das ações de capacitação profissional dos professores da educação básica.

Emenda nº 222 (originada da PLE nº 1.414/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação: 4479 - SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL

Mudança de finalidade para: Promover a certificação dos profissionais da educação, com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, prevendo-se a participação desses profissionais na definição dos critérios e da metodologia adotados nos processos de certificação.

Justificativa: A alteração visa a envolver os profissionais de educação na discussão dos critérios e da metodologia adotados no processo de certificação ocupacional

Emenda nº 223 (originada da PLE nº 1.430/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 020 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação: 1129 - IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS

Mudança de finalidade para: AMPLIAR O NÚMERO DE PRESOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E PROFISSIONALIZAÇÃO POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO De NÚCLEOS DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO e de núcleos culturais, EM TODAS AS UNIDADES PRISIONAIS.

Justificativa: Alteração da finalidade da ação, com vistas a garantir também a implantação de núcleos culturais nas unidades prisionais do Estado.

Emenda nº 224 (originada da PLE nº 1.446/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 010 - CONSERVAÇÃO DO CERRADO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - Ação: 1052 - AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - FHDRO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1.220	820.758,83
Noroeste de Minas	530	356.559,17

Justificativa: Adequação de regionalização da ação de modo a atender mais regiões do Estado.

Emenda nº 225 (originada da PLE nº 1.446/2010) Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 010 - CONSERVAÇÃO DO CERRADO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - Ação: 1060 - AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	600	413.899,13
Central	6.030	4.159.686,25
Centro Oeste	1.500	1.034.747,82
Estadual	2.000	1.379.663,76
Jequitinhonha / Mucuri	1.500	1.034.747,82

Mata	1.500	1.034.747,82
Noroeste de Minas	2.870	1.979.817,50
Norte de Minas	1.000	689.831,90

Justificativa: É necessário discriminar os valores das metas físicas e financeiras para garantir uma execução ampla da ação no Estado.

Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 4.895/2010

Emenda de despesa: 1 Autor: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 2 Autor: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 3 Autor: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 4 Autor: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 5 Autor: Doutor Rinaldo Valério

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 220.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 6 Autor: Doutor Rinaldo Valério

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 780.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 7 Autor: Doutor Rinaldo Valério

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 8 Autor: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Programação Pactuada Integrada - Recurso para Procedimentos de Reprodução Assistida Pelo Sistema Único de Saúde (Sus) (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 9 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 10 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 11 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 12 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 13 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Aquisição de Equipamentos para a Fundação de Saúde Dílson de Quadros Godinho

Endereço: Avenida Geraldo Athayde, 480 - Bairro São João

Cep: 39.400-292 - Montes Claros - Mg

Cnpj: 00.991.591/0001-06 (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 14 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e Atenção ao Dependente Químico e Seus Familiares (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 15 Autor: Eros Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e Atenção ao Dependente Químico e Seus Familiares (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 16 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 17 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 18 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 19 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 20 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 21 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 22 Autor: Inácio Franco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 23 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 24 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 25 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 240.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 26 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Rendimento (despesas correntes)

Valor: R\$ 130.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 27 Autor: Gláucia Brandão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.060.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 28 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Pavimentação Asfáltica da Estrada Que Liga o Município Sul Mineiro de Jacutinga ao Município Paulista de Espírito Santo do Pinhal. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 29 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Construção da Avenida do Contorno no Município de Ouro Fino. (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 30 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 31 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 32 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 33 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 34 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 35 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 36 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 37 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Melhorias e Investimento no Hospital de Caxambu. (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 38 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Criação de Um Centro Regional de Ortopedia no Município de Extrema. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 39 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação de Obras de Arte Especiais (Pontes e Viadutos) - Construção de Uma Ponte na Rodovia Estadual MG 350, Que Liga o Município de Delfim Moreira à Br459. (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 40 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção de Uma Ponte Compreendendo o Perímetro Urbano do Município de Conceição dos Ouros, Seguindo Pela Rodovia Estadual MG 173. (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 41 Autor: Dalmo Ribeiro Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Objeto do Gasto: Ações Estratégicas para Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais - Destinado ao Desenvolvimento do Polo Econômico e Tecnológico do Sul de Minas, no Município de Santa Rita do Sapucaí. (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 42 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção de Unidades Socioeducativas - Construção de Unidade Socioeducativa no Vale do Aço (despesas de capital)

Valor: R\$ 12.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 43 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção e Adequação Física de Grande Porte de Unidades da Polícia Civil - Construção em Ipatinga de Posto de Perícia Médica Integrada, para Atender às Demandas na Área de Perícia Técnica e de Instituto Médico Legal. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 44 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Manutenção da Infra Estrutura Física da Hemorrede - Construção e Implantação de Unidade da Fundação Hemominas no Município de Ipatinga. (despesas de capital)

Valor: R\$ 5.391.145,50

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 45 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Rede Viva Vida - Implementar, em Ipatinga, a Rede de Atenção Constituída Pela Atenção Primária à Saúde, Pelas Maternidades, Pelas Casas de Apoio à Gestante Vinculadas às Maternidades e Pelos Centros Viva Vida de Abrangência Microrregional para Prestar Assistência Integral à Saúde Sexual e Reprodutiva, à Saúde das Mulheres e Crianças, Mobilizando os Agentes Envolvidos para Garantia do Acesso Oportuno e Assistência Qualificada. (despesas de capital)

Valor: R\$ 5.820.357,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde - 4208 - Rede Viva Vida (investimentos)

Emenda de despesa: 46 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Rede de Atenção ao Idoso - Mais Vida - Implementar, em Ipatinga, Ações Qualificadas em Saúde para Reduzir os Fatores de Risco e Intervir na Morbi-Mortalidade, Priorizar a Promoção de Hábitos Saudáveis de Vida e o Diagnóstico Precoce Com Vistas a Diminuir as Incapacidades Melhorando a Qualidade de Vida Desta População no Intuito de "Agregação Anos À Vida e Vida as Anos Vividos" (despesas de capital)

Valor: R\$ 7.459.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde - 4192 - Rede de Atenção ao Idoso - Mais Vida (investimentos)

Emenda de despesa: 47 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 48 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do Sistema Único de Saúde - Pro-Hosp (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 49 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Sistema Estadual de Transporte em Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 50 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 51 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Transporte Escolar (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 52 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 53 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Gestão e Manutenção dos Equipamentos Culturais (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 54 Autor: Adelmo Carneiro Leão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Agricultura Familiar (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 55 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 56 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 57 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 58 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 59 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 60 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 61 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 62 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 63 Autor: Sávio Souza Cruz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 64 Autor: Vanderlei Miranda

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 65 Autor: Agostinho Patrus Filho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 66 Autor: Agostinho Patrus Filho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 67 Autor: Agostinho Patrus Filho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 68 Autor: Agostinho Patrus Filho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 69 Autor: Agostinho Patrus Filho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 70 Autor: Agostinho Patrus Filho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 71 Autor: Tiago Ulisses

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 72 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 73 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 74 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 75 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 76 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 77 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 78 Autor: Fábio Avelar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 79 Autor: Getúlio Neiva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 80 Autor: Getúlio Neiva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Aquisição de Materiais Esportivos Pela Seej para Distribuição aos Municípios e Entidades. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 81 Autor: Getúlio Neiva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 82 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 83 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 84 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 85 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 86 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 87 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 88 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 89 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 90 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 91 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 92 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 93 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Minas Olímpica Nova Geração (despesas de capital)

Valor: R\$ 865.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 94 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Bolsa-Atleta (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.750.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 95 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Campos de Luz (despesas correntes)

Valor: R\$ 750.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 96 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Campos de Luz (despesas correntes)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 97 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 98 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Socioeducativo (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 99 Autor: João Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Reforma e Ampliação de Unidades Prediais (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 100 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Calçamento de Rua no Povoado de Sapecado, na Cidade de Itaguara (despesas de capital)

Valor: R\$ 45.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 101 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Cobertura da Quadra Esportiva da Comunidade de Águas Verdes, na Cidade de Boa Esperança (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 102 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: - Calçamento de Rua na Cidade de Piracema (despesas de capital)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 103 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: - Construção Maternidade, na Cidade de Sarzedo (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 104 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale de Itapeirica (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 105 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Compra de Equipamentos para o Hospital Regional de Betim (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 106 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Veículo para a Secretária Municipal de Prados (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 107 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Aquisição de Veículo para a Secretária Municipal de Saúde de Juatuba (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 108 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Esporte Educacional - Aquisição de Materiais Esportivo para a Liga Municipal de Desporto de Divinópolis (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 109 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Construção da Sede da Liga Desportiva Prudentina, da Cidade de Prudente de Moraes (despesas de capital)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 110 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Equipamentos Esportivos, Academia Popular, para a Cidade de São Joaquim de Bicas (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 111 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Materiais Esportivo para a Secretária Municipal de Esportes da Cidade de São Joaquim de Bicas (despesas correntes)

Valor: R\$ 15.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 112 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reforma do Estádio Municipal da Cidade de Igarapé (despesas de capital)

Valor: R\$ 65.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 113 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Educação Infantil - Aquisição de Equipamnetos para o Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Fernandes, na Cidade de Divinópolis (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 114 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Reformas na Escola Estadual João Ferreira de Freitas (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 115 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Aquisição de Equipamentos para a Escola Estadual Professor Rodolfo Almeida (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 116 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Reformas no Prédio da Escola Estadual Dona Tilosa, na Cidade de Lagoa da Prata (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 117 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Aquisição de Equipamentos em Geral para o Ceseq do Conjunto Habitacional Caieiras, na Cidade de Vespasiano (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 118 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Reformas no Prédio da Escola Estadual Profª. Alda de Moura Carvalho, na Cidade de São Bento Abade (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 119 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante - Aquisição de Equipamentos para o Polo de Apoio Presencial da Secretária Municipal de Educação de Betim - Semed (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 120 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios - Aquisição de Equipamentos em Geral para o Cemei Jk, na Cidade de Contagem (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 121 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Aquisição de Equipamentos em Geral para a Escola Estadual Dona Indá, na Cidade de Alpinópolis (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 122 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Aquisição de Equipamentos para a Escola Estadual do Bairro Amazonas, na Cidade de Betim (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 123 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios - Aquisição de Equipamentos em Geral para a Secretária Municipal de Educação da Cidade de Itabirito (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 124 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Promoção dos Direitos das Mulheres - Recursos Destinados à Promoção dos Direitos das Mulheres, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 125 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Recurso Destinado ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 126 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 480.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 127 Autor: Maria Tereza Lara

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Aquisição de Equipamentos para a Escola Estadual Pe. Pedro Lambertini (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 128 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 129 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Pavimentação de Vias Públicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 130 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 131 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 45.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 132 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 337.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 133 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 83.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 134 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 135 Autor: Tenente Lúcio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 555.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 136 Autor: Rômulo Veneroso

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 137 Autor: Rômulo Veneroso

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Promoção de Ação Educativa (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 138 Autor: Rômulo Veneroso

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 720.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 139 Autor: Rômulo Veneroso

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas correntes)

Valor: R\$ 280.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 140 Autor: Gustavo Corrêa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 141 Autor: Gustavo Corrêa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 142 Autor: Gustavo Corrêa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 143 Autor: Gustavo Corrêa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 144 Autor: Gustavo Corrêa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 145 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 750.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 146 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 750.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 147 Autor: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 750.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 148 Autor: Dimas Fabiano

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 149 Autor: Dimas Fabiano

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 150 Autor: Elmiro Nascimento

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 151 Autor: Elmiro Nascimento

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 540.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 152 Autor: Elmiro Nascimento

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Construção, Reformas e Melhorias em Unidades Habitacionais (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 153 Autor: Elmiro Nascimento

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Instalação de Módulos Sanitários em Residências de Famílias de Baixa Renda (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 154 Autor: Elmiro Nascimento

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Localidades Fora da Área de Concessão da Copasa (despesas de capital)

Valor: R\$ 480.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 155 Autor: Zé Maia

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 156 Autor: Ivair Nogueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 157 Autor: Ivair Nogueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 158 Autor: Ivair Nogueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 560.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 159 Autor: Ivair Nogueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 160 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Chiador (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 161 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Estiva (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 162 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de São Vicente de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 163 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Olaria (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 164 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Ingai (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 165 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado Aop Município de Carrancas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 166 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de São João do Manteninha (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 167 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Oliveira Fortes (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 168 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Santana do Garambéu (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 169 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Piau (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 170 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 171 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Aiuruoca (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 172 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Santo Antonio do Grama (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 173 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Rochedo de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 174 Autor: Marcus Pestana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso Destinado ao Município de Piedade de Caratinga (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 175 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Promoção dos Direitos das Mulheres - Desenvolvimento do Projeto Naps - Núcleo de Apoio Psicossocial à Família em Situação de Violência (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 176 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 650.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 177 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 178 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 179 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 180 Autor: Antônio Júlio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 550.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 181 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 672.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 182 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 640.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 183 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 158.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 184 Autor: Carlos Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 185 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 186 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 187 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e Atenção ao Dependente Químico e Seus Familiares (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 188 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 189 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 190 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 191 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 192 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 193 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 194 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Inclusão e Promoção Social da Pessoa Com Deficiência (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 195 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Trabalho, Emprego e Renda (despesas correntes)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 196 Autor: Célio Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e Atenção ao Dependente Químico e Seus Familiares (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 197 Autor: Hely Tarquínio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 198 Autor: Hely Tarquínio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Ações de Promoção à Saúde/ Programa Travessia (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 199 Autor: Carlos Mosconi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 200 Autor: Carlos Mosconi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 201 Autor: Carlos Mosconi

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Modernização Logística de Unidades Prediais Integradas (Pc) (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 202 Autor: Durval Ângelo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 203 Autor: Durval Ângelo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 204 Autor: Durval Ângelo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 205 Autor: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 206 Autor: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 207 Autor: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 208

Emenda retirada pelo autor.

Emenda de despesa: 209

Emenda retirada pelo autor.

Emenda de despesa: 210

Emenda retirada pelo autor.

Emenda de despesa: 211

Emenda retirada pelo autor.

Emenda de despesa: 212 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.180.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 213 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 280.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 214 Autor: Delvito Alves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 215 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 216 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 217 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 218 Autor: Chico Uejo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 219 Autor: Braulio Braz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 220 Autor: Braulio Braz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 221 Autor: Ademir Lucas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Asfaltamento do Trecho de 10 Km Entre a MG 270 Até o Distrito de São Sebastião do Gil, Município de Desterro de Entre Rios. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 222 Autor: Ademir Lucas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção e Reforma de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça - Construção do Forum do Município de Contagem. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 223 Autor: Ademir Lucas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Asfaltamento da Estrada Que Liga o Município de Esmeraldas a São José da Varginha. (despesas de capital)

Valor: R\$ 32.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 224 Autor: Ademir Lucas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.228.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 225 Autor: Ademir Lucas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 226 Autor: Ademir Lucas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 222.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 227 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 228 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 229 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 230 Autor: Doutor Viana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Potencialização do Turismo de Negócios e Eventos em Minas Gerais nos Âmbitos Nacional e Internacional (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 231 Autor: Zezé Perrella

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 232 Autor: Zezé Perrella

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 233 Autor: Zezé Perrella

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 234 Autor: Zezé Perrella

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 235 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 236 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 237 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 238 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 239 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Incentivo a Projetos Esportivos (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 240 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 241 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 242 Autor: Domingos Sávio

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Gestão de Mecanismos de Incentivo à Cultura (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 243 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 244 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 340.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 245 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 246 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 247 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 248 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 249 Autor: Alencar da Silveira Jr

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 250 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 251 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 252 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 253 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 254 Autor: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 255 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 256 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 257 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 258 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 259 Autor: Ruy Muniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 260 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 261 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 262 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 263 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 264 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 265 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 266 Autor: Luiz Humberto Carneiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 267 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 268 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 269 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 270 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 271 Autor: Antônio Genaro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 272 Autor: Antônio Genaro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 273 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Manutenção e Reforma das Unidades das Escolas Famílias Agrícolas no Estado de Minas Gerais. São Dezoito (18) Escolas, Atendendo Mais de Mil (1000) Alunos da Área Rural, no Ensino Médio e Fundamental, Com o Método da Pedagogia da Alternância. a Estrutura Física Destes Estabelecimentos É Precária, Pois Nem Sempre Contou o Aporte de Recursos Públicos dos Entes Federados. a Lei 14.614/2003 Instituiu o Programa Apoio Financeiro às Estas Escolas, Consolidado no Programa Bolsa Aluno, Que Garantem Apenas o Custo Com Monitores/Professores. (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 274 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Implantação de Sistema de Comunicação Banda Larga nas Escolas Famílias Agrícolas do Estado de Minas Gerais.

Estas Escolas Estão na Área Rural dos Municípios, Onde o Sinal de Comunicação Não Existe Ou É Ruim. o Sistema Vai Permitir Uma Educação Com Mais Qualidade para a Juventude Rural e Assegurar o Direito à Cidadania. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 275 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: - Implementar a Política Estadual de Microdestilaria, Conforme Lei 15465/2005, Como Forma de Desenvolver o Meio Rural, Gerando Renda e Energia Limpa para o País, em Parceria Com o Programa Nacional de Agricultura Familiar. (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 276 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Restauração, Conservação e Proteção dos Bens Históricos Tombados Pelo Iepha. (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 277 Autor: Pinduca Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recursos para Concerto da Ambulancia do Minicípio de Baldim. (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 278 Autor: Pinduca Ferreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Recursos para Manutenção da Associação dos Moradores dos Bairros Vila Cemig, Vila Jatai e Santa Cruz. (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.480.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 279 Autor: Walter Tosta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 280 Autor: Walter Tosta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Qualificação Social e Profissional (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 281 Autor: Ana Maria Resende

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 282 Autor: Ana Maria Resende

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 283 Autor: Ana Maria Resende

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 284 Autor: Ana Maria Resende

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 285 Autor: Leonardo Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 286 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 287 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 288 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 289 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 290 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 291 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)

Valor: R\$ 25.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 292 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 25.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 293 Autor: Paulo Guedes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 294 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 295 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 296 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 297 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 298 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 299 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 300 Autor: Doutor Ronaldo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 301 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 780.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 302 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 165.500,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 303 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas correntes)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 304 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 305 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 25.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 306 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 307 Autor: Almir Paraca

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 379.500,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 308 Autor: Fahim Sawan

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 309 Autor: Fahim Sawan

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 310 Autor: Fahim Sawan

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 311 Autor: Fahim Sawan

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Prevenção ao Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e Atenção ao Dependente Químico e Seus Familiares (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 312 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Implantação de Obras de Arte Especiais (Pontes e Viadutos) - Construção de Ponte Sobre o Rio das Velhas, na Mgt-262, no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 6.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 313 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais - Regularização Urbanística do Loteamento Irregularmente Executado Pela Associação Habitacional Nossa Casada Vitalidade da Grande Belo Horizonte (Hanovi), na Fazenda São José, Bairro Jardim Vitória, em Belo Horizonte, Com o Escopo de Solucionar os Problemas Sociais Acarretados aos Adquirentes dos Lotes, Bem Com as Repercursões Nocivas Sobre os Planos Urbanístico e Ambiental. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 314 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Informatizar a Biblioteca Pública Municipal Professor Joaquim Sepúlveda, Localizada no Município de Sabará. (despesas correntes)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 315 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção de Anexo ao Prédio do Museu do Ouro, Localizado no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 316 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante - Implantação de Centro de Educação Tecnológica em Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 317 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante - Implantação de Um Centro de Educação Tecnológica em Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 318 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio - Construção de Um Parque de Exposições no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 319 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio - Construção de Parque de Exposições no Município de Pirapetinga. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 320 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Promoção dos Direitos das Mulheres - Doação de Um Veículo para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 321 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Inhaúma e Rio Acima, Bairro Santa Matilde, no Município de Ribeirão das Neves. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 322 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Execução de Pavimentação nas Ruas Manoel Fernandes e Mário Sidônio da Conceição, Distrito de Pompéu, no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 323 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Pavimentação da Estrada Que Liga o Povoado de Muniz ao Bairro Palmital, em Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 324 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais - Implementação de Regularização Fundiária e Ações Urbanísticas na Região de São Sebastião de Maquiné, Localizada no Município de Santa Luzia, Com o Escopo de Solucionar os Problemas Sociais Acarretados aos Adquirentes dos Lotes, Bem Como as Repercussões Nocivas Sobre os Planos Urbanístico e Ambiental, Especialmente, no Que Se Refere a Falta de Abastecimento de Água na Região. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 325 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Executar Pavimentação em Ruas do Município de Virgem da Lapa. (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 326 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Executar Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 327 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Executar a Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Pirapetinga. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 328 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Executar Drenagem e Pavimentação em Alvenaria Polidétrica de 1.800 Metros, Entre a Br-381 Até o Córrego das Posses, em Caeté. (despesas de capital)

Valor: R\$ 429.512,62

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 329 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar Um Plano de Habitação de Interesse Social para o Município de Sabará, Bem Como Prestar Assessoria para Sua Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 330 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar Um Plano de Habitação de Interesse Social para o Município de Pirapetinga, Bem Como Prestar Assessoria para Sua Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 331 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar Um Plano de Habitação de Interesse Social para o Município de Caeté, Bem Como Prestar Assessoria para Sua Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 332 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar Um Plano de Habitação de Interesse Social para o Município de Santa Luzia, Bem Como Prestar Assessoria para Sua Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 333 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar Um Plano de Habitação de Interesse Social para o Município de Barra Longa, Bem Como Prestar Assessoria para Sua Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 334 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar Um Plano de Habitação de Interesse Social para o Município de Timóteo, Bem Como Prestar Assessoria para Sua Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 335 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar Um Plano de Habitação de Interesse Social para o Município de Rio Acima, Bem Como Prestar Assessoria para Sua Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 336 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Apoio a Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Plhis) - Elaborar Um Plano de Habitação de Interesse Social para o Município de Raposos, Bem Como Prestar Assessoria para Sua Implantação. (despesas correntes)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 337 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Informatizar a Biblioteca Pública Municipal Professor Joaquim Sepúlveda, Localizada no Município de Sabará. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 338 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar e Gramar o Campo do Estádio Municipal Geraldo Clark, Localizado no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 339 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio - Executar Obras de Reforma da Quadra Esportiva da Escola Estadual Magno Claret, Localizada no Município de Santa Luzia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 340 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio - Executar a Construção de Vestiários, Palco, Alamedas e a Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Estadual Afonsino Altivo Diniz, Localizada na Rua Ibirapuera, N.º 111, Bairro São Benedito, em Santa Luzia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 450.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 341 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio - Executar a Construção de Vestiários, Palco, Alamedas e Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Estadual Francisco Tibúrcio de Oliveira, Localizada no Município de Santa Luzia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 571.740,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 342 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Objeto do Gasto: - Atendimento das Propostas Aprovadas em Audiências Públicas. (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 343 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Apoio Técnico para a Utilização das Tecnologias Bioclimáticas. (despesas correntes)

Valor: R\$ 850.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 344 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Assistência Técnica para a Construção de Habitações de Interesse Social. (despesas correntes)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 345 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar e Gramar o Estádio João Paulo de Amorim Pereira, Localizado no Município de Cláudio. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 346 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Desapropriar o Imóvel Localizado nas Margens da Br-381, Km 10, no Bairro Borges, em Belo Horizonte, Local em Que Se Encontra Edificado o Campo do Ica Futebol Clube, Possibilitando Que a Entidade Receba a Autorização de Uso do Bem para o Desenvolvimento de Atividades Físicas Regulares e de Estímulo à Prática Desportiva. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 347 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Executar o Recapeamento em Toda a Extensão da Avenida Brasília, no Município de Santa Luzia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 348 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Reformar a Policlínica Dr. Gentil Macedo Júnior, Localizada no Município de São José da Lapa. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 349 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar e Gramar o Campo do Palmeiras Esporte Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 350 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo do Olaria Futebol Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 351 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo do Campo Verde Esporte Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 352 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo do Industrial Futebol Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 353 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo de Futebol do Florestino Social Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 354 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo do Mensageiro Futebol Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 355 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo do Timotinho Futebol Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 356 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar, Gramar e Iluminar o Campo do São Cristovão Futebol Clube, Localizado no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 357 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial - Restauração de 3 (Três) Retábulos da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha de França, Localizada no Município de Resende Costa. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 358 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio - Executar Reforma na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, Localizada no Município de Belo Horizonte. (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 359 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar e Recobrir a Quadra Localizada no Distrito de Cachoeira do Vale, no Município de Timóteo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 360 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Pavimentar Diversas Ruas do Município de Luminárias. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 361 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto do Gasto: Planejamento, Gestão e Finanças - Equipar a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 362 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar e Alambar o Estádio do Santa Cruz Esporte Clube, Localizado no Município de Lagoa Santa. (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 363 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio - Executar a Reforma e a Ampliação da Escola Estadual Assis Resende, Localizada em Resende Costa, de Forma a Contemplar Uma Sala de Multimídia, Duas Novas Salas de Aula, Uma Sala de Informática, Ampliação da Biblioteca e Reforma dos Banheiros, da Cantina e do Salão Nobre. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 364 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar o Estádio Pedro Lúcio Pereira, Localizado no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 365 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Executar Diversas Obras no Estádio Eli Seabra Filho, Localizado em Sabará, de Forma a Contemplar a Reforma dos Vestiários, Sistema de Controle e Ginásio, Ampliação das Arquibancadas e Gramar o Campo. (despesas de capital)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 366 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Executar Obras de Reforma no Campo do

Geração, Localizado no Bairro General Carneiro em Sabará, de Forma a Contemplar o Nivelamento do Gramado, a Construção de Alambrados, Vestiários e Arquibancadas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 367 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Executar Obras de Nivelamento e Compactação de Terreno, Reforma dos Vestiários, Arquibancadas e Área Técnica do Campo Bom Retiro, Localizado no Município de Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 368 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Executar Diversas Obras de Reforma e Ampliação no Campo do Ferroviário, Localizado no Município de Sabará, de Forma a Contemplar a Ampliação dos Vestiários, Reforma das Arquibancadas, Pavimentação do Estacionamento e Gramar. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 369 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Campos de Luz - Iluminação do Campo de Futebol Localizado no Distrito de Taruaçu, no Município de Tarumirim. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 370 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Alambrar o Campo de Futebol Localizado no Distrito de Vai e Volta, em Tarumirim. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 371 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio - Destinar Um Veículo e Uma Motocicleta à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Virgem da Lapa. (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 372 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reformar o Estádio Municipal de Tarumirim. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 373 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 374 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 375 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 376 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 377 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 378 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 180.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 379 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 180.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 380 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 381 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 382 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 383 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 384 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 385 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Construção, Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 386 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 387 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 388 Autor: Sebastião Costa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 389 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Colégio Tiradentes de Minas Gerais (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 390

Emenda retirada pelo autor.

Emenda de despesa: 391 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 392 Autor: Wander Borges

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Executar Obras de Pavimentação Asfáltica nas Ruas José Juventino, Santa Luzia, N.Sra. da Piedade, Santa Bárbara, Peti, Belo Horizonte, Ravena, Soledade, Antônio Soares, Padre Guilherme, Frei Luiz e Travessa Santa Bárbara, Bairro Ravenópolis, em Sabará. (despesas de capital)

Valor: R\$ 550.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 393 Autor: Gustavo Valadares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 394 Autor: Gustavo Valadares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 395 Autor: Gustavo Valadares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 396 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 650.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 397 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 398 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 399 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 400 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 401 Autor: José Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 402

Emenda retirada pelo autor.

Emenda de despesa: 403 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 404 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 405 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 406 Autor: Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 407 Autor: Dilzon Melo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 408 Autor: Neider Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 409 Autor: Neider Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 410 Autor: Neider Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 411 Autor: Neider Moreira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção de Unidades do Sistema Prisional (Setop) - Recurso para a Construção do Presídio no Município de Itaúna. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 412

Emenda retirada pelo autor.

Emenda de despesa: 413 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Governador Valadares (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 414 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares das Escolas Públicas Estaduais do Município de Governador Valadares (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 415 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares das Escolas Públicas Estaduais do Município de Governador Valadares (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 416 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção de Cobertura da Quadra da Escola Estadual Professor Darcy Ribeiro, do Município de Governador Valadares (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 417 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Caminhos de Minas - Pavimentação de 20 Km do Trecho da Rodovia Estadual Mg-451, Que Liga o Entrocamento do Município de Marilac ao Município de São José do Safira. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 418 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Caminhos de Minas - Pavimentação de 35 Km do Trecho da Rodovia Estadual Mg-451, Que Liga o Entrocamento do Município de São José do Safira ao Município de Santa Maria do Suaçui. (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 419 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Construção, Reforma E/Ou Iluminação de Quadra(S) Esportiva(S) no Município de Alvorada de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 420 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Construção, Reforma E/Ou Iluminação de Quadra(S) Esportiva(S) no Município de Central de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 421 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Construção, Reforma E/Ou Iluminação de Quadra(S) Esportiva(S) no Município de Divino das Laranjeiras (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 422 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Construção, Reforma E/Ou Iluminação de Quadra(S) Esportiva(S) no Município de Fortuna de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 423 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Construção, Reforma E/Ou Iluminação de Quadra(S) Esportiva(S) no Município de Marilac (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 424 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Construção, Reforma E/Ou Iluminação de Quadra(S) Esportiva(S) no Município de Santa Maria do Salto (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 425 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Construção, Reforma E/Ou Iluminação de Quadra(S) Esportiva(S) no Município de Virgíópolis (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 426 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Construção, Reforma E/Ou Iluminação de Quadra(S) Esportiva(S) no Município de Nanuque (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 427 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Alvorada de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 428 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Construção, Reforma E/Ou Iluminação de Quadra(S) Esportiva(S) no Município de Carbonita (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 429 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Carbonita (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 430 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Central de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 431 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Divino das Laranjeiras (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 432 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Engenheiro Caldas (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 433 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Fortuna de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 434 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Marilac (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 435 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Santa Maria do Salto (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 436 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Virgíópolis (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 437 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Reforma e Ampliação de Centro(S) Comunitário(S) do Município de Nanuque (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 438 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Construção, Reforma E/Ou Iluminação de Quadra(S) Esportiva(S) no Município de Engenheiro Caldas (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 439 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento de Aquisição de Veículo para Melhoria da Qualidade do Transporte Escolar no Município de Alvorada de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 440 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento de Aquisição de Veículo para Melhoria da Qualidade do Transporte Escolar no Município de Carbonita (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 441 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento de Aquisição de Veículo para Melhoria da Qualidade do Transporte Escolar no Município de Central de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 442 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento de Aquisição de Veículo para Melhoria da Qualidade do Transporte Escolar no Município de Divino das Laranjeiras (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 443 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento de Aquisição de Veículo para Melhoria da Qualidade do Transporte Escolar no Município de Engenheiro Caldas (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 444 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento de Aquisição de Veículo para Melhoria da Qualidade do Transporte Escolar no Município de Fortuna de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 445 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento de Aquisição de Veículo para Melhoria da Qualidade do Transporte Escolar no Município de Marilac (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 446 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento de Aquisição de Veículo para Melhoria da Qualidade do Transporte Escolar no Município de Santa Maria do Salto (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 447 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento de Aquisição de Veículo para Melhoria da Qualidade do Transporte Escolar no Município de Virginópolis (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 448 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento de Aquisição de Veículo para Melhoria da Qualidade do Transporte Escolar no Município de Nanuque (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 449 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde do Município de Alvorada de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 450 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde do Município de Carbonita (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 451 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde do Município de Central de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 452 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde do Município de Divino das Laranjeiras (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 453 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde do Município de Engenheiro Caldas (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 454 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde do Município de Fortuna de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 455 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde do Município de Marilac (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 456 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde do Município de Santa Maria do Salto (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 457 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde do Município de Virginópolis (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 458 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde do Município de Nanuque (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 459 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Reforma, Construção e Equipamento Da(S) Unidade(S) Básica(S) de Saúde do Psf no Município de Alvorada de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 460 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Reforma, Construção e Equipamento Da(S) Unidade(S) Básica(S) de Saúde do Psf no Município de Carbonita (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 461 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Reforma, Construção e Equipamento Da(S) Unidade(S) Básica(S) de Saúde do Psf no Município de Central de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 462 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Reforma, Construção e Equipamento Da(S) Unidade(S) Básica(S) de Saúde do Psf no Município de Divino das Laranjeiras (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 463 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Reforma, Construção e Equipamento Da(S) Unidade(S) Básica(S) de Saúde do Psf no Município de Engenheiro Caldas (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 464 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Reforma, Construção e Equipamento Da(S) Unidade(S) Básica(S) de Saúde do Psf no Município de Fortuna da Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 465 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Reforma, Construção e Equipamento Da(S) Unidade(S) Básica(S) de Saúde do Psf no Município de Marilac (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 466 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Reforma, Construção e Equipamento Da(S) Unidade(S) Básica(S) de Saúde do Psf no Município de Santa Maria do Salto (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 467 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Reforma, Construção e Equipamento Da(S) Unidade(S) Básica(S) de Saúde do Psf no Município de Virginópolis (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 468 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Financiamento de Reforma, Construção e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde do Psf - Reforma, Construção e Equipamento Da(S) Unidade(S) Básica(S) de Saúde do Psf no Município de Nanuque (despesas de capital)

Valor: R\$ 140.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 469 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção do Centro de Convenções no Município de Governador Valadares (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 470 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares no Município de Alvorada de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 471 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares no Município de Carbonita (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 472 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares no Município de Central de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 473 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares no Município de Divino das Laranjeiras (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 474 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares no Município de Engenheiro Caldas (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 475 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares no Município de Fortuna de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 476 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares no Município de Marilac (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 477 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares no Município de Santa Maria do Salto (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 478 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares no Município de Virginópolis (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 479 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares no Município de Nanuque (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 480 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Equipamento e Melhoria das Instalações das Escolas Públicas Estaduais do Município de Alvorada de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 481 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Equipamento e Melhoria das Instalações das Escolas Públicas Estaduais do Município de Carbonita (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 482 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Equipamento e Melhoria das Instalações das Escolas Públicas Estaduais do Município de Central de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 483 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Equipamento e Melhoria das Instalações das Escolas Públicas Estaduais do Município de Divino das Laranjeiras (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 484 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Equipamento e Melhoria das Instalações das Escolas Públicas Estaduais do Município de Engenheiro Caldas (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 485 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Equipamento e Melhoria das Instalações das Escolas Públicas Estaduais do Município de Fortuna de Minas (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 486 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Equipamento e Melhoria das Instalações das Escolas Públicas Estaduais do Município de Marilac (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 487 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Equipamento e Melhoria das Instalações das Escolas Públicas Estaduais do Município de Santa Maria do Salto (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 488 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Equipamento e Melhoria das Instalações das Escolas Públicas Estaduais do Município de Virgínoópolis (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 489 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental - Equipamento e Melhoria das Instalações das Escolas Públicas Estaduais do Município de Nanuque (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 490 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Financiamento das Obras de Pavimentação do Acesso Que Liga a Avenida Minas Gerais à Sede do Instituto Federal de Minas Gerais - Ifmg, no Município de Governador Valadares. (despesas de capital)

Valor: R\$ 120.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 491 Autor: Jayro Lessa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 492 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 493 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 494 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 495 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 496 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 497 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 180.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 498 Autor: Antônio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 499 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 500 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental - Reforma Geral da Escola Estadual Clemente Mariani, do Município de Juiz de Fora (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 501 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Mobilização Pelo Registro Civil (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 502 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Construção da Sede do Conselho Tutelar em Governador Valadares (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 503 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Produção de Material Didático para Escolas Estaduais (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 504 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio aos Empreendimentos de Economia Popular Solidária - Aquisição de Equipamentos para Ponto Fixo de Comercialização da Eps em Belo Horizonte (despesas de capital)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 505 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 800.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 506 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 507 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação Que Liga o Trecho de Romaria Até a MG 190. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 508 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos - Construção de Uma Escola Estadual no Bairro Enéas Aguiar no Município de Patrocínio/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 3.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 509 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - Construção do 46º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais em Patrocínio/Mg. (despesas de capital)

Valor: R\$ 8.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 510 Autor: Deiró Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 511 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Policiamento Ostensivo Geral (despesas de capital)

Valor: R\$ 235.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 512 Autor: Juninho Araújo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 513 Autor: Juninho Araújo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 514 Autor: Juninho Araújo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 515 Autor: Dinis Pinheiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 516 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 517 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 518 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 519 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 520 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Obras de Ampliação e Manutenção do Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz em Ipatinga (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 521 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Apoio a Manutenção das Atividades do Movimento de Mulheres de Ipatinga (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 522 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Construção e Reforma do Cristalino Esporte Clube de Bom Despacho (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 523 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Reforma e Equipamento para o Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - Se Toque, de Ipatinga (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 524 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Reforma da Associação Atlética de Bom Despacho (despesas de capital)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 525 Autor: Cecília Ferramenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Material Esportivo Pela Associação Atlética de Bom Despacho (despesas correntes)

Valor: R\$ 15.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 526 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Pavimentação, Drenagem e Meio-Fio da Rua Trinta e Cinco, Bairro Nova Pampulha, no Município de Município de Vespasiano. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 527 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Materiais Esportivos para o Instituto de Defesa à Educação ao Acesso e à Liberdade- Ideal, Com Sede no Município de Belo Horizonte (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 528 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição de Computadores para o Instituto de Defesa à Educação ao Acesso e à Liberdade-Ideal, Com Sede no Município de Belo Horizonte. (despesas de capital)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 529 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Recursos para Aquisição de Cadeiras de Rodas Comum, Cadeiras de Rodas Especial, Aparelhos Auditivos, Óculos para a Entidade Instituto de Defesa à Educação ao Acesso e à Liberdade-Ideal, Com Sede no Município de Belo Horizonte (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 530 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Recursos para Aquisição de Cesta Básica, Material Escolar e Material de Construção para o Instituto de Defesa à Educação ao Acesso e à Liberdade- Ideal, Com Sede no Município de Belo Horizonte. (despesas correntes)

Valor: R\$ 80.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 531 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Construção do Muro da Entidade Santa Cruz Futebol Clube, Com Sede no Município de Belo Horizonte. (despesas de capital)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 532 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Material Esportivo para a Entidade Santa Cruz Futebol Clube, Com Sede no Município de Belo Horizonte. (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 533 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação - Aquisição de Material Esportivo para a Entidade Instituto de Inclusão Pela Educação e Esportes- Fut Sonhos, Com Sede no Município de Santa Luzia (despesas correntes)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 534 Autor: Irani Barbosa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição de Veículo para a Entidade Instituto de Inclusão Pela Educação e Esportes- Fut Sonhos, Com Sede no Município de Santa Luzia (despesas de capital)

Valor: R\$ 35.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 535

Emenda retirada pelo autor.

Emenda de despesa: 536 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Indenizações a Vítimas de Tortura (despesas correntes)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 537 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo para a Infância e a Adolescência

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios e Entidades nos Serviços de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente (despesas de capital)

Valor: R\$ 3.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 538 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica (despesas correntes)

Valor: R\$ 5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 539 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Agricultura Familiar (despesas de capital)

Valor: R\$ 5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 540 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas - Fhidro - Implantação de Áreas Com Cobertura Vegetal Nativa Por Meio da Indução e Proteção de Regeneração Natural, Enriquecimento e Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Nascentes na Bacia do Rio Doce. (Despesas Correntes). (despesas correntes)

Valor: R\$ 5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 541 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas - Fhidro - Implantação de Áreas Com Cobertura Vegetal Nativa Por Meio da Indução e Proteção de Regeneração Natural, Enriquecimento e Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Nascentes na Bacia do Rio Jequitinhonha. (Despesas Correntes). (despesas correntes)

Valor: R\$ 5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 542 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento às Escolas Família Agrícola (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 543 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Obras de Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 544 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Municipalização e Descentralização de Políticas Sobre Drogas (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de texto: 545 Autor: Padre João

Dê-se ao caput do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no art. 1º.".

Justificação: Em um período de estabilidade econômica e inflação controlada não é possível aceitar erros de planejamento com margem de erro elevada. O limite de 10% proposto, com todas as exceções do parágrafo único, supera as reais necessidades da execução orçamentária, permitindo uma excessiva margem de remanejamentos. A emenda tem, assim, o objetivo de tornar mais rigoroso e realista o planejamento das ações do governo. Além disso a emenda procura tornar o Poder Legislativo, de acordo com os princípios constitucionais, co-responsável pelo planejamento estadual. Hoje o Legislativo pode alterar bem menos de 10% das despesas da proposta orçamentária elaborada pelo Executivo. Por sua vez, o Executivo, segundo o artigo que desejamos modificar, tem a autorização de modificar livremente, sem discussão com o Parlamento, bem mais do que 10% da lei aprovada, se consideramos as exceções previstas no parágrafo. Em 2008, por exemplo, as alterações no orçamento do Poder Executivo chegaram a 22,5% do total aprovado. A emenda procura corrigir essa enorme assimetria entre os Poderes, ampliando o controle democrático sobre a gestão financeira do Estado e a participação do Legislativo na definição das prioridades de execução orçamentária.

Emenda de texto: 546 Autor: Padre João

Dê-se ao caput do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares a cada dotação do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor.".

Justificação: Em um período de estabilidade econômica e inflação controlada não é possível aceitar erros de planejamento com margem de erro superior a 20%. A emenda tem, assim, o objetivo de tornar mais realista o planejamento das ações das empresas estatais. Além disso a emenda procura garantir que o Legislativo seja co-responsável pelo planejamento estadual, dando maior efetividade ao orçamento de investimentos. A emenda procura corrigir essa situação por meio da adoção de solução já consagrada pelo orçamento da União, que impõe limite para a possibilidade de abertura de créditos suplementares a cada dotação. Evita-se, desse modo, a abertura de janelas orçamentárias que tornam completamente irrealista o orçamento de investimentos.

Emenda de texto: 547 Autor: Padre João

Acrescente-se ao Art. 7º o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a § 1º:

"§ 2º - A autorização concedida pelo caput deste artigo não se aplica ao programa 709 - Comunicação Social."

Justificação: A dotação referente à publicidade do governo já teve, até setembro deste ano, um percentual de suplementação de 122%. Como parâmetro do que significa essa variação, lembramos que o crédito inicial da publicidade do governo já era maior do que a despesa prevista em 33 dos programas estruturadores. Com a suplementação do programa de divulgação, 43 dos 55 programas estruturadores constantes no orçamento fiscal têm previsão de despesa menor do que a da publicidade. De fato, até 31 de outubro, o valor realizado na divulgação governamental (R\$54,7 milhões), apenas com recursos próprios do Estado, é maior do que todas as despesas empenhadas em 46 dos 55 programas estruturadores que podem ser acompanhados pelo SIAF-MG. É inaceitável que uma despesa tão pouco importante para a população do Estado seja tão favorecida pelo governo. A emenda procura submeter estes gastos ao controle efetivo do Legislativo e da sociedade e garantir a devida prioridade às despesas realmente relevantes para a população.

Emenda de texto: 548 Autor: Padre João

Suprima-se, no Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no Anexo I, as expressões "1251.10 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (fontes 10 e 60) 15.946.177", "2011.10 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (fonte 49) 160.383.512", "2121.10 Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (fonte 49) 268.840.000", "2311.10 Universidade Estadual de Montes Claros (Fontes 10 e 60) 20.448.933", "4461.09 272 702 7 725 Benefícios previdenciários - IPSEMG (fontes 10 e 42 - aposentadorias e proventos) 109.128.917", "4461.092727027209 Benefícios previdenciários - Funed (fonte 10) 6.453.116", "4461.092727027225 Benefícios previdenciários - FHEMIG (fonte 10) 49.842.354", "4461.092727027312 Benefícios previdenciários - HEMOMINAS (fonte 10) 1.615.090", "4461.0927270027959 Benefícios previdenciários - Secretaria de Saúde (fonte 10) 98.016.337", "4461.092727027012 Benefícios previdenciários " Escola de Saúde Pública(fonte 10) 1.000", "5081.10 512 048 3 003 Implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de Abastecimento de Água em Localidades com Concessão da COPASA 271.000.000", "5081.10 512 048 3 004 Implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário em localidades com concessão da COPASA 264.000.000" e "5081.10 512 048 3 005 Implantação dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário em localidades com concessão da COPASA 198.000.000 "substituindo-se as expressões "4.037.936.084" e "14,59" pelas expressões "2.574.260.648" e "9,30", respectivamente.

Justificação: O Governo tenta encobrir no demonstrativo o déficit de previsão de recursos vinculados ao SÚS. A emenda procura dar transparência ao orçamento do Estado, explicitando o déficit de 746 milhões no setor. Para isso, propomos a supressão de todas as despesas custeadas com fontes diferentes das previstas na EC 29/00, assim como de todas as despesas que contrariam a Resolução 322/03 do Conselho Nacional de Saúde, homologada pelo Ministério da Saúde e o projeto de regulamentação já em estágio avançado de tramitação no Congresso Nacional.

Emenda de texto: 549 Autor: Padre João

Suprima-se, no Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no Anexo I, as expressões "4461.09 272 702 7 725 Benefícios previdenciários - IPSEMG (fontes 10 e 42 - aposentadorias e proventos) 109.128.917", "4461.092727027209 Benefícios previdenciários - Funed (fonte 10) 6.453.116", "4461.092727027225 Benefícios previdenciários - FHEMIG (fonte 10) 49.842.354", "4461.092727027312 Benefícios previdenciários - HEMOMINAS (fonte 10) 1.615.090", "4461.0927270027959 Benefícios previdenciários - Secretaria de Saúde (fonte 10) 98.016.337", "4461.092727027012 Benefícios previdenciários " Escola de Saúde Pública(fonte 10) 1.000", substituindo-se as expressões "4.037.936.084" e "14,59" pelas expressões "3.772.879.270" e "13,63", respectivamente.

Justificação: O Tribunal de Contas do Estado por duas vezes seguidas, na apreciação das Contas do Governador do Estado de 2007, 2008 e 2009, deliberou, por meio de decisão do seu Pleno e a partir de voto do relator Conselheiro Antônio Carlos Andrada, que os valores referentes às despesas previdenciárias deveriam ser retiradas do cálculo das despesas com ações e serviços públicos de saúde, o que não foi contestado pelas resoluções da Assembléia sobre a matéria. Não vemos porque a inclusão dessas despesas no demonstrativo deva ser mantida por esta Casa somente para ser descartada quando da apreciação das Contas.

Emenda de texto: 550 Autor: Padre João

Suprimam-se os incisos I a V do Parágrafo Único do art. 7º e o Parágrafo Único do art. 9º.

Justificação: os dispositivos em questão excluem determinadas dotações do cálculo de limite autorizado para a suplementação de dotações. Desse modo, ao não estarem limitadas por percentual do valor global do orçamento, essas dotações podem sofrer alterações ilimitadas. No entanto, o inciso VII do art. 167 da Constituição da República veda "a concessão ou utilização de créditos ilimitados". Nas palavras do Conselheiro em exercício do TCE, Gilberto Diniz, quando relatava a prestação de contas de 2008 de Contagem, é imprescindível que o ato de concessão dos créditos adicionais expresse o seu valor ou um limite percentual máximo sobre a receita. Entendemos, portanto, que as exceções propostas são inconstitucionais e devem ser corrigidas em consonância com a Constituição e com o entendimento do TCE.

Emenda de despesa: 551 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Incentivo à Ampliação do Sistema Apac (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 552 Autor: Padre João

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Implantação de Infra-Estrutura em Assentamentos de Reforma Agrária e Garantia de Segurança Alimentar Entre Agricultores Familiares, Acampados e Assentados. (Despesas de Capital) (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo - 4680 - Divulgação Governamental (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 553 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 554 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 555 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - Construção de Uma Quadra Poliesportiva no Município de Patos de Minas, na Localidade de Café Patense. (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 556 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental - Reforma e Ampliação da E.E. 13 de Maio, Localizada no Município de Uberlândia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 557 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Aquisição de Uma Máquina Agrícola para o Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Iturama. (despesas de capital)

Valor: R\$ 310.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 558 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Aquisição de Uma Ambulância de Grande Porte para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manhumirim. (despesas de capital)

Valor: R\$ 180.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 559 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica Ser - Serviço Evangélico de Reabilitação, Que Atua na Recuperação de Dependentes Químicos, Localizada no Município de Uberlândia. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 560 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção e Reforma de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça - Construção de Uma Nova Sede para Fórum do Município de Coromandel e Instalação de Mais Uma Vara da Justiça no Referido Município. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 561 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Pavimentação Asfáltica na Rua Um, do Bairro Brasil, no Município de Lagamar. (despesas de capital)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 562 Autor: Weliton Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Realização de Obras de Infraestrutura Urbana no Município de Janaúba. (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 563 Autor: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 325.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 564 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 630.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 565 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 566 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios (despesas de capital)

Valor: R\$ 270.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 567 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 210.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 568 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 569 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 420.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 570 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 571 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Estruturação, Desenvolvimento e Promoção do Turismo (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 572 Autor: Lafayette de Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objeto do Gasto: Apoio a Infra-Estrutura e a Eventos do Agronegócio (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 573 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação da Rodovia Que Liga Braúnas a Dores de Guanhães. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 574 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho de 17 Km. Que Liga os Municípios de Mesquita a Belo Oriente. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 575 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho de 13 Km, Que Liga os Municípios de Córrego Novo a Bom Jesus do Galho. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 576 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho Que Liga o Município de São Geraldo da Piedade à Br-381. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 577 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho Que Liga os Municípios de Sericita a Canaã, Via São Estevão de Araújo. a Pavimentação Além de Trazer Segurança aos Usuários Tem o Objetivo de Facilitar o Acesso, Por Via Pavimentada, à Universidade Federal de Viçosa. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 578 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho Que Liga o Município de Timóteo a São José do Goiabal. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 579 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho Que Liga os Municípios de Dionísio a São José do

Goiabal. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 580 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho Que Liga os Municípios de Vargem Alegre a Ipatinga. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 581 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação de Rodovias da Rede Estadual - Pavimentação do Trecho de 17 Km., Que Liga Dionísio ao Entrocamento da MG 320 (760). (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 582 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Objeto do Gasto: - Implementação de Centro Tecnológico de Solda, em Ipatinga. Trata-se de Escola Profissionalizante e Laboratório de Pesquisa para Aperfeiçoamento de Técnicas de Soldagens para Aumentar o Valor Agregado das Peças Produzidas na Região do Vale do Aço. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 583 Autor: Rosângela Reis

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: - Implantação/Manutenção de Campus da Uemg em Ipatinga. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 584 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 585 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 586 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 587 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 588 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 589 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 590 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 591 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 592 Autor: Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 593 Autor: Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 220.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 594 Autor: Gilberto Abramo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 595 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Obras de Infraestrutura em Belo Horizonte (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 596 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 700.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 597 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 598 Autor: Alberto Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde (despesas de capital)

Valor: R\$ 300.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 599 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Terceirização da Frota (despesas de capital)

Valor: R\$ 60.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 600 Autor: Délio Malheiros

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 90.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 601 Autor: Djalma Diniz

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 602 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Bolsa-Atleta (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.750.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 603 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Pavimentação do Trecho Que Liga o Município de Peçanha ao Entroncamento do Município de Coroaci. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 604 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Pavimentação do Trecho Que Liga o Município de Água Boa ao Município de Malacacheta. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 605 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Pavimentação do Trecho Que Liga o Município de Marilac ao Entroncamento Onde Há o Trevo dos Municípios de Nacip Raydan e São José da Safira. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 606 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Pavimentação do Trecho Que Liga o Município de Belo Oriente a Santana do Paraíso, Passando Pelo Distrito de Bom Jesus do Bagre. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 607 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas correntes)

Valor: R\$ 650.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 608 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 609 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 610 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 611 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 612 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Promoção do Desporto de Participação (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 613 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Construção e Reforma de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça - Construção da Nova Sede do Fórum de Contagem (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 614 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Pavimentação e Melhoramento de Ligações Faltantes - Encampamento Pelo Der da Estrada Que Liga o Município de Virgolândia ao Município de Santa Maria do Suaçui Passando Pelo Empoçado - Estrada Que Margea o Rio Suaçui Que Passa Pela Ponte Preta. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 615 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: - Início do Processo de Estadualização da Universidade Vale do Rio Verde - Unincor. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 616 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Manutenção Plena dos Cursos Superiores Oferecidos Pelo Cetec em Processos Químicos, Com Ênfase em Problemas Biotecnológicos Gerados Por Complexos Aeronáuticos; em Processos Ambientais, Com Ênfase em Problemas Gerados Por Complexos Aeronáuticos; e em Fabricação Mecânica, Com Ênfase em Materiais Aeronáuticos, Aeroespaciais e Automobilísticos (despesas correntes)

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 617 Autor: Carlin Moura

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Caminhos de Minas - Pavimentação do Trecho Que Liga o Município Conceição do Mato Dentro ao Município do Serro. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 618 Autor: Mauri Torres

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 619 Autor: Mauri Torres

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal (despesas de capital)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 620 Autor: Mauri Torres

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 621 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Com Equipamentos e Manutenção de Suas Atividades (despesas de capital)

Valor: R\$ 665.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 622 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura (despesas de capital)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 623 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Ações Urbanísticas Pontuais (despesas de capital)

Valor: R\$ 205.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 624 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas (despesas de capital)

Valor: R\$ 240.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 625 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural (despesas de capital)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 626 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Promoção e Execução de Ações de Saúde - Recurso Destinado ao Hospital São Paulo de Muriaé (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 627 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 628 Autor: André Quintão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Recurso para Aquisição de Veículo para Transporte Escolar no Município de Caratinga (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 629 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Asfaltamento da Estrada Que Liga Cana Verde ao Distrito de Cerradinho (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 630 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Asfaltamento da Estrada Que Liga Campo Belo ao Distrito dos Mendes (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 631 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Asfaltamento da Estrada Que Liga Candeias ao Distrito dos Vieiras (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 632 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Asfaltamento da Estrada Que Liga Aguanil ao Distrito dos Pimentas (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 633 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Asfaltamento da Estrada Que Liga Cristais ao Distrito dos Fernandes (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 634 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Asfaltamento da Estrada Que Liga Perdões ao Distrito dos Machados (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 635 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Campos de Luz - Iluminação do Estádio de Futebol do Município de Seritinga (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 636 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objeto do Gasto: Apoio aos Municípios em Obras de Infra Estrutura - Asfaltamento da Estrada Que Liga o Município de Serranos ao Município de São Vicente de Minas (despesas correntes)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 637 Autor: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios - Liberação de Recursos para Atender a Merenda Escolar das Escolas e Creches Municipais Durante o Período de Férias, Especialmente nos Meses de Julho e Dezembro. (despesas de capital)

Valor: R\$ 20.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 638 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Ampliação do Hospital Universitário de Juiz de Fora - Aquisição de Equipamentos para o 2º Módulo do Hospital Universitário da Ufjf. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 639 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - Ppcaam - Capacitação da Equipe do Ppcaam no Interior. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 640 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Turismo

Objeto do Gasto: Estruturação do Turismo - Realização de Projeto de Integração de Equipamentos Turísticos e Culturais a Serem Construídos/Adaptados em Barbacena, Compreendendo:

R\$500 Mil para o Centro de Convenções - Espaço Multiuso no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena/Fhemig;

R\$ 200 Mil para Transformação de Espaço em Área de Lazer, Educação Ambiental e Cultivo de Plantas, Flores e Rosas, no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena;

R\$ 500 Mil para Adequação do Antigo Cemitério Onde Foram Sepultados Mais de 60 Mil Pacientes para Implementação do Memorial das Rosas. (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 641 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Ezequiel Dias

Objeto do Gasto: - Construção de Fábrica de Medicamentos para Tratamento e Controle de Asma e Dpoc (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 642 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Criação e Consolidação de Pólos de Desenvolvimento do Esporte (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 643 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial - Propiciar aos Indígenas Recursos para Que Promovam Atividades de Valorização da Sua Própria Cultura, Bem Como Suas Festas e Rituais Tradicionais. (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 644 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Implantação do Centro de Tradição Cultural do Jequitinhonha (despesas de capital)

Valor: R\$ 490.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 645 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Xadrez na Escola (despesas correntes)

Valor: R\$ 40.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 646 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Promoção e Garantia de Direitos Humanos - - Comitê Gestor Estadual para Criança e Adolescente do Semiárido (R\$ 100.000,00);

- Promoção de Direitos Humanos dos Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas (R\$ 100.000,00). (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Deduções: Reserva de Contingência - R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 4110 - Promoção e Garantia de Direitos Humanos (outras despesas correntes) - R\$ 100.000,00

Emenda de despesa: 647 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Implantação de Ferramentas Integradas de Tecnologia de Informação e Comunicação - Implantação do Projeto Olho Vivo na Região do Triângulo. (despesas correntes)

Valor: R\$ 400.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 648 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Assistência Jurídica - Estruturação das Sedes da Defensoria Pública nas Comarcas do Interior do Estado. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 649 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Adequação e Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social - Reforma de Unidade Prisional no Município de Lavras. (despesas correntes)

Valor: R\$ 190.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Defesa Social - 2065 - Adequação e Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 650 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Defesa dos Presos Provisórios do Estado de Minas Gerais - Implantação do Núcleo Criminal de Urgência da Defensoria Pública na Comarca de Governador Valadares. (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 651 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura

Objeto do Gasto: Estímulo à Produção Cultural - Realização do 29º Festivale. (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 652 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Apoio aos Municípios na Aquisição de Veículos para Transporte Escolar. (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 653 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos e de Atividades Físicas - - Construção de Um Centro Poliesportivo no Bairro Santa Cecília de Juiz de Fora (R\$ 50.000,00);

- Construção de Vestiário e Melhorias no Campo de Futebol do Distrito de Santa Cruz, em Monte Belo (R\$ 50.000,00);

- Melhorias nos Campos de Futebol no Povoado do Cansanção e nas Comunidades Rurais do Cafundó e Lagoa da Manga em Virgem da Lapa. (R\$ 50.000,00). (despesas de capital)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 654 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Qualificação e Capacitação Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho - R\$ 50.000,00 para Qualificação Profissional no Norte de Minas a Ser Executado Pela Utramig (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 655 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde - - Estruturação da Casa de Saúde Hto - Associação Beneficente Assistencialista Guararence -, em Juiz de Fora (R\$ 500.000,00);

- Aquisição de Equipamento para a Clínica Oftalmológica da Fundação João Theodósio Araújo, em Juiz de Fora (R\$ 310.000,00);

- Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Hospital da Ascomcer - Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora - Hospital Maria José Baeta Reis-, no Município de Juiz de Fora (R\$ 350.000,00);

- Reforma e Ampliação em Hospital no Triângulo (R\$ 800.000,00);

- Reforma e Ampliação em Hospital no Triângulo (R\$ 900.000,00);

- Manutenção do Hospital São Vicente de Paulo, Bem Como para a Implantação de Uma Unidade de Pronto Atendimento no Referido Hospital, no Município de Araçuaí (R\$ 100.000,00). (despesas de capital)

Valor: R\$ 2.960.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 656 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Operacionalização dos Conselhos Vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos

Realização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$100.000,00);

Realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (R\$50.000,00) e

Realização da Conferência do Idoso (R\$50.000,00). (despesas correntes)

Valor: R\$ 496.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 657 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Especial - - Erradicação do Trabalho Infantil nos Lixões (R\$ 150.000,00);

- Atividades Específicas para População de Rua (R\$ 100.000,00);

- Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Pair (R\$ 150.000,00);

- Reordenamento de Abrigos de Criança e Adolescente, Atendendo ao Plano de Convivência (R\$ 100.000,00); (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 658 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social

Objeto do Gasto: Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica - Estruturação dos Cras - Aquisição de Móveis e Equipamentos (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 659 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - - Construção de Equipamento Social em Berilo (R\$ 70.000,00);

- Construção de Equipamento Social em Novo Cruzeiro (R\$ 70.000,00);

- Construção de Equipamento Social em Ninheira (R\$70.000,00). (despesas de capital)

Valor: R\$ 210.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 660 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio ao Artesanato (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 661 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Fundamental (despesas correntes)

Valor: R\$ 190.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 662 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Melhoria da Infra-Estrutura Física, Mobiliário e Equipamentos Escolares - Ensino Médio - Construção de De Quadras Poliesportivas em Escolas Estaduais Situadas no Triângulo Mineiro. (despesas correntes)

Valor: R\$ 190.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 663 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: Atendimento aos Municípios - Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais Situadas na Região do Triângulo Mineiro (R\$ 190.000,00); Cobertura do Pátio da Escola Municipal Professora Diva, Situada no Município de Virgem da Lapa (R\$30.000,00) (despesas correntes)

Valor: R\$ 220.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 664 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Sustentabilidade Social da Copa do Mundo 2014. (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 665 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Promoção do Esporte Indígena (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 666 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: Apoio aos Projetos de Caráter Estruturantes do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação - Apoio ao Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região. (despesas correntes)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 667 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Objeto do Gasto: Apoio Tecnológico a Projetos Especiais - Aquisição de Equipamentos para Atendimento Clínico, Ensino e Pesquisa na Área de Neuropsicologia para o Ambulatório de Neuropsicologia Aplicada à Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. (despesas de capital)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 668 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Capacitação de Profissionais Envolvidos nas Políticas Públicas para Usuários de Álcool e Outras Drogas. (despesas correntes)

Valor: R\$ 130.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 669 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Objeto do Gasto: - Formulação do Plano Estadual Interdisciplinar Sobre Drogas. (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 670 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Apoio à Comercialização Direta (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 671 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Capacitação Continuada de Recursos Humanos Envolvidos na Alimentação Escolar (despesas correntes)

Valor: R\$ 250.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 672 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: Proteção e Restauração de Direitos - - Desenvolvimento do Protocolo de Humanização do Atendimento das Vítimas de Abuso e Exploração Sexual (R\$100.000,00);

- Implantação do Protocolo de Investigação de Denúncia de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (100.000,00). (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Deduções: Reserva de Contingência - R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 4132 - Proteção e Restauração de Direitos (outras despesas correntes) - R\$ 100.000,00

Emenda de despesa: 673 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Defesa Social

Objeto do Gasto: Aprimoramento e Ampliação da Gestão das Medidas de Meio Aberto (despesas correntes)

Valor: R\$ 150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 674 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: - Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centros de Atenção Psicossocial (despesas correntes)

Valor: R\$ 900.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 675 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos Campi da Uemg / Construção de Unidades Próprias da Uemg no Campus BH (despesas de capital)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 676 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Apoio à Comercialização Por Meio de Feiras de Economia Popular Solidária (despesas correntes)

Valor: R\$ 350.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 677 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: - Integração do Planejamento Metropolitano - Sedru (despesas correntes)

Valor: R\$ 10.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 678 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do Gasto: - Incorporação dos Instrumentos de Pagamento de Serviços Ambientais - Bolsa Verde (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 679 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do Gasto: - Monitoramento Eletrônico do Transporte do Carvão Vegetal (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 680 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo para a Infância e a Adolescência

Objeto do Gasto: - Apoio à Estruturação dos Conselhos Municipais e Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Ponto dos Valentes (R\$50.000,00);

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Francisco Badaró (R\$50.000,00)

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Ninheira (R\$50.000,00)

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Novo Cruzeiro (R\$50.000,00)

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Virgem da Lapa (R\$50.000,00)

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Pedra Azul (R\$50.000,00)

Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar do Município de Novo Oriente de Minas (R\$50.000,00) (despesas correntes)

Valor: R\$ 600.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 681 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objeto do Gasto: - Capacitação Continuada dos Operadores da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Escola de Conselhos (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 682 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: - Atenção à Saúde das Comunidades Indígenas e Quilombolas (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 683 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas

Objeto do Gasto: - Cofinanciamento de Implantação de Centro de Pesquisa e Difusão de Conhecimento da Biodiversidade (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 684 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Atendimento Escola Família Agrícola - Ensino Fundamental Rural em Tempo Integral (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.106.593,92

Dedução: Secretaria de Estado de Educação - 4587 - Atendimento às Escolas Família Agrícola (outras despesas correntes)

Emenda de despesa: 685 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação

Objeto do Gasto: - Atendimento Escola Família Agrícola Ensino Médio Rural Integrado à Educação Profissional Rural em Tempo Integral (despesas correntes)

Valor: R\$ 2.189.594,25

Deduções: Reserva de Contingência - R\$ 1.676.540,17

Secretaria de Estado de Educação - 4587 - Atendimento às Escolas Família Agrícola (outras despesas correntes) - R\$ 513.054,08

Emenda de despesa: 686 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Apoio à Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas Por Comunidades Indígenas e Quilombolas (despesas correntes)

Valor: R\$ 99.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 687 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: - Acompanhamento Nutricional da População (despesas correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00

Deduções: Fundo Estadual de Saúde - 4334 - Apoio Profissional à Atenção Primária à Saúde (outras despesas correntes) - R\$ 700.000,00

Fundo Estadual de Saúde - 1117 - Desenvolvimento de Recursos Humanos/ Plano Diretor de Atenção Primária à Saúde (outras despesas correntes) - R\$ 300.000,00

Emenda de despesa: 688 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Estadual do Meio Ambiente

Objeto do Gasto: - Apoio às Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis (despesas correntes)

Valor: R\$ 200.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 689 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Iluminação do Cemitério no Município de Virgem da Lapa (R\$30.000,00). (despesas correntes)

Valor: R\$ 30.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 690 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Instalação e Manutenção de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Cresans - Capacitação de Gestores e Atores de Segurança Alimentar e Nutricional - San. (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 691 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Implantação de Sistemas e Gestão Compartilhada da Destinação Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - Construção de Uma Usina de Reciclagem na Região do Triângulo (R\$800.000,00)

Construção de Galpão de Reciclagem e Aterro Sanitário na Região do Jequitinhonha/Mucuri (R\$300.000,00) (despesas de capital)

Valor: R\$ 1.100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 692 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Estadual do Meio Ambiente

Objeto do Gasto: Implantação da Coleta Seletiva, Reaproveitamento e Reciclagem (despesas correntes)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 693 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: - Incentivo à Produção de Plantas Medicinais para o Sus em Minas Gerais (despesas correntes)

Valor: R\$ 50.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 694 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objeto do Gasto: Instalação de Módulos Sanitários em Residências de Famílias de Baixa Renda - Atendimento às Comunidades Rurais de São Domingos das Dores. (despesas de capital)

Valor: R\$ 100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 695 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Aquisição e Instalação do Sistema de Pesagem de Bovinos no Município Francisco Badaró. (despesas de capital)

Valor: R\$ 70.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 696 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde

Objeto do Gasto: - Atendimento a Pequenas Comunidades (despesas de capital)

Valor: R\$ 530.000,00

Dedução: Reserva de Contingência

Emenda de despesa: 697 Autor: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Objeto do Gasto: Projetos, Construções, Ampliações e Reformas das Unidades Prediais da Rede Fhemig - Implantação de Unidade Específica Dentro do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - Chpb - para Atender a Grande Demanda de Dependentes Químicos. (despesas de capital)

Valor: R\$ 500.000,00

"OFÍCIO Nº 20/2010*

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Fui consultado, nesta data, pelo Deputado Délio Malheiros, a respeito do teor de duas emendas que Sua Excelência pretendia apresentar ao Projeto de Lei nº 5.038/10.

Em retorno à consulta, encaminhei-lhe o Ofício nº 277/GAPRE/SEPLAG, cuja cópia anexo a este (doc. 01), para conhecimento de Vossa Excelência.

Nesse expediente, aquiesci com as propostas de emenda ali apresentadas, porquanto apenas reeditam projetos de lei de autoria deste Tribunal, cuja tramitação foi interrompida, por pedido de devolução, em razão de emendas que criavam despesas orçamentárias superiores às disponibilidades desta Corte.

Tendo em vista que tais emendas versam sobre matéria relativa a benefícios para servidores do Poder Judiciário e que, conseqüentemente, implicam despesa para o Tribunal de Justiça, parece-me recomendável consolidá-las, inserindo-as no texto que originou o mencionado Projeto de Lei 5.038/2010.

Tal providência se me afigura importante, pois previne distorções como as que geraram o pedido de devolução do projeto de lei anterior (Projeto de Lei 3.797).

Assim ponderando, peço licença a Vossa Excelência para submeter-lhe o texto anexo já consolidado (doc. 02), que entendo ser o mais adequado às matérias objeto do Projeto de Lei 5.038/2010, quais sejam: os adicionais de periculosidade e de insalubridade, com as adaptações propostas nas emendas que serão apresentadas pelo nobre Deputado Délio Malheiros.

Importante salientar que esse texto preserva o conteúdo das propostas antes encaminhadas pelo Tribunal de Justiça a essa respeitável Casa Legislativa e que a implementação dos adicionais de periculosidade e de insalubridade condicionar-se-á à existência de possibilidades orçamentárias, financeiras e observância às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, aproveito-me da oportunidade para renovar-lhe os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

projeto de lei nº 5.068/2010

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona e dá nova redação ao parágrafo único do art. 12 da Lei nº 10.856, de 5 de agosto de 1992.

Art. 1º - Fica concedido adicional de periculosidade aos servidores que exercem as funções dos seguintes cargos integrantes do quadro de servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da justiça de primeiro grau:

I - Oficial Judiciário, das especialidades de Oficial de Justiça Avaliador, de Oficial de Justiça e de Comissário da Infância e da Juventude;

II - Técnico Judiciário, das especialidades de Assistente Social Judicial, Oficial de Justiça Avaliador III e IV e Psicólogo Judicial.

Parágrafo único - O valor do adicional de que trata esta Lei corresponderá ao percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o valor do PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item "b" do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

Art. 2º - O adicional de periculosidade de que trata esta Lei não se incorporará, para qualquer efeito, à remuneração do servidor nem constituirá base para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória, salvo as decorrentes de gratificação natalina e de adicional de férias.

Art. 3º - O parágrafo único do art. 12 da Lei nº 10.856, de 5 de agosto de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

Parágrafo único - O adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do primeiro padrão da classe inicial da carreira de Técnico Judiciário, compreende, em razão do grau das condições insalubres, os seguintes percentuais:

I - dez por cento;

II - vinte por cento;

III - trinta por cento."

Art. 4º - A implementação das disposições desta Lei fica condicionada:

I - à existência de recursos orçamentários e financeiros;

II - ao atendimento das normas relativas à responsabilidade fiscal, contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - O pagamento dos adicionais previstos nesta Lei será devido a partir da data em que forem implementadas as condições fixadas neste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Tribunal de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.038/2010, nos termos § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIO

Do Sr. Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando planilhas demonstrativas de impacto orçamentário referentes aos Projetos de Lei nºs 5.037 e 5.038/2010. (- Anexe-se aos Projetos de Lei nºs 5.037 e 5.038/2010.)

PROJETO DE LEI Nº 5.074/2010

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 16.658, de 5 de janeiro de 2007, que fixa o subsídio do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 16.658, de 5 de janeiro de 2007, o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º – (...)

Parágrafo único – É assegurada aos agentes públicos de que trata o "caput" a percepção da parcela prevista no inciso VIII do art. 7º da Constituição da República, calculada proporcionalmente ao período de exercício do respectivo cargo no ano."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de dezembro de 2010.

Mesa da Assembleia

Justificação: Apresentamos esta proposição em virtude da competência conferida à Mesa Diretora desta Casa pela Constituição do Estado, a qual, nos termos de seu art. 66, I, "c", atribui competência privativa a este órgão para a deflagração de processo legislativo com o objetivo de fixar os valores dos subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado. Além disso, existe a necessidade de veiculação da matéria em lei, nos termos do § 2º do art. 28 da Constituição da República, que determina que os subsídios serão fixados em lei de iniciativa da Assembleia Legislativa.

A proposição não prevê reajuste dos valores dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo estadual. Autoriza apenas a extensão aos detentores de mandato eletivo do direito à percepção da parcela prevista no inciso VIII do art. 7º da Carta Federal, qual seja, o décimo terceiro salário.

Segundo posição do Tribunal de Justiça do Estado e da Corte de Contas mineira, o pagamento dessa parcela aos agentes políticos não é vedado pelo § 4º do art. 39 da Constituição da República. Ao contrário, esses tribunais posicionam-se no sentido de considerar o décimo terceiro salário uma garantia fundamental, um direito que representa conquista social e que não pode ser negado àqueles que são remunerados por meio de parcela única.

Por essas razões e porque a medida veiculada nesta proposição visa a instituir um tratamento justo aos mandatários do Executivo, solicitamos aos nobres pares a sua aprovação.

- À Mesa da Assembleia para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 79, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5.075/2010

Altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 101 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIX:

"Art. 101 – (...)

XIX – de Esportes."

Art. 2º – O art. 102 da Resolução nº 5.176, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIX:

"Art. 102 - (...)

XIX - da Comissão de Esportes:

- a) a promoção do esporte educacional, de participação e de rendimento;
- b) o incentivo à valorização e à difusão da prática esportiva;
- c) a inclusão social por meio do esporte;
- d) a intersetorialidade das políticas de esporte."

Art. 3º - Fica revogada a alínea "b" do inciso VI do art. 102 da Resolução nº 5.176, de 1997.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de dezembro de 2010.

Mesa da Assembleia

Justificação: Este projeto que cria a Comissão de Esportes objetiva acatar proposta aprovada no seminário legislativo "Esporte, infância e adolescência: caminho para a cidadania", realizado nesta Casa, que promoveu uma discussão ampla e de alto nível sobre as políticas públicas para o esporte no Estado.

A criação da Comissão de Esportes representará um passo significativo na representatividade desse segmento junto ao poder público e, certamente, receberá a boa acolhida dos membros desta Casa.

Ademais, vários eventos esportivos serão promovidos no País e, particularmente, no nosso Estado nos próximos anos: em 2014, a Copa do Mundo de Futebol, e em 2016, os Jogos Olímpicos. Dada a importância do tema para a sociedade, bem como para a economia do Estado de Minas Gerais, a instituição de uma comissão específica torna-se imprescindível.

- À Mesa da Assembleia para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 79, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.921/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Presidente Kubitschek pelos 48 anos de emancipação desse Município.

Nº 6.922/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Funilândia pelos 48 anos de emancipação desse Município.

Nº 6.923/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Buenópolis pelos 72 anos de emancipação desse Município.

Nº 6.924/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Carrancas pelos 62 anos de emancipação desse Município.

Nº 6.925/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cordisburgo pelos 72 anos de emancipação desse Município.

Nº 6.926/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Congonhas do Norte pelos 48 anos de emancipação desse Município.

Nº 6.927/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Capim Branco pelos 57 anos de emancipação desse Município.

Nº 6.928/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Gouveia pelos 57 anos de emancipação desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.929/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Wander Wilson Chaves por sua exímia dedicação ao longo dos anos na direção do Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel -, bem como com o Professor Marcelo de Oliveira Marques por sua posse como novo Diretor desse Instituto. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva . Anexe-se ao Requerimento nº 6.799/2010, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 6.930/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências com vistas a que as escolas estaduais de ensino fundamental e médio orientem os professores a despertar nos estudantes o interesse pela educação ambiental. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.931/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências para que a Região Metropolitana de Belo Horizonte tenha prioridade na execução da Ação 4643 - Apoio aos empreendimentos de economia popular solidária.

Nº 6.932/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências para a implantação da NOB-RH no Estado. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 6.933/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências com vistas a que todos os Municípios orientem suas equipes de Saúde da Família para que façam o atendimento das Instituições de Longa Permanência de Idosos existentes em sua área de abrangência. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 6.934/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Regional pedido de providências para o atendimento das comunidades indígenas por meio da execução da Ação 1302 - Construção, reformas e melhorias em unidades habitacionais - e por meio da implantação do protocolo de intenções assinado por esse órgão. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 6.935/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências para a reforma e a adequação da Delegacia de Acidentes de Veículos de modo a atender apropriadamente pessoas com deficiência e outras envolvidas em acidentes de trânsito.

Nº 6.936/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar pedido de providências para a implementação de capacitação específica de policiais militares para a atuação na proteção de defensores de direitos humanos.

Nº 6.937/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para que, na execução da Ação 1276 - Implementação de atividades de ensino voltadas para a qualidade da atuação dos órgãos de defesa social -, do PPAG 2008-2011, sejam incluídos todos os servidores pertencentes a órgãos do sistema de defesa social do Estado, especialmente policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, Agentes Penitenciários, Agentes Socioeducativos e Defensores Públicos. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.938/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Regional pedido de providências para a realização de estudo sobre a viabilidade técnica da criação de ação específica para financiamento de unidades habitacionais para servidores públicos estaduais. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.939/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências com vistas à celeridade na execução da regularização fundiária das unidades de conservação estaduais e em que informa o aumento da meta física prevista na Ação 1058 - Criação e implantação de áreas protegidas - de 10.000ha para 50.000ha. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 6.940/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Cohab pedido de informação sobre o convênio mantido com a Cemig o qual possibilita a instalação de coletores de energia solar em unidades habitacionais de programas públicos já entregues e sobre o atendimento das famílias beneficiadas por esses programas com a instalação do referido equipamento.

Nº 6.941/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Cemig pedido de informação sobre o convênio mantido com a Cohab o qual possibilita a instalação de coletores de energia solar em unidades habitacionais de programas públicos já entregues e sobre o atendimento às famílias beneficiadas por esses programas com a instalação do referido equipamento. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 6.942/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Subsecretaria do Trabalho, Emprego e Renda pedido de providências com vistas a que dê atenção especial à demanda por qualificação profissional dos jovens da região da Zona da Mata. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.943/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para que sejam incluídos todos os servidores pertencentes a órgãos do sistema estadual de defesa social, especialmente policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, Agentes Penitenciários, Agentes Socioeducativos e Defensores Públicos, na implementação da Ação 1277 - Implementação de ações de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã -, do PPAG 2008-2011. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.944/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências com vistas a que as escolas estaduais de ensino fundamental e médio orientem os professores da disciplina de Geografia a dedicar mais atenção ao Estado de Minas Gerais e a despertar o interesse dos estudantes pela participação política e pelas instituições democráticas. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.945/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais pedido de providências para que seja realizada análise dos principais programas e políticas públicas de segurança alimentar e nutricional implementados no Estado. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 6.946/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado às Secretarias de Planejamento e de Educação pedido de providências para a adequação da meta física da Ação 4187 - Desenvolvimento da educação infantil -, do PPAG, ao número real de escolas da rede estadual de ensino que oferecem a educação pré-escolar. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.947/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para a realização de estudos para a verificação da demanda pela construção de centros socioeducativos nas regiões do Vale do Jequitinhonha, Norte de Minas e Central. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.948/2010, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Regional pedido de informações sobre a situação do programa Minha Casa, Minha Vida no Estado. (- À Mesa da Assembleia.)

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 7/12/2010, as seguintes comunicações apresentadas pelas Comissões de Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 1º/12/2010, dos Projetos de Lei nºs 3.101/2009, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 4.129/2009, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 4.657/2010, do Deputado Sávio Souza Cruz; 4.661/2010, do Deputado Fábio Avelar; e dos Requerimentos nºs 6.740/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.741/2010, do Deputado Wander Borges; 6.742/2010, do Deputado Gil Pereira; 6.746/2010, do Deputado Carlin Moura; 6.749 a 6.753/2010, da Comissão de Participação Popular; 6.777/2010, do Deputado Jayro Lessa; 6.787/2010, do Deputado Doutor Viana; 6.789/2010, do Deputado Wander Borges; e 6.799/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; da Comissão de Cultura - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, em 1º/12/2010, dos Projetos de Lei nºs 4.420/2010, do Deputado Padre João, com a Emenda nº 1; e 4.828/2010, do Deputado Eros Biondini; e dos Requerimentos nºs 6.795/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes; e 6.798/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, em 1º/12/2010, do Projeto de Lei nº 4.945/2010, do Deputado Weliton Prado; e do Requerimento nº 6.801/2010, do

Deputado Doutor Viana; da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial - aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 1º/12/2010, dos Projetos de Lei nºs 4.766 e 4.844/2010, do Deputado Padre João; 4.800, 4.874 e 4.875/2010, do Deputado Durval Ângelo; 4.827/2010, do Deputado Eros Biondini; 4.921/2010, do Deputado Inácio Franco; e 4.940/2010, do Deputado Weliton Prado; da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 1º/12/2010, dos Projetos de Lei nºs 3.926/2009, do Deputado Dimas Fabiano; 4.703/2010 com a Emenda nº1, do Deputado Tiago Ulisses; 4.760/2010, do Deputado Wander Borges; 4.817/2010, do Deputado Walter Tosta; 4.932/2010, do Deputado Carlos Gomes; 4.951/2010, do Deputado Antônio Júlio; e do Requerimento nº 6.790/2010, da Comissão de Participação Popular; da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária - aprovação, na 32ª Reunião Extraordinária, em 6/12/2010, dos Requerimentos nºs 6.815/2010, do Deputado Duarte Bechir; 6.881, 6.885, 6.886, 6.916 e 6.917/2010, da Comissão de Participação Popular; da Comissão de Saúde - aprovação, na 3ª Reunião Extraordinária, dos Projetos de Lei nºs 4.911/2010, do Deputado Hely Tarquínio; 4.924/2010, do Deputado Fahim Sawan; 4.929/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; Requerimentos nºs 6.788/2010, do Deputado Duarte Bechir; 6.818, 6.820, 6.826, 6.853, 6.870, 6.880, 6.882, 6.883, 6.905 e 6.906/2010, da Comissão de Participação Popular. (- Ciente. Publique-se.)

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2.122/2008

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

"Art. 7º - (...)

XXV - saída, em operação interna, de veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, destinado ao portador de deficiência de fala e audição e ao portador de deficiência físico-motora, motorista ou não, cuja habilitação seja restrita, para o motorista, a veículo especialmente equipado, ainda que apenas com direção hidráulica ou câmbio automático, de série ou não.".

Sala das Reuniões, 7 de dezembro de 2010.

Sávio Souza Cruz

Justificação: Esta emenda visa estender aos portadores de deficiência de fala e audição os benefícios que o Projeto de Lei nº 2.123/2008 pretende conferir aos portadores de deficiência físico-motora.

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei nº 5.038/2010

O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido adicional de periculosidade aos servidores que exercem as funções dos seguintes cargos integrantes do quadro de servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça, da Secretaria da Justiça Militar e da Justiça de primeiro grau:

I - Oficial Judiciário, das especialidades de Oficial de Justiça Avaliador, Oficial de Justiça e de Comissário da Infância e da Juventude;

II - Técnico Judiciário, das especialidades de Assistente Social Judicial, Oficial de Justiça Avaliador III e IV e Psicólogo Judicial.

Parágrafo único - O valor do adicional de que trata esta lei corresponderá ao percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o valor do PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item "b" do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000."

Sala das Reuniões, 1º de dezembro de 2010.

Padre João

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.549/2010

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria dos Deputados João Leite e Ivair Nogueira, o Projeto de Lei nº 4.549/2010 tem por finalidade criar a Medalha do Mérito Desportivo.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça e considerada jurídica, constitucional e legal com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou.

Compete, agora, a este órgão colegiado apreciar a matéria quanto ao mérito, nos termos do art. 102, VI, "b", combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.549/2010 tem por objetivo criar a Medalha do Mérito Desportivo, destinada a condecorar cidadãos e entidades que se destaquem por serviços prestados ao esporte, a ser entregue anualmente pelo Governador do Estado, no dia 23 de junho, Dia Nacional do Esporte.

A condecoração será concedida ao atleta que tenha alcançado, individual ou coletivamente, resultado de significativo valor para o Estado e o País em competições oficiais; ao dirigente técnico esportivo e aos profissionais da área de educação física; ao dirigente de entidade de prática ou de administração do desporto; ao cidadão que se tenha destacado em atividades de organização, pesquisa ou difusão do esporte mineiro e nacional; à entidade de prática ou de administração do desporto ou empresa que tenha contribuído efetivamente para a expansão e o desenvolvimento das práticas esportivas no Estado; e à autoridade governamental que tenha contribuído de forma decisiva para a expansão e

o desenvolvimento das práticas esportivas no Estado.

A administração da Medalha do Mérito Desportivo ficará a cargo do Conselho Estadual de Desportos, que indicará os nomes para escolha do Governador e manterá um livro de registro dos agraciados.

De acordo com os autores do projeto, a proposição revoga a Lei nº 3.113, de 14/5/1964, que criou a Medalha do Mérito Esportivo, promovendo a atualização dessa norma de acordo com os preceitos jurídicos vigentes.

Atualmente, não se discute mais sobre os benefícios da atividade física para se alcançar ou manter a saúde. É sabido que o esporte proporciona uma vida saudável e de qualidade às pessoas que estejam orientadas para a forma correta de sua prática.

Ademais, desde que esteja alinhada com uma política social que englobe governo e sociedade, a prática desportiva pode se transformar em importante ferramenta para o processo de inclusão social. Nesse sentido, para que possua força política e esteja presente nos diversos mecanismos e programas sociais, é preciso a conscientização de sua relevância não apenas por parte do poder público, mas por toda a sociedade.

Nesse aspecto, entendemos que a reformulação da Medalha do Mérito Desportivo, em conformidade com os preceitos jurídicos vigentes, é medida que contribui para a identificação do esporte na atual estrutura organizacional do governo e para a implementação de ações de planejamento e gestão nessa área.

Tal medida ganha relevância ainda maior porque, com a realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 no Brasil, a população deve estar preparada não apenas para competir, mas também para acolher atletas de todas as modalidades desportivas.

Durante a tramitação da matéria, os autores do projeto, Deputados João Leite e Ivair Nogueira, apresentaram proposta de emenda à proposição que acrescenta parágrafo ao art. 2º, com a finalidade de assegurar que os atletas vinculados às federações esportivas mineiras que conquistarem medalhas em Jogos Olímpicos, Panamericanos e em Copas do Mundo de Futebol sejam agraciados com a Medalha do Mérito Desportivo. Reiteramos o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça, que acatou a referida sugestão, por meio da Emenda nº 1, por serem as citadas as principais competições esportivas internacionais, o que torna pertinente a pretensão.

Saliente-se, finalmente, que a Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar a proposição, apresentou outras duas emendas. A Emenda nº 2 dá nova redação ao inciso I do art. 2º, de forma que a Medalha possa ser concedida ao atleta ou equipe que tenha alcançado resultado de significativo valor para o Estado e o País. De acordo com a redação original, apenas o atleta seria agraciado, o que poderia comprometer o número total de medalhas caso um time ganhasse um importante torneio. Já a Emenda nº 3 dá nova redação ao § 2º do art. 2º, retirando do dispositivo a obrigatoriedade de condecoração de no mínimo três representantes de cada uma das seis categorias relacionadas no "caput" do art. 2º, com a finalidade de assegurar a condecoração de todas as categorias sem ferir a autonomia do Conselho Estadual de Desportos na indicação daqueles que efetivamente tenham se destacado por serviços prestados ao esporte.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.549/2010 com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Ana Maria Resende.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.781/2010

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Getúlio Neiva, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Fundação de Apoio a Pesquisa e Saúde Fategídio, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme determina o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.781/2010 pretende declarar de utilidade pública a Fundação de Apoio a Pesquisa e Saúde Fategídio, com sede no Município de Teófilo Otôni, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de pesquisas de ensino e extensão e a melhoria do atendimento na área de saúde.

Com esse propósito, a instituição promove pesquisas na área de saúde pública no Município de Teófilo Otôni, especialmente nos Vales do Mucuri e Jequitinhonha; assessora a elaboração de projetos e administra os recursos obtidos; concede auxílios, bolsas de estudo e ajuda de custo voltados à geração e à difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos; mantém unidades de saúde, possibilitando consultas, exames de diagnósticos e tratamentos; congrega equipe multidisciplinar de profissionais de saúde necessários ao cuidado integrado e à assistência social de seus pacientes; promove campanhas de prevenção de doenças crônicas e de incentivo à doação de órgãos; e realiza congressos, simpósios e outros encontros científicos.

Isso posto, acreditamos ser a referida Fundação merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.781/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Doutor Rinaldo Valério, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.949/2010

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Amparo e Valorização da Vida - Avyva -, com sede no Município de Piumhi.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.949/2010 tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação de Amparo e Valorização da Vida - Avyva -, com sede no Município de Piumhi, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivos a valorização da vida e a prevenção ao suicídio.

Com esse propósito, a instituição presta apoio emocional a pessoas em depressão, angústia, sofrimento ou desespero, amparando-as e oferecendo conforto aos que se sentem solitários; realiza campanhas de prevenção do suicídio e de incentivo à doação de órgãos e sangue; capacita profissionais de diversas áreas e voluntários a prestar auxílio aos necessitados; defende os valores da ética e do sigilo nos atendimentos realizados; estimula a execução de projetos de cunho esportivo, cultural e artísticos voltados para a valorização do ser humano; fomenta o voluntariado.

Diante da importância do trabalho desenvolvido, acreditamos ser a Associação de Amparo e Valorização da Vida merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.949/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.982/2010

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública o Clube do Cavalo de Córrego Danta, com sede no Município de Córrego Danta.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme determina o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.982/2010 pretende declarar de utilidade pública o Clube do Cavalo de Córrego Danta, com sede no Município de Córrego Danta, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo contribuir para o fomento e a racionalização das atividades agropecuárias e para a melhoria das condições de vida de seus associados.

Na consecução de seus propósitos, a instituição divulga matérias relacionadas com técnicas de produção e manejo, mercado e preços, visando à melhoria da qualidade e da produtividade de seus associados; mantém local para guarda e conservação da produção; negocia, visando ao interesse comum, a venda dos produtos e a compra de insumos. No âmbito social, mantém serviços de assistências médica e dentária.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Isso posto, acreditamos ser o Clube do Cavalo de Córrego Danta merecedor do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.982/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Dilzon Melo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.992/2010

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - Consaúde -, com sede no Município de Ipatinga.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme determina o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.992/2010 pretende declarar de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - Consaúde -, com sede no Município de Ipatinga, entidade de direito privado, sem fins lucrativos.

A instituição tem como objetivos representar os Municípios que integram o Consórcio perante o poder público e outras organizações, em assuntos de interesse comum relacionados à saúde; planejar e executar programas e medidas destinadas a promover o desenvolvimento social e econômico de seus moradores; promover a saúde dos habitantes de sua área de atuação e implantar serviços afins.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Considerando o importante trabalho realizado pelo Consaúde, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.992/2010, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 5.006/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação João Paulo II, com sede no Município de Bocaiúva.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.006/2010 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação João Paulo II, com sede no Município de Bocaiúva, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivos culturais, sociais e democráticos.

No cumprimento de seu estatuto, a instituição promove assistência a pessoas que se encontram enfermas, seja no aspecto físico, psíquico ou social, acolhendo aqueles que não possuem casa; socorre gestantes em situação de risco, orientando-as a assumir, com amor, a nova vida que trazem dentro de si; e defende o direito à vida.

Isso posto, acreditamos ser a Associação João Paulo II merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.006/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Elmir Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Resolução Nº 5.026/2010

Relatório

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto de resolução em epígrafe aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2009.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 25/11/2010, foi o projeto distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 218 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Em conformidade com o rito regimental disposto no §1 do art. 218, foi concedido prazo de 10 dias para apresentação de emendas. No decurso desse prazo não foram apresentadas emendas. Cabe, então, a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

O projeto de resolução em análise visa a aprovar as contas do Governador do Estado relativas ao exercício de 2009 e resulta de deliberação desta Comissão, quando da apreciação da Mensagem do Governador nº 491/2010, que enviou as contas à apreciação da Assembleia Legislativa.

A LOA de 2009, Lei nº 18.022, de 2009, estimou as receitas estaduais em R\$38,98 bilhões e fixou as despesas em igual importância, no orçamento fiscal. O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estimou as fontes e fixou os investimentos em R\$5,82 bilhões. Durante o exercício foram editados 212 decretos de abertura de créditos adicionais, que incrementaram o orçamento fiscal inicial em 7,72%, isto é, R\$3,15 bilhões, resultando numa dotação autorizada no montante de R\$43,13 bilhões.

A execução orçamentária da despesa foi da ordem de R\$40,263 bilhões, representando 91,48% da despesa total autorizada. A execução orçamentária da receita foi de R\$40.563 bilhões. O total arrecadado ficou 0,73% abaixo da receita inicialmente prevista na LOA e 2,97% abaixo da previsão atualizada. Quanto à execução das despesas por função de governo, constatamos que, nas funções sociais, os gastos mais significativos foram os com educação, previdência social e saúde, com gastos equivalentes a 11,79%, 11,69% e 9,88%, respectivamente, do total realizado no exercício.

Quanto às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o relatório da Auditoria-Geral do Estado, o Estado aplicou o valor de R\$6,15 bilhões. Esse valor representou 28,19% da receita resultante de impostos e transferências, percentual acima do mínimo estabelecido pela Constituição da República, de 25%. Quanto aos repasses à Fundação de Apoio à Pesquisa de Minas Gerais - Fapemig -, a análise dos demonstrativos contábeis revelou que o repasse de recursos financeiros correspondeu a R\$201,975 milhões, ou seja, 1,0009% da receita corrente ordinária arrecadada no exercício, cumprindo, assim, a determinação constitucional de 1%.

Quanto às despesas com ações e serviços de saúde pública, o relatório da Auditoria-Geral do Estado apresentou demonstrativo evidenciando que foram aplicados em saúde R\$3,37 bilhões, os quais, em face de uma receita vinculável de R\$21,81 bilhões, possibilitaram o alcance do índice de 15,44%. Não obstante, foram observados pelo TCE-MG alguns itens incorretamente computados como despesas de saúde. Assim, o Tribunal recomendou excluir do cômputo do índice as despesas realizadas com recursos diretamente arrecadados pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - com assistência odontológica, médica e psicológica aos militares; as despesas realizadas pelo Fundo Financeiro de Previdência - Funfip - com pagamentos de benefícios previdenciários e computar nas aplicações de recurso em ações e serviços públicos de saúde apenas as despesas devidamente empenhadas e efetivamente liquidadas no exercício de apuração do índice constitucional, conforme art. 4º da Instrução Normativa nº 19/2008. Cabe destacar que esses itens, ainda que descontados do cálculo, não prejudicaram o cumprimento da meta pelo Poder Executivo, e os gastos permanecem acima do limite, totalizando 13,51%.

Quanto à despesa com pessoal, que não pode exceder 60% da receita corrente líquida, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, observa-se que o Poder Executivo comprometeu o percentual de 46,16%, ficando abaixo do limite prudencial, de 46,55%. Já o gasto global para toda a administração pública atinge 55,43%.

A meta de resultado primário foi fixada pelo Anexo de Metas Fiscais da LDO em R\$1,644 bilhão. Com a crise financeira internacional, a arrecadação de ICMS do Estado sofreu forte retração, levando o governo, no início daquele ano, a tomar providências para reduzir Despesas de Custeio, por meio do Decreto nº 45.087, de 24/4/09. As medidas adotadas contribuíram para que a meta de superávit primário fosse superada em 5,41%, atingindo R\$1,73 bilhão. Entretanto, apesar de o resultado primário ter sido superior em 5,41% à meta fixada, este não foi suficiente para cobrir o serviço da dívida (R\$3,295 bilhões).

Quanto ao resultado nominal, a meta proposta na LDO projetada para 2009 era de R\$1,308 bilhão, e o resultado obtido no exercício foi de R\$977 milhões, ficando abaixo do valor pretendido pela LDO em 33,91%.

Assim, concordamos com a decisão do Plenário do Tribunal de Contas, que entendeu que as falhas e deficiências constatadas não comprometeram a gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, uma vez que não se encontraram indícios de malversação dos recursos públicos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5.026/2010.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente e relator - Délio Malheiros - Inácio Franco - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.814/2009

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, o projeto de lei em epígrafe "altera a Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal".

Preliminarmente, a proposição em tela foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 4.652/2010, do Deputado Durval Ângelo, que trata da visita íntima em estabelecimento penitenciário, modificando a Lei nº 11.404, de 25/1/94, que contém normas de execução penal.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

De autoria da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, o projeto de lei em análise "altera a Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal".

O projeto em epígrafe é fruto do trabalho da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, criada com a finalidade de estudar e discutir a questão da execução penal em Minas Gerais. A Comissão começou a trabalhar em 26/3/2009, com prazo inicial para a conclusão de seus trabalhos estipulado em 60 dias. Verificou-se, porém, a necessidade de realização de reuniões da Comissão para discutir o tema em diferentes Municípios, de modo a se ter o panorama do problema em todo o Estado. Além disso, foi necessário um prazo maior para serem compilados os resultados dos trabalhos, que tiveram a colaboração especial de representantes do Poder Executivo, do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública, do Ministério Público, da OAB-MG e de entidades da sociedade civil organizada. Assim, esse prazo foi prorrogado, de modo que a Comissão encerrou seus trabalhos em 17/9/2009, quando foi aprovado seu relatório final.

A Comissão fez um amplo diagnóstico da situação da execução das penas no Estado. Entre as várias conclusões, merecem destaque as seguintes:

- Tendência de expansão acelerada da população carcerária do Estado. À época da finalização do relatório, a população prisional do Estado compreendia 46.573 presos acautelados. Entretanto, já havia a previsão de que, até 2011, segundo estimativa da Secretaria de Defesa Social, serão 76.430 acautelados no sistema prisional do Estado, o que acarretará crescente e notório impacto no montante de recursos públicos destinados à execução penal.

- Em que pese a ocorrência de alguns problemas, o relatório apontou a existência de um processo de modernização e profissionalização da execução penal no Estado, que vem ocorrendo após a criação da Subsecretaria de Administração Prisional e dos cargos de Agente de Segurança Penitenciário.

- Foi detectado um número excessivo de prisões cautelares no Estado, o que configura elevado índice de presos provisórios no sistema prisional. Tal problema, segundo o relatório, é potencializado pelas deficiências da assistência jurídica gratuita a acusados hipossuficientes, ou seja, pessoas sem condições econômicas de custear sua defesa por meio de advogado particular. A precariedade dos quadros e da infraestrutura da Defensoria Pública leva grandes contingentes de pobres suspeitos de crimes a serem presos sem defesa adequada de seus direitos, o que, em muitos casos, fomenta as prisões sem a observância de princípios constitucionais, tais como o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

- O relatório apontou a necessidade de modernização dos sistemas de controle da execução penal, sobretudo por meio eletrônico. A precariedade da informatização da gestão prisional no Estado, entre outros problemas, dificulta a identificação de pessoas presas que já cumpriram sua pena, mas que ainda estão encarceradas devido a falhas no controle da execução de penas.

- Por fim, o relatório apontou como problema estrutural o excesso de foco da política de segurança pública no viés punitivo e retributivo como estratégia de política criminal e sinalizou a necessidade de implantação da chamada justiça restaurativa e a busca de alternativas ao sistema penitenciário, tais como as penas alternativas e o monitoramento eletrônico. A noção de justiça restaurativa está pautada em uma revisão da metodologia de abordagem do fenômeno criminal, transmutando-a do viés punitivo/expiatório para o da restauração dos laços sociais entre criminoso e vítima.

O relatório da Comissão fez 23 recomendações e ainda apresentou o projeto de lei em epígrafe, com o objetivo de modernizar a Lei de Execução Penal – LEP – estadual, procurando alternativas viáveis, seja do ponto de vista prático, seja do ponto de vista constitucional, no que tange às competências do Estado para legislar sobre direito penitenciário.

O relatório da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado ajudou a antecipar muitas idéias que, atualmente, foram ou estão sendo implementadas em nível federal, "vis a vis", por exemplo, a Lei Federal nº 12.258, de 15/6/2010, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/40 (Código Penal), e a Lei Federal nº 7.210, de 11/6/84 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica. Outro exemplo é o projeto de reforma do Código de Processo Penal, que tramita atualmente no Senado Federal, bastante sintonizado com alguns princípios da justiça restaurativa.

O projeto de lei em análise recebeu parecer pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da Comissão de Constituição e Justiça, oportunidade em que foi apresentado o Substitutivo nº 1, que teve o intuito de atualizar a LEP estadual em relação às mudanças ocorridas na Lei de Execução Penal federal nos últimos anos. Além disso, o substitutivo faz diversas alterações no projeto original, para adequar o texto à técnica legislativa e incorporar as mudanças propostas pelo Projeto de Lei nº 4.652/2010, que foi anexado à proposição.

No que diz respeito ao monitoramento de presos por meio de tornozeleira eletrônica, o substitutivo acrescenta um novo capítulo à Lei de Execução Penal estadual, para regulamentar esse direito. Pelo substitutivo, o Juiz poderá determinar o monitoramento eletrônico nos casos de cumprimento de pena em regime aberto e semiaberto, autorização de saída temporária, prisão domiciliar, livramento condicional ou suspensão condicional de pena. O novo texto também regulamenta os deveres do sentenciado submetido ao monitoramento eletrônico, as punições para aqueles que descumprirem esses deveres e os casos em que o benefício pode ser revogado.

Convém ressaltar que está prevista na proposta de revisão do PPAG 2008-2011 a Ação nº 1191, denominada "Criação e implantação de uma metodologia de monitoramento dos condenados em regime externo". Nessa ação, estão previstos recursos da ordem de R\$800.000,00 para 2011, com a meta física de 2.156 presos monitorados.

Além disso, o substitutivo retira do texto original a previsão de redução de pena por meio do estudo, sob a alegação de que o Estado não tem competência para legislar sobre o assunto, no entendimento do relator. Quanto à visita íntima, o substitutivo estende esse direito aos presos provisórios e aos homossexuais. O novo texto também regulamenta os procedimentos necessários para a realização da visita íntima e os casos em que esse direito poderá ser suspenso.

As propostas supramencionadas apontam para a modernização da execução penal, apresentando medidas articuladas com normas internacionais e constitucionais de proteção dos direitos humanos e providenciais para a humanização dessa temática no Estado.

Assim, são pertinentes e convenientes as alterações propostas por meio do Substitutivo nº 1. Visando à boa técnica legislativa, propomos, tão somente, duas emendas ao Substitutivo nº 1. A primeira emenda objetiva corrigir erros materiais de redação presentes no art. 5º do substitutivo e a segunda substitui a expressão "remição parcial" por "remição", no art. 6º do substitutivo, para que o texto fique compatível com outras alterações idênticas feitas em outros dispositivos.

Tendo em vista o exposto, opinamos pelo acolhimento do projeto em epígrafe na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentamos ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.814/2009, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

No art. 5º do Substitutivo nº 1, que altera os arts. 66 e 67 da Lei nº 11.404, de 1994, substitua-se a expressão "nos termos do § 3º" por "nos termos do § 2º", e a expressão "na hipótese do § 4º" por "na hipótese do § 3º".

EMENDA Nº 2

No art. 6º do Substitutivo nº 1, que altera o "caput" do art. 72 e o art. 77 da Lei nº 11.404, de 1994, substitua-se a expressão "remição parcial" por "remição".

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Maria Tereza Lara, Presidente - Rômulo Veneroso, relator - Ademir Lucas.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.856/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe "altera as Leis nº 11.397, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA – e dá outras providências; nº 11.402, de 14 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Estadual – FPE – e dá outras providências; nº 11.983, de 14 de novembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES; nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – e dá outras providências, e nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans".

A proposição origina-se de desmembramento do Projeto de Lei nº 3.481/2009, realizado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a finalidade de preservar a unidade do objeto, conforme preceitua a técnica legislativa.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/10/2009, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe promove alterações nas seguintes normas:

- a) Lei nº 11.397, de 1994, que cria o Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA –;
- b) Lei nº 11.402, de 1994, que cria do Fundo Penitenciário Estadual – FPE – e dá outras providências;
- c) Lei nº 11.983, de 1995, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES –;
- d) Lei nº 12.227, de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas –;
- e) Lei nº 13.452, de 2000, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans.

As alterações pretendidas visam a adequar as disposições das referidas normas à Lei Complementar nº 91, de 2006, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

A matéria objeto da proposição em estudo se insere no domínio de competência legislativa estadual, conforme o disposto no inciso I do art. 24

da Constituição da República, que estabelece competência concorrente para legislar sobre direito financeiro.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, nada há que impeça a tramitação da proposição nesta Casa.

Feitas essas ponderações, passamos a examinar o projeto nos lindes de nossa competência.

Tendo em vista que o projeto de lei em exame visa a modificar dispositivos relativos a cinco fundos estaduais – quais sejam o FIA, o FPE, o FES, o FEAS e o Funtrans –, para melhor compreensão das alterações pretendidas, passamos à análise do projeto destacando as alterações propostas para cada um deles.

1 – Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA

Em relação ao Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA –, o projeto de lei objetiva modificar os arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 10 da Lei nº 11.397, de 1994.

A primeira alteração proposta visa a acrescentar ao art. 4º da lei de criação do Fundo parágrafo único dispendo sobre as funções a serem exercidas pelo FIA, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 91, de 2006.

O art. 5º, que traz as condições para a obtenção de financiamento ou de repasse de recursos do Fundo, tem o seu inciso I alterado, em consonância com o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 91.

O art. 6º, por seu turno, que trata da aplicação dos recursos do Fundo, ficaria, nos termos da proposição em análise, acrescido de parágrafo único dispendo sobre as sanções aplicáveis nos casos de descumprimento do instrumento jurídico adotado para a transferência dos recursos do FIA, de acordo com o art. 4º, incisos II e VI, alínea "b", da Lei Complementar nº 91.

De acordo com a nova redação do art. 7º, "caput", a lei passa a estabelecer que o FIA terá como gestor e agente executor a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, conforme o art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 91. Prevê, ainda, que as competências da Sedese serão aquelas estabelecidas no art. 8º e no inciso I do § 2º do 9º da lei geral dos fundos, além de definir outras atribuições em seus incisos, o que não merece reparos. Ressaltamos, no entanto, que promovemos algumas alterações na redação dos incisos do artigo, de modo a conferir maior clareza e precisão ao texto legal.

O art. 8º da lei de criação do Fundo, que estabelece a composição do grupo coordenador, também sofre alteração. Entre as modificações propostas pelo projeto em exame, há que se fazer uma ressalva em relação aos incisos V e VI.

Verificamos a inclusão de um representante do Banco Itaú S.A. e de um representante do Banco do Brasil S.A. no grupo coordenador do Fundo. Tendo em vista que o vínculo dessas instituições com o Estado – que justificaria a sua inclusão no grupo coordenador do Fundo – decorre de contrato, optamos por retirar do texto legal a referência expressa a elas, remetendo tal indicação a regulamento, porque a estabilidade conferida pela lei a determinada situação não se coaduna com uma das principais características do contrato, que é a mutabilidade.

Por sua vez, o § 1º do art. 8º passa a dispor que as competências do grupo coordenador são aquelas definidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, além da decisão acerca da aprovação do plano de aplicação dos recursos, conforme as diretrizes estabelecidas nos planos de ação do governo, bem como acompanhar a sua execução, observada a política estadual dos direitos da criança e do adolescente, o que não merece reparos.

O parágrafo único do art. 10 também sofre alteração e estabelece que a Sedese, na qualidade de agente executor e órgão gestor do FIA, apresentará relatórios financeiros específicos, na forma solicitada pela Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 91.

Por fim, a revogação do inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.397, de 1994, que trata dos recursos do FIA, está de acordo com o art. 214 da Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe que os valores das multas reverterão ao fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo Município.

2 – Fundo Penitenciário Estadual – FPE

No que tange ao Fundo Penitenciário Estadual, ressaltamos que o projeto de lei em análise promove alterações nos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.402, de 1994.

A redação proposta para o art. 1º estabelece a função e os objetivos do Fundo, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso I, e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 91. Ainda no que toca ao art. 1º, é proposta a inclusão de um parágrafo único, dispendo que a aplicação dos recursos do FPE deverá observar o disposto nas Leis nº 11.404, de 1994 – Lei de Execução Penal do Estado –, e nº 12.936, de 1998 – Lei de Diretrizes para o Sistema Prisional de Minas Gerais –, o que está de acordo com a legislação em vigor.

A alteração proposta para o art. 2º, que trata dos beneficiários dos recursos do FPE, está de acordo com o art. 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 91.

O art. 3º, além de ter todos os seus parágrafos revogados, é acrescido do inciso X, que traz uma nova fonte de recursos do Fundo, qual seja a totalidade das fianças não reclamadas no prazo de até 30 dias após o trânsito em julgado da sentença absolutória ou da decisão que a declarar sem efeito, nos termos do art. 337 do Código de Processo Penal, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso IV, da lei geral dos fundos.

O art. 4º trata do prazo duração do Fundo, que, segundo a redação proposta no projeto em exame, passa a ser de 30 anos contados da data da publicação da lei, em conformidade com o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 91.

A nova redação do art. 5º prevê que o Fundo terá como gestor e agente executor a Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds –, de acordo com o art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 91. O seu parágrafo único estabelece que a Seds terá como competências aquelas previstas nos arts. 8º e 9º, incisos I e II, da lei geral dos fundos, bem como outras que menciona de forma expressa, o que não merece reparos.

A redação proposta para o art. 6º, por seu turno, estabelece novas condições para a liberação de recursos do FPE, em conformidade com o art.

4º, inciso II, da Lei Complementar nº 91, que determina que a lei de instituição do Fundo estabelecerá os requisitos para a liberação de recursos desse.

Segundo a nova redação do art. 7º, a lei passa a estabelecer uma nova composição para o grupo coordenador assim como normas de organização e funcionamento, em conformidade com o art. 7º, §§ 1º e 2º, da lei geral dos fundos.

Tendo em vista a inexistência de dispositivo estabelecendo de forma expressa as competências do grupo coordenador, realizamos acréscimo de parágrafo no bojo do art. 7º, prevendo as atribuições conferidas ao ente pela Lei Complementar nº 91.

3 – Fundo Estadual de Saúde – FES

No que se refere ao Fundo Estadual de Saúde – FES –, o projeto de lei em epígrafe pretende alterar os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10 e 11 da Lei nº 11.983, de 1995, que dispõe sobre o Fundo.

As alterações propostas ao art. 1º da lei que institui o Fundo visam a definir as funções a serem exercidas por ele bem como os seus objetivos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 91. Além disso, pela inserção de parágrafo único, determina que a aplicação dos recursos do Fundo deverá observar o disposto nos atos normativos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – e resoluções do Secretário de Estado de Saúde, em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº 91.

Ainda no que se refere ao art. 1º, sugerimos, em seu inciso I, o acréscimo das entidades subordinadas à Secretaria de Estado de Saúde, em razão do disposto no art. 26, inciso II, alínea "a", da Lei Delegada nº 112, de 2007, que dispõe sobre a organização e a estrutura da administração pública do Poder Executivo do Estado. Procedemos à mesma alteração no art. 2º, inciso II, da lei de instituição do Fundo.

O art. 2º, que estabelece os beneficiários do Fundo, sofre alterações em seus incisos, as quais se encontram em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 91. Além disso, nos temos da proposição em exame, o art. 2º ainda passaria a contar com um parágrafo único. O referido dispositivo prevê que o Secretário de Estado de Saúde fica autorizado a regulamentar o acesso ao SUS, observados os protocolos clínicos. Tendo em vista que a matéria, ou seja o acesso ao SUS, não possui pertinência com o objeto do projeto de lei em análise, sugerimos a supressão do referido dispositivo.

A nova redação proposta para o art. 3º e seus incisos promove alterações nas fontes de recursos que compõem o Fundo, de acordo com o art. 4º, inciso IV, da lei geral. Tendo em vista que o resultado das aplicações financeiras das disponibilidades de recursos transferidos por outros entes federados ao FES constitui, assim como os valores provenientes dos fundos de saúde, recurso do Fundo, acrescentamos tal previsão no inciso VII, renumerando-o.

Já o art. 4º, que originalmente tratava da utilização dos recursos do Fundo, passa a prever o seu prazo de duração, o que se encontra em consonância com o disposto no art. 4º, inciso III, combinado com o art. 5º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 91.

Segundo a redação proposta para o art. 5º, são estabelecidas novas condições para aplicação de recursos do FES, em conformidade com o art. 4º, inciso II, da citada lei complementar. Em seu parágrafo único, passa a prever as sanções aplicáveis aos casos de descumprimento de cláusula contratual ou de convênio, de termo de compromisso ou de resolução pelo beneficiário do FES, cumprindo o disposto no art. 4º, inciso VI, alínea "b", da lei geral dos fundos. Sugerimos algumas alterações de redação, de forma a conferir mais precisão e clareza ao texto legal.

Ao art. 6º propõe-se alterações, de forma que a SES seja o gestor, o agente executor e o agente financeiro do Fundo, em consonância com o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 91, que dispõe que um mesmo órgão estadual poderá acumular as atribuições de gestor, agente executor e agente financeiro de Fundo.

A nova redação proposta para o art. 7º da lei do Fundo estabelece as competências da SES, na qualidade de administradora do Fundo, de acordo com a Lei Complementar nº 91. Visando ao aprimoramento do projeto de lei, realizamos a inclusão dos incisos IV e V ao referido artigo e, em relação ao inciso III, incluímos a atribuição de acompanhamento da execução de convênios e contratos assistenciais, o que se encontra em conformidade com o art. 8º, "caput", da Lei Complementar nº 91.

Em decorrência da alteração sugerida ao inciso III do art. 7º, necessária se faz a alteração do inciso II do art. 5º, a fim de acrescentar a possibilidade de regulamentação pelo Secretário de Estado de Saúde, no que se refere à função de transferência legal, das regras de prestação de contas.

No que se refere ao art. 8º, "caput" e seus parágrafos, pretende-se realizar modificações na composição do grupo coordenador e em relação a suas atribuições, as quais entendemos estar de acordo com o arts. 7º e 9º, inciso IV, da lei geral dos fundos.

A nova redação proposta para o art. 10 prevê que a SES regulamentará a prestação de contas e os relatórios circunstanciados dos recursos aplicados pelo FES, em consonância com o art. 16 da Lei Complementar nº 91. Para conferirmos maior uniformidade ao texto legal, optamos por acrescentar um parágrafo único ao art. 7º, tratando desse conteúdo. Assim, o art. 10 permanece com a redação inalterada.

O art. 11, por último, confere ao Conselho Estadual de Saúde a competência para realizar o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo, sem prejuízo do controle exercido pela Auditoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas estadual, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da lei geral dos fundos.

4 – Fundo Estadual de Assistência Social – Feas

Passamos, agora, à análise das modificações que se pretende implementar no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas.

O art. 5º do projeto de lei em análise pretende alterar os arts. 1º, 2º, 3º, 6º, 7º e 16 da Lei nº 12.227, de 1996.

A alteração proposta para o art. 1º da lei de criação do Fundo visa à inserção de um parágrafo único no bojo do artigo, dispondo sobre as funções a serem exercidas pelo Feas, o que está em consonância com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 91. Além disso, o inciso IV do art. 2º é alterado, de modo a substituir uma das fontes de recursos do Fundo, o que está em conformidade com o art. 4º, inciso IV, da lei geral dos fundos, que dispõe que a lei de instituição do fundo estabelecerá a origem dos recursos que o compõem.

Outra alteração pretendida pela proposição em exame se refere ao art. 3º, que trata da aplicação dos recursos do Fundo. Propõe-se o acréscimo dos incisos X e XI, que trazem duas novas ações para a aplicação dos recursos do Fundo, o que se encontra de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 91.

A proposição promove uma mudança no art. 6º da Lei nº 12.227, de 1996, estabelecendo que o Feas terá como gestor e agente executor a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, o que encontra respaldo no art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 91.

A redação proposta para o art. 6º ainda prevê o acréscimo de um parágrafo único, dispondo que, além das competências constantes em seus incisos, as atribuições do gestor serão aquelas estabelecidas nos arts. 8º e 9º, inciso I, da citada lei complementar, previsão essa que não merece reparos.

Ressaltamos que foram efetuadas algumas alterações na redação do art. 6º e do seu parágrafo único e incisos, apenas para conferir maior clareza ao texto legal.

Segundo a nova redação do art. 16, a lei passa a prever prazo indeterminado para a contratação de operações no âmbito do Feas, o que está de acordo com o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 91.

Algumas considerações devem ser feitas em relação ao comando contido no art. 6º da proposição em exame. Por meio dele, ficaria revogado, além do art. 7º, o art. 17 da Lei nº 12.227, de 1996, que dispõe sobre a constituição do grupo coordenador do Feas. Tendo em vista que a Lei Complementar nº 91 não prevê a possibilidade de dispensa do grupo coordenador do fundo, conforme se verifica da leitura do seu art. 6º, § 4º, optamos por alterar o referido comando, de modo que seja revogado apenas o inciso IV do art. 17. Esclarecemos que a supressão do inciso IV é necessária, uma vez que prevê como integrante do grupo coordenador um representante do Bemge, entidade atualmente inexistente na administração do Estado.

Por fim, outro ponto que merece destaque é a ausência de norma expressa dispondo sobre as sanções aplicáveis aos beneficiários dos recursos nos casos de irregularidades por eles praticadas. Apesar de a mudança não constar originalmente no projeto de lei, com a finalidade de adequar o dispositivo ao art. 4º, inciso VI, alínea "b", da Lei Complementar nº 91, propomos a inserção de um parágrafo único no art. 4º da Lei nº 12.227, de 1996, conforme se verifica no substitutivo redigido ao final deste parecer.

5 – Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans

Prosseguindo na análise do projeto de lei, passamos ao exame das mudanças propostas à lei que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans.

A proposição em exame pretende alterar os arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 13.452, de 2000.

As alterações propostas para o art. 1º, "caput" e incisos, visam a estabelecer a função a ser exercida pelo Fundo bem como os seus objetivos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 91. Ainda é proposta a inserção de três parágrafos no bojo do art. 1º.

O § 1º determina que a aplicação dos recursos do Fundo deverá observar o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e em outras leis federais e estaduais que regulem a matéria tributária, o que não encontra óbices.

O § 2º, por seu turno, prevê que o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – é o único beneficiário dos recursos do Funtrans, o que está de acordo com a lei geral dos fundos pois, nos termos de seu art. 4º, inciso VI, cabe à lei de instituição do fundo estabelecer seus beneficiários.

O § 3º elege como agente executor preferencial do fundo o DER-MG, cabendo, a critério do gestor, a eventual definição de outros agentes executores para os programas especificados nos incisos I e II do "caput" do artigo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 91.

A nova redação proposta para o art. 3º da lei de instituição do Funtrans promove alterações relativas aos recursos compõem o Fundo, em observância ao art. 4º, inciso IV, da lei geral dos fundos.

Nos termos do projeto, o art. 4º passa a prever as condições para a execução dos programas de trabalho com recursos do Fundo, em conformidade com o art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 91.

Segundo as alterações propostas para o art. 5º, a lei passa a prever que o prazo de duração do Fundo é de 30 anos, contados da data da publicação da lei, em conformidade com o art. 4º, inciso III, da lei geral dos fundos. Há, ainda, a inserção de um parágrafo único, autorizando o Poder Executivo, por meio de decreto, a prorrogar o prazo de vigência do Fundo ou o prazo para a realização de operação de despesa uma única vez, pelo período máximo de quatro anos, conforme o art. 18, § 2º, da lei geral dos fundos.

A nova redação do art. 6º atribui à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas a função de gestor do fundo, em observância ao art. 6º da Lei Complementar nº 91. Além disso, é extinto o agente financeiro do Fundo, o que encontra-se em consonância com o art. 6º, § 4º, inciso II, da lei geral dos fundos. Por seu turno, a nova redação do parágrafo único passa a estabelecer que, além das competências previstas no art. 8º e no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 91, o gestor terá as funções expressamente estabelecidas em seus incisos.

No que se refere ao art. 8º, propõem-se algumas modificações na composição do grupo coordenador, todas de acordo com o art. 7º da lei geral dos fundos. O parágrafo único passa a estabelecer que o grupo coordenador, além das competências previstas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, terá as funções expressamente estabelecidas em seus incisos, o que não merece reparos.

O art. 9º prevê que os demonstrativos financeiros do Funtrans obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com os arts. 16 e 19 da Lei Complementar nº 91.

Por fim, o art. 8º do projeto em análise visa a acrescentar o art. 7º e parágrafo único à Lei nº 13.452, de 2000, tratando de atribuições do gestor do Fundo. Ocorre que o art. 7º da lei foi vetado, pelo que não podemos inserir o conteúdo pretendido utilizando a mesma numeração, pois, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 78, de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado, é vedado o aproveitamento de número ou de letra de dispositivo vetado. Assim, propomos a inserção do art. 7º-A no bojo da lei.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 3.856/2009 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera as Leis nº 11.397, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA – e dá outras providências; nº 11.402, de 14 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Estadual e dá outras providências; nº 11.983, de 14 de novembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES –; nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – e dá outras providências; e nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 11.397, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo para Infância e a Adolescência – FIA –, o seguinte parágrafo único:

"Art. 4º – (...)

Parágrafo único – O FIA exercerá as funções programática e de transferência legal, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006."

Art. 2º – O inciso I do art. 5º, os arts. 6º e 7º, o "caput" e o § 1º do art. 8º e o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 11.397, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – (...)

I – a apresentação de plano de trabalho de acordo com a legislação vigente, observadas as diretrizes da política estadual dos direitos da criança e do adolescente;

(...)

Art. 6º – A utilização dos recursos financiados ou repassados pelo FIA será comprovada nos termos de regulamento.

Parágrafo único – O descumprimento do instrumento jurídico adotado para a transferência dos recursos do FIA sujeita o beneficiário à devolução dos valores transferidos devidamente reajustados, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo das sanções cíveis, penais, administrativas e outras previamente ajustadas.

Art. 7º – O gestor e agente executor do FIA é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à qual compete, além das atribuições definidas no art. 8º e nos incisos I e II do "caput" e no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – providenciar a elaboração da proposta orçamentária anual do FIA;

II – propor a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

III – elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, para apreciação pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e deliberação pelo grupo coordenador;

IV – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa do Fundo e acompanhar sua execução;

V – aplicar as disponibilidades transitórias de caixa do Fundo;

VI – tomar as providências necessárias para a liberação dos recursos correspondentes aos pleitos aprovados no âmbito do FIA;

VII – emitir relatórios específicos, na forma em que forem solicitados pelo grupo coordenador, pela Secretaria de Estado de Fazenda, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – compatibilizar os programas definidos como prioritários pelo grupo coordenador com as linhas de ação no âmbito de sua competência, observadas as diretrizes da política estadual dos direitos da criança e do adolescente e os critérios gerais de aplicação de recursos formulados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º – Integram o grupo coordenador do FIA:

I – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II – um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

III – um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

IV – um representante da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude;

V – dois representantes de entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, indicados pelo gestor do FIA;

VI – o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – um representante da sociedade civil, membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicado em plenária do órgão.

§ 1º – Compete ao grupo coordenador, além das atribuições definidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, decidir sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FIA, conforme as diretrizes estabelecidas nos planos de ação do governo, e acompanhar sua execução, observada a política estadual dos direitos da criança e do adolescente.

(...)

Art. 10 – (...)

Parágrafo único – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na qualidade de agente executor e gestor do FIA, apresentará relatórios financeiros específicos, na forma solicitada pela Secretaria de Estado de Fazenda."

Art. 3º – Ficam revogados o inciso IV do art. 3º e o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 11.397, de 1994.

CAPÍTULO II

DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL

Art. 4º – Os arts. 1º, 2º, 5º e 7º da Lei nº 11.402, de 14 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Estadual e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica criado o Fundo Penitenciário Estadual – FPE –, que exercerá a função programática, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

§ 1º – São objetivos do Fundo:

I – promover a obtenção de recursos financeiros para o sistema penitenciário estadual e para as unidades destinadas ao cumprimento de medida socioeducativa de internação;

II – administrar os recursos visando a construir, manter, reformar e ampliar unidades do sistema penitenciário e unidades destinadas ao cumprimento de medida socioeducativa de internação;

III – promover a qualificação do pessoal penitenciário, visando a proporcionar tratamento penal adequado aos princípios da execução penal;

IV – promover a instalação de equipamentos de identificação biométrica, nos termos da Lei nº 16.302, de 7 de agosto de 2006.

§ 2º – Na aplicação dos recursos do FPE, será observado o disposto nas Leis nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, e nº 12.936, de 8 de julho de 1998.

Art. 2º – São beneficiários dos recursos do FPE:

I – a Secretaria de Estado de Defesa Social;

II – as entidades não governamentais legalmente constituídas no Estado, sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, voltadas para a assistência aos encarcerados.

Art. 5º – O gestor e o agente executor do FPE é a Secretaria de Estado de Defesa Social, à qual compete, além das atribuições definidas no art. 8º e nos incisos I e II do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – propor a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

II – celebrar convênio ou contrato em nome do Fundo visando à aplicação de seus recursos.

Art. 7º – Integram o grupo coordenador do Fundo:

I – três representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social, como membros natos;

II – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como membro nato;

III – um representante da Secretaria de Estado de Fazenda, como membro nato;

IV – um representante da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude;

V – um representante do Conselho de Criminologia e Política Criminal;

VI – um representante do Sindicato dos Agentes Penitenciários;

VII – um representante da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

VIII – um representante da Defensoria Pública Estadual;

IX – um representante da Ouvidoria-Geral do Estado;

X – um representante da Auditoria-Geral do Estado;

XI – um representante das entidades não governamentais que figurarem como beneficiárias do Fundo, a ser indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

§ 1º – As atribuições e competências do grupo coordenador são as estabelecidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, além de outras definidas em regulamento.

§ 2º – A participação no grupo coordenador constitui serviço público relevante e não será remunerada.

§ 3º – O quórum para instalação do grupo coordenador é de maioria absoluta, e o quórum para deliberação, de maioria simples.

§ 4º – Na hipótese da não indicação de representantes pelos órgãos integrantes do grupo coordenador em tempo hábil, será considerado, para fins de cálculo do quórum, o número de representantes indicados.

§ 5º – Os representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social serão indicados pelo respectivo Secretário, o qual designará, dentre eles, aquele que presidirá o grupo coordenador.

§ 6º – Nas deliberações do grupo coordenador, o Presidente terá, além do voto comum, o voto de qualidade."

Art. 5º – Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 11.402, de 1994, o seguinte inciso IX, renumerando-se o inciso IX como X:

"Art. 3º – (...)

IX – a totalidade das fianças não reclamadas no prazo de até trinta dias após o trânsito em julgado da sentença absolutória ou da decisão que a declarar sem efeito, nos termos do art. 337 do Código de Processo Penal;"

Art. 6º – O "caput" do art. 6º da lei nº 11.402, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, e o artigo fica acrescido dos seguintes incisos IV e V:

"Art. 6º – São condições para a liberação de recursos do FPE às entidades não governamentais a que se refere o inciso II do art. 2º desta lei:

(...)

IV – apresentação pelo beneficiário de projeto referente à capacitação do pessoal penitenciário aprovado por órgão competente da Secretaria de Estado de Defesa Social;

V – apresentação pelo beneficiário de projeto referente à instalação de equipamentos nos estabelecimentos penais ou nas unidades destinadas ao cumprimento de medida socioeducativa de internação aprovado por órgão competente da Secretaria de Estado de Defesa Social;"

Art. 7º – Fica revogado o art. 4º da Lei nº 11.402, de 1994.

Art. 8º – O prazo de duração do Fundo Penitenciário Estadual é de trinta anos contados da data da publicação desta lei.

CAPÍTULO III

DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

Art. 9º – Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 11 da Lei nº 11.983, de 14 de novembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES –, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituído o Fundo Estadual de Saúde – FES –, que exercerá as funções programática e de transferência legal, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, com os seguintes objetivos:

I – planejar, coordenar e controlar as atividades financeiras e de gestão dos recursos orçamentários destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde executados pela Secretaria de Estado de Saúde e seus órgãos e entidades vinculadas ou subordinadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –;

II – aplicar os recursos do Estado e os provenientes de transferências da União e Municípios destinados a ações e serviços públicos de saúde;

III – realizar transferências financeiras aos fundos de saúde, conforme instrumentos jurídicos específicos;

IV – financiar, através de transferência de recursos, consórcios públicos de saúde;

V – financiar despesas de custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde executados por instituições públicas federais, estaduais e municipais no Estado;

VI – garantir a aplicação financeira das disponibilidades temporárias do FES.

Parágrafo único – Na aplicação dos recursos do FES, será observado o disposto nos atos normativos do SUS e nas resoluções do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 2º – São beneficiários dos recursos do FES:

I – órgãos e entidades públicas federais, estaduais ou municipais responsáveis pela execução de ações e serviços públicos de saúde no Estado;

II – a Secretaria de Estado de Saúde e seus órgãos e entidades vinculadas ou subordinadas;

III – pessoas físicas e entidades privadas responsáveis pela execução de ações ou pela prestação de serviços ao SUS no Estado;

IV – fundos de saúde;

V – consórcios públicos de saúde;

VI – pacientes que necessitem de assistência não incluída nos sistemas de pagamentos do SUS, desde que regulamentados em protocolos clínicos.

Art. 3º – São recursos do FES:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual do Estado e em seus créditos adicionais;

II – recursos provenientes de fundos de saúde;

III – receitas e devoluções decorrentes de contratos, convênios, acordos e ajustes;

IV – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;

V – recursos provenientes de multas decorrentes de condenação civil, descumprimento de cláusula contratual ou imposição de penalidade administrativa prevista em lei;

VI – recursos provenientes de taxas e preços públicos;

VII – o resultado das aplicações financeiras das disponibilidades temporárias de recursos transferidos por outros entes federados ao FES;

VIII – recursos de qualquer origem destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde.

Art. 4º – O prazo de duração do FES é indeterminado.

Art. 5º – As condições de aplicação dos recursos do FES, sempre que necessário, serão regulamentadas em resolução do Secretário de Estado de Saúde e poderão abranger:

I – para o desempenho da função programática, o Plano Estadual de Saúde, observados os créditos orçamentários aprovados;

II – para o desempenho da função de transferência legal, as regras de aplicação, transferência, controle e prestação de contas.

Parágrafo único – O descumprimento de cláusula contratual ou de convênio, de termo de compromisso ou de resolução sujeita o beneficiário do FES a multa e juros moratórios, à suspensão ou ao cancelamento de parcelas a liberar, à devolução dos recursos transferidos, conforme dispuser o instrumento jurídico, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas aplicáveis.

Art. 6º – O FES terá como gestor, agente executor e agente financeiro a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 7º – Compete à Secretaria de Estado de Saúde, além das atribuições definidas no art. 8º e nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – normatizar a aplicação dos recursos do FES;

II – regulamentar as transferências e o controle de recursos para financiamento de ações de saúde;

III – estabelecer critérios, condições e requisitos para formalização e acompanhamento da execução de convênios e contratos assistenciais;

IV – regulamentar a execução e a prestação de contas dos recursos transferidos fundo a fundo e dos contratos assistenciais;

V – regulamentar o pagamento parcelado de débito com o FES.

Parágrafo único – A prestação de contas de que trata o inciso IV será realizada por meio de Relatório de Gestão ou Relatório Circunstanciado,

nos termos de resolução do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 8º – O grupo coordenador do FES será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Saúde;

II – Secretaria de Estado de Planeamento e Gestão;

III – Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º – As atribuições do grupo coordenador são as definidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006.

§ 2º – Na composição do grupo coordenador, a Secretaria de Estado de Saúde indicará, no mínimo, dois representantes.

(...)

Art. 11 – Compete ao Conselho Estadual de Saúde o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do FES, sem prejuízo do controle exercido pela Auditoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado."

CAPÍTULO IV

DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

Art. 10 – O art. 1º da Lei nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas –, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º – (...)

Parágrafo único – O Feas exercerá as funções programática e de transferência legal, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006."

Art. 11 – O inciso IV do art. 2º, o art. 6º e o art. 16 da Lei nº 12.227, de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

IV – os saldos financeiros remanescentes, devolvidos pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades responsáveis pela execução das ações da política estadual de assistência social, provenientes de:

a) não utilização total ou parcial dos recursos recebidos;

b) rendimentos financeiros;

c) descumprimento do plano de trabalho de convênio ou de qualquer outro ajuste ou obrigação legalmente imposta ou contratada;

(...)

Art. 6º – O gestor e agente executor do Feas é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – Compete ao gestor do Feas, além das atribuições definidas no art. 8º e no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – tomar as devidas providências no que se refere à elaboração da proposta orçamentária anual do Feas;

II – propor a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

III – ordenar as despesas necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições e, nessa condição, responder pela movimentação dos recursos do Feas e pela correspondente prestação de contas;

IV – celebrar convênio ou contrato, visando à realização de financiamentos e outras formas de transferência de recursos do Fundo;

V – celebrar convênio ou contrato com instituição pública ou privada, visando a promover estudos ou desenvolver projetos e atividades vinculados aos objetivos do Feas, bem como a agilizar a sua operacionalização;

VI – compatibilizar os programas definidos como prioritários pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com as linhas de ação de sua competência, observando a política estadual da assistência social e os critérios gerais de aplicação de recursos formulados pelo Ceas;

VII – apresentar a proposta orçamentária do Fundo ao Ceas.

(...)

Art. 16 – O prazo para contratação de operações no âmbito do Feas é indeterminado."

Art. 12 – O art. 3º da Lei nº 12.227, de 1996, fica acrescido dos seguintes incisos X e XI:

"Art. 3º – (...)

X – nas ações relativas à gestão da política estadual de assistência social;

XI – nas ações relativas ao aprimoramento de informação, monitoramento e avaliação do Sistema Estadual de Assistência Social."

Art. 13 – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 12.227, de 1996, o seguinte parágrafo único:

"Art. 4º – (...)

Parágrafo único – O descumprimento do instrumento jurídico adotado para a transferência dos recursos do Feas sujeita o beneficiário à devolução dos valores transferidos devidamente reajustados, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo das sanções cíveis, penais, administrativas e de outras previamente ajustadas."

Art. 14 – Ficam revogados o art. 7º e o inciso IV do art. 17 da Lei nº 12.227, de 1996.

CAPÍTULO V

DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS

Art. 15 – O art. 1º, os incisos I a VII do art. 3º, os arts. 4º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans –, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º – Fica criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans –, que exercerá a função programática, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, com os seguintes objetivos:

I – prover recursos para:

a) serviços, projetos de engenharia, obras de construção e reparação e outras ações visando ao atendimento, à implantação, à conservação, à manutenção e à restauração das rodovias pavimentadas e não pavimentadas do Estado e das rodovias federais delegadas;

b) ações e atividades relativas à operacionalização da segurança e do policiamento das rodovias estaduais e das rodovias federais delegadas;

c) ações voltadas para a educação para o trânsito;

d) gestões, serviços, projetos, construções e instalações para operações de pesagem de cargas e para a operacionalização de equipamentos destinados ao controle de velocidade de veículos e ao monitoramento e contagem de tráfego nas rodovias estaduais e nas federais delegadas;

e) ações de fiscalização do transporte coletivo de passageiros, intermunicipal e metropolitano, bem como do transporte em geral e da movimentação de cargas normais e especiais de qualquer natureza;

f) ações que visem à administração e à operacionalização da arrecadação das receitas vinculadas ao Fundo;

II – apoiar a execução de trabalho especial da administração pública estadual em áreas voltadas para o desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura e para a fiscalização e a segurança do transporte rodoviário.

§ 1º – Na aplicação dos recursos do Funtrans será observado o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e em outras leis federais e estaduais que regulem matéria tributária.

§ 2º – O Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – é o único beneficiário dos recursos do Funtrans.

§ 3º – O agente executor preferencial dos recursos do Funtrans é o DER-MG, cabendo, a critério do gestor, a definição de outros agentes executores de programas que objetivem as atividades previstas nos incisos I e II do art. 2º.

(...)

Art. 3º – (...)

I – dotações, auxílios e subvenções diversas consignadas no orçamento fiscal do Estado;

II – dotações orçamentárias ou transferências da União ao Fundo mediante convênio;

III – receitas decorrentes de aplicação de multas de trânsito rodoviárias pelo DER-MG, nos termos da legislação pertinente e na forma definida em regulamento;

IV – recursos provenientes de cobrança de taxas sobre o uso e a ocupação de faixas de domínio rodoviário, na forma da legislação aplicável;

V – recursos provenientes de programas de concessão de rodovias, de concessão de transportes coletivos multimodal, intermunicipal e metropolitano de passageiros e de concessão de administração e exploração de terminais de passageiros;

VI – recursos decorrentes da terceirização de serviços inerentes à operação rodoviária, inclusive balanças e controladores de velocidade de tráfego; e

VII – recursos oriundos do recolhimento das taxas previstas nos itens 2 a 6 da Tabela C e na Tabela N, anexas à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975;

(...)

Art. 4º – É condição para a execução dos programas de trabalho com recursos do Fundo que as ações desenvolvidas pelo DER-MG que envolvam despesas de custeio e investimentos sejam previstas nos Planos Plurianuais de Investimentos, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e em Leis Orçamentárias Anuais.

(...)

Art. 6º – O gestor do Funtrans é a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, à qual compete, além das atribuições definidas no art. 8º e no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – a assunção de direitos e obrigações em nome do Fundo;

II – a elaboração e o encaminhamento às autoridades competentes de minutas de atos normativos relacionados às operações do Fundo;

III – a emissão de relatórios de acompanhamento das transferências realizadas pelo Fundo para outros órgãos de fiscalização competentes, na forma em que forem solicitados;

IV – o ordenamento e a responsabilidade pela prestação de contas das despesas do Fundo;

V – a apresentação, ao grupo coordenador, de proposta para a elaboração da política geral de aplicação dos recursos do Fundo;

VI – a apresentação, ao grupo coordenador, de propostas para a readequação ou a extinção do Fundo.

(...)

Art. 8º – O grupo coordenador do Funtrans é composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I – um representante do gestor, a quem compete presidir o grupo coordenador;

II – um representante da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas;

III – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IV – um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

V – um representante da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Compete ao grupo coordenador, além das atribuições definidas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – aprovar, por proposta do gestor, a política geral de aplicação dos recursos do Fundo;

II – aprovar, por proposta do gestor, a readequação ou a extinção do Fundo.

Art. 9º – Os demonstrativos financeiros do Funtrans obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado."

Art. 16 – Fica acrescentado à Lei nº 13.452, de 2000, o seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A – O gestor poderá celebrar convênio ou contrato com instituição pública ou privada visando a promover estudos ou desenvolver ações, projetos e atividades vinculados aos objetivos do Fundo.

Parágrafo único – Os gastos decorrentes de convênio ou contrato de que trata o "caput" deste artigo poderão ser custeados, total ou parcialmente, com recursos do Fundo, sem prejuízo das aplicações programadas para o período."

Art. 17 – Ficam revogados os incisos VIII a XI e XIII a XVI e os §§ 1º e 2º do art. 3º, o art. 5º, e os §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 13.452, de 2000.

Art. 15 – O prazo de vigência do Funtrans é de trinta anos contados da data da publicação desta lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá, por meio de decreto, prorrogar o período de vigência do Fundo ou o prazo para a realização de operação de despesa uma única vez, pelo período máximo de quatro anos.

Art. 18 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2010.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.856/2009

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera as Leis nºs 11.397, de 6/1/94, que cria o Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA – e dá outras providências; 11.402, de 14/1/94, que cria o Fundo Penitenciário Estadual – FPE – e dá outras providências; 11.983, de 14/11/95, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES –; 12.227, de 2/7/96, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – e dá outras providências, e 13.452, de 12/1/2000, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans.

A proposição origina-se de desmembramento do Projeto de Lei nº 3.481/2009, realizado pela Comissão de Constituição e Justiça com a finalidade de preservar a unidade do objeto, conforme preceitua a técnica legislativa.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/10/2009, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Por requerimento do Deputado Padre João, devidamente aprovado, vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe pretende alterar as Leis nºs 11.397, de 6/1/94, que cria o Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA – e dá outras providências; 11.402, de 14/1/94, que cria o Fundo Penitenciário Estadual – FPE – e dá outras providências; 11.983, de 14/11/95, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES –; 12.227, de 2/7/96, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – e dá outras providências, e 13.452, de 12/1/2000, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1. Argumentou que o projeto observou as regras de competência e a reserva de iniciativa, promovendo algumas mudanças para adequação dos dispositivos à técnica legislativa e às normas postas pela Lei Complementar nº 91, de 19/1/2006, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

Feitas essas considerações, passamos à análise do projeto, no âmbito de nossa competência regimental.

O Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA –, segundo o art. 1º da Lei nº 11.397, de 6/1/94, destina-se a repassar recursos e a oferecer financiamento para programas de atendimento à criança e ao adolescente, em atendimento ao disposto nos arts. 203 e 227 da Constituição Federal; nos arts. 2º, 10 e 222 da Constituição do Estado e no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Fundo Penitenciário Estadual – FPE –, de acordo com o art. 1º da Lei nº 11.402, de 14/1/94, tem por objetivo "possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros destinados ao sistema penitenciário do Estado e à construção, à manutenção, à reforma e à ampliação de unidades destinadas ao cumprimento de medida socioeducativa de internação". Verifica-se, portanto, que ele dá efetividade ao que dispõe o art. 144 da Constituição Federal e o art. 133, I, da Constituição do Estado, segundo os quais "a defesa social, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, organiza-se de forma sistêmica visando a garantir a segurança pública, mediante a manutenção da ordem pública, com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas".

Com a finalidade de adequar o texto do projeto em exame à técnica legislativa, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer.

Quanto ao Fundo Estadual de Saúde – FES –, instituído pela Lei nº 11.983, de 14/11/95, seu objetivo, nos termos do art. 1º dessa lei, é "criar condições financeiras e de administração de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executados ou coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS-MG". Esse Fundo tem como amparo o art. 196 da Constituição Federal e o art. 186 da Carta Estadual.

O Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – por seu turno, criado pela Lei nº 12.227, de 2/7/96, tem por objetivo "garantir condições financeiras para o desenvolvimento das ações de assistência social a cargo do Estado e administrar os recursos destinados a esse fim", tendo por fundamento o disposto no art. 194 da Constituição Federal e nos arts. 203 e 204 da Constituição do Estado.

O Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans –, criado pela Lei nº 13.452, de 12/1/2000, tem o "objetivo de financiar e repassar recursos para serviços, obras, ações e atividades relativas aos transportes no Estado". O referido Fundo tem amparo na Lei nº 9.503, de 23/9/97.

Observa-se que o projeto de lei em tela possui a finalidade precípua de possibilitar que o Estado cumpra com suas obrigações e execute seus programas de forma regular, atendendo às necessidades da população, de modo que, com sua aprovação, fica assegurada a manutenção de um instrumento de realização de projetos sociais de relevante interesse público, em cumprimento ao que determinam as Constituições Federal e Estadual, bem como a legislação regente do assunto.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.856/2009 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 7º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 7º – Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 3º e o art. 4º da Lei nº 11.402, de 1994.".

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Domingos Sávio, relator - Neider Moreira - Ivair Nogueira - Elmiro Nascimento.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 59/2010

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei complementar em epígrafe, de autoria do Procurador-Geral de Justiça, altera dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 22/1/2003, que cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC – e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 20/3/2010, foi o projeto encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Cabe agora a esta Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposta.

O relator apresentou requerimento na reunião do dia 26/5/2010 solicitando fosse a proposição baixada em diligência às Secretarias de Estado de Educação e de Defesa Social, solicitando se manifestassem sobre a viabilidade da proposição; as respostas enviadas encontram-se anexadas ao processo.

Fundamentação

O projeto em análise pretende promover alterações na lei de criação do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC –, especificamente nos dispositivos que cuidam da aplicação de seus recursos, de seus beneficiários e do Conselho Gestor do fundo.

O art. 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24/7/85, que disciplina a ação civil pública, prevê que, havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado ao consumidor reverterá a um fundo cujos recursos serão destinados à reconstituição dos bens lesados.

Por sua vez, a Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90 – Código de Defesa do Consumidor –, em seus arts. 56, inciso I, e 57, determina que os valores das penas de multa decorrentes das infrações às normas de defesa do consumidor reverterão ao fundo de que trata a citada Lei nº 7.347.

Além disso, o Decreto Federal nº 2.181, de 20/3/97, que regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, estabelece, em seu art. 29, combinado com o art. 30, que a multa reverterá ao fundo pertinente à pessoa jurídica de direito público que impuser a sanção, sendo seu valor destinado ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor.

No que toca à instituição de fundos, a Lei Maior, no art. 167, inciso IX, permite a criação de fundo de qualquer natureza desde que haja a devida autorização legislativa. Ademais, nos termos do art. 165, § 9º, inciso II, da Constituição Federal, compete a lei complementar estabelecer condições para a instituição e o funcionamento dos fundos.

No âmbito estadual, os parâmetros normativos para a instituição e a extinção dos fundos encontram-se consignados na Lei Complementar nº 91, de 2006. Conforme o disposto no art. 1º, combinado com o art. 23 desse diploma legal, a instituição, a gestão e a extinção de fundo de qualquer natureza, com exceção do Fundo Financeiro de Previdência – Funfip – e do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – Funpemp –, submetem-se às normas estabelecidas nesse texto legal.

Passemos, então, à análise da proposição, tendo em vista o conjunto de normas referidas.

A primeira alteração proposta no projeto em tela visa a modificar o dispositivo que trata da aplicação dos recursos do FEPDC, de modo que estes possam ser destinados à modernização administrativa não só de órgãos públicos, mas também de entidades não governamentais sem fins lucrativos, constituídas há, pelo menos, um ano e que tenham como finalidade principal a defesa e a proteção do consumidor. Além disso, os recursos poderão ser aplicados no aprimoramento técnico e jurídico dos órgãos e das entidades mencionadas.

Note-se que a legislação de regência da matéria restringe a utilização dos recursos decorrentes de multas e indenizações à reconstituição dos bens lesados ou ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor. Por tal motivo, propomos a supressão das entidades não governamentais sem fins lucrativos da redação do § 1º do art. 2º (a que se refere o art. 1º do projeto), conforme substitutivo ao final apresentado.

O projeto em estudo dispõe, ainda, que o fundo, assim como o Conselho Gestor, serão presididos por um membro do Ministério Público, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça. Tal dispositivo causa alguma estranheza, uma vez que a Lei Complementar nº 91, de 2006, ao regular a matéria, não prevê a figura do Presidente de fundo ou conselho. No entanto, tendo em vista que o FEPDC faz parte da estrutura organizacional do Ministério Público, é preciso que haja um integrante de seus quadros encarregado de geri-lo, para que seja viabilizado o desempenho de suas atividades.

No que tange às alterações incidentes sobre o art. 4º da Lei Complementar nº 66, destacamos a exigência de aprovação de projeto pelo Conselho Gestor para a liberação de recursos aos beneficiários do fundo, sejam estes órgãos públicos, sejam entidades privadas. A disposição contribui para que as atividades do beneficiário atendam melhor aos interesses públicos sob sua responsabilidade.

Outrossim, a proposição em análise promove alterações na redação dos incisos do art. 4º da citada lei complementar, de modo a adequar o dispositivo às demais modificações propostas e a aprimorar a redação, conferindo mais clareza e precisão ao texto legal. Destacamos que as

modificações estão em consonância com o art. 4º, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 91.

Por fim, o projeto em exame prevê mudanças na composição e nas competências do Conselho Gestor do FEPDC. A proposição passa a prever, no art. 6º da lei alterada, a participação de representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (inciso V), de Procons municipais (inciso VI), da Secretaria de Estado de Educação (inciso VII) e de entidade de fornecedores (inciso VIII), de forma a aprimorar os mecanismos de defesa do consumidor e a educação para o consumo.

Não obstante a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Educação em resposta à diligência encaminhada por esta Comissão, quanto aos incisos V, VI e VII, vislumbramos vício de inconstitucionalidade, uma vez que o projeto, de iniciativa do Ministério Público, acaba por estabelecer obrigações e atribuir competências aos Poderes Legislativo e Executivo, além de invadir o âmbito de competência municipal.

Assim, visando a sanar o vício e atentando para a técnica legislativa, sugerimos a modificação do referido artigo, de forma que os representantes de tais órgãos sejam convidados a integrar o Conselho Gestor.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003, que cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC – e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os arts 2º, 4º, 6º e os incisos VI, VII, VIII, X e XI do "caput" do art. 7º da Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O FEPDC tem por objetivo financiar ações para o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Relações de Consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor.

§ 1º – Os recursos arrecadados pelo FEPDC serão destinados à consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos.

§ 2º – O FEPDC, assim como o seu Conselho Gestor, serão presididos por um membro do Ministério Público, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça.

(...)

Art. 4º – Poderão ser beneficiários do FEPDC, para os fins previstos no § 1º do art. 2º desta lei:

I – o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, que tenha a atribuição de defender ou proteger o consumidor bem como de promover a educação para o consumo;

II – entidades não governamentais sem fins lucrativos, legalmente constituídas nos termos da lei civil há pelo menos um ano e que tenham como finalidade principal a defesa e proteção do consumidor;

III – o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG –, mediante aprovação, na forma da lei, de orçamento operacional para custeio de suas atividades.

Parágrafo único – O recebimento dos benefícios será condicionado à aprovação de projeto pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CGFEPDC –, no qual deverão ser informadas, no mínimo, as atividades a realizar, o público-alvo a ser atingido, o valor do custeio pretendido e o prazo de execução.

(...)

Art. 6º – O Conselho Gestor do FEPDC, integrado por treze membros, tem a seguinte composição:

I – quatro membros do Ministério Público, preferencialmente com atribuições relativas à defesa do consumidor, indicados pelo Procurador-Geral de Justiça;

II – o Coordenador do Procon-MG;

III – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais – OAB-MG –;

IV – dois representantes de entidades privadas de defesa do consumidor, constituídas nos termos da lei civil, pelo menos, um ano antes da indicação;

V – um representante de entidade de fornecedores, com atuação no Estado, na área de comércio, serviços ou indústria.

§ 1º – Serão convidados a integrar o Conselho Gestor do FEPDC dois representantes de Procons municipais, um representante da Assembleia

Legislativa do Estado de Minas Gerais e um representante da Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º – O Ministério Público fixará os procedimentos de escolha dos membros a que se referem os incisos IV e V deste artigo e para o convite dos representantes a que se refere o § 1º.

Art. 7º – Compete ao Conselho Gestor do FEPDC, além das incumbências definidas no art. 5º desta lei:

(...)

VI – aprovar, junto com a Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, o orçamento operacional de custeio das atividades do Procon-MG;

VII – aprovar e firmar convênios e contratos, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, objetivando atender o disposto no inciso VI deste artigo;

VIII – aprovar os projetos referidos no parágrafo único do art. 4º desta lei;

(...)

X – fazer editar, diretamente ou em colaboração com órgãos oficiais, material informativo sobre a matéria mencionada no art. 2º desta lei;

XI – auxiliar o Procon-MG no planejamento, elaboração e coordenação da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único – O Ministério Público regulamentará, mediante ato normativo, a competência do Conselho Gestor do FEPDC, prevista no inciso XI."

Art. 2º – Fica revogado o inciso XII do art. 7º da Lei Complementar nº 66, de 2003.

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ademir Lucas, relator - Delvito Alves - Délio Malheiros - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 59/2010

Comissão de Administração Pública

Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 59/2010, do Procurador-Geral de Justiça, altera dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 22/1/2003, que criou o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC – e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

O projeto foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, consoante dispõe o art. 102, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende promover alterações na lei de criação do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC –, especificamente nos dispositivos que cuidam da aplicação de seus recursos, de seus beneficiários e do Conselho Gestor do fundo.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando ao aprimoramento do projeto, e por consequência da Lei Complementar nº 66, de 22/1/2003, de forma a adequá-lo à legislação de regência da matéria e aos mandamentos constitucionais bem como à técnica legislativa.

De acordo com o art. 5º, inciso XXXII, da Constituição da República, é dever do Estado promover, na forma da lei, a defesa do consumidor, sendo esta, nos termos do art. 170, inciso V, da Carta Maior, um dos princípios que regem a atividade econômica.

Assim, alterações objetivando o aperfeiçoamento de um importante instrumento de tutela dos direitos do consumidor no Estado certamente propiciam mais eficiência na gestão e na aplicação de recursos.

Destacamos que as modificações sugeridas na composição do Conselho Gestor do fundo, com a inclusão de órgãos e entidades ligados às políticas de defesa do consumidor, favorecem a eficiência na gestão dos recursos, na medida em que permitem ao poder público melhor conhecer as demandas sociais. Tal participação gera legitimidade e amplia o grau de acatamento social das providências e medidas adotadas pela administração pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 59/2010, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 a seguir redigida:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 1º do art. 6º a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Art. 6º - (...)

§ 1º - Serão convidados a integrar o Conselho Gestor do FEPDC dois representantes de Procons municipais, um representante da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ouvida a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e um representante da Secretaria de Estado da Educação.".

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Duarte Bechir - Ivair Nogueira - André Quintão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 66/2010

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o Projeto de Lei Complementar nº 66/2010 altera o Anexo da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 7/10/2010, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Cumpre, agora, a esta Comissão o exame do mérito da proposição, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

A proposição em epígrafe visa alterar o quadro de pessoal do Ministério Público para adequar a estrutura desse órgão às alterações promovidas na organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

A Lei Complementar nº 105, de 14/8/2008, que alterou a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, ampliou a estrutura do Poder Judiciário com o aumento do número de juizes e a criação e instalação de novas varas e comarcas e, ainda, alterou os critérios das respectivas classificações.

Ressalte-se que, no período de novembro de 2008 a novembro de 2009, foram instaladas 19 varas judiciais em todo o Estado, com atuação nas áreas cíveis e criminais, e mais uma comarca foi instalada.

Por outro lado, de acordo com o ofício do eminente Procurador-Geral de Justiça, relatório elaborado pela Corregedoria do Ministério Público informa que desde 2001 o volume de trabalho aumentou consideravelmente, "o que evidencia a defasagem do número de membros em face da celeridade demandada pela satisfação do interesse público". E, segundo o relatório daquela Corregedoria, anexo à proposição, que contém a consolidação da movimentação processual judicial de 1ª e 2ª instâncias no âmbito do Ministério Público nos anos de 2007 a 2009, destaca-se o aumento de 1.202,91% do número de procedimentos recebidos por esse Ministério advindos da aplicação da Lei Maria da Penha; o incremento de 139,45% do número de autos de notícia-crime fazendários que deram entrada na instituição e o aumento de 760,97% do número de ações civis públicas ajuizadas pelo Parquet mineiro. Entretanto, foram instaladas, no mesmo período, apenas 14 novas Promotorias de Justiça.

Outrossim, conforme esclarece o Chefe do Ministério Público Estadual,

"a emenda denominada 'Reforma do Judiciário' introduziu várias inovações no ordenamento constitucional vigente, com o objetivo de atenuar a combatida morosidade do sistema, tais como a obrigatoriedade da distribuição imediata dos processos ao Ministério Público, nos termos do art. 129, § 5º, da Constituição Federal, e a ininterrupção da atividade judiciária, prevista no art. 93, inciso XII, da mesma Constituição".

E conclui dizendo que, em face das crescentes demandas ministeriais, a proposta justifica-se, ainda, em razão do aumento da atuação finalística, notadamente após a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, peça fundamental na implantação de inovações destinadas à celeridade da prestação jurisdicional.

Vê-se, portanto, que razão assiste ao Procurador-Geral de Justiça em propor a alteração do quadro de Promotores do Ministério Público Estadual, inclusive para adequá-lo à classificação das comarcas existentes, o que contribuirá, certamente, para o melhor desempenho do papel de defensor dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou as Emendas nºs 1 e 2, com as quais concordamos, para adequar a proposição aos preceitos de ordem jurídica e para atender à técnica legislativa.

Pelo exposto, apresentamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 66/2010 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Elmiro Nascimento - Ivair Nogueira - Lafayette de Andrada - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.249/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Delvito Alves, o projeto de lei em epígrafe tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa -, o imóvel que especifica.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.249/2010 pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa -, com sede no Município de Unaí, imóvel constituído de área com 2.000m², situado nesse Município.

O parágrafo único do art. 1º estabelece que o bem será utilizado como sede do Cepasa, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de cunho social, especialmente o atendimento de pessoas necessitadas das comunidades carentes de Unaí; promove cursos profissionalizantes; e apoia a recuperação de dependentes químicos.

Ademais, o art. 2º assegura o retorno do bem ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação prevista.

Em sua análise sobre a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça constatou ser a propriedade do referido bem do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - Igam -, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Por essa razão, apresentou o Substitutivo nº 1, que altera a autorização, dada equivocadamente ao Poder Executivo, para o Igam.

Importante é observar que a autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial pelo § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Por fim, constatamos que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a alienação de bens públicos, não representa despesas para o erário nem acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.249/2010, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Inácio Franco, relator - Délio Malheiros - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 5.017/2010

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria desta Comissão, o projeto de resolução em epígrafe tem por objetivo aprovar, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica.

Nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 1993, que disciplina a tramitação da matéria, coube à Comissão de Constituição e Justiça apreciar preliminarmente o projeto, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à tramitação, cumpre ao presente órgão colegiado emitir parecer sobre o assunto, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 188, combinado com o art. 102, IX, "e", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Resolução nº 5.017/2010 trata de conceder aprovação prévia para a alienação de três glebas de terras devolutas rurais, sendo uma situada na Fazenda Córrego da Lapa, no Município de Araçuaí, e duas na Fazenda Atoleiro, no Município de Rio Pardo de Minas, com áreas de 175,5586ha, 110,1627ha e 124,8867ha, respectivamente.

Em atendimento ao que dispõe o § 6º do art. 247 da Constituição do Estado, essa alienação, cujo processo foi instruído pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – Iter-MG –, será efetivada mediante compra preferencial, em que o legítimo possessor tem prioridade para adquirir o bem, no preço previamente fixado por esse órgão, conforme determina o art. 12 da Lei nº 11.020, de 1993.

De acordo com os documentos enviados a esta Casa, os requerentes mantêm a posse pacífica do imóvel há mais de cinco anos; tornaram a terra economicamente produtiva, uma vez que utilizam mais de 40% da área aproveitável para atividades de agricultura e pecuária; além de possuir vínculo pessoal com o local, pois residem no Município onde se localiza a gleba ou em sua vizinhança.

A legitimação de terra devoluta que se pretende aprovar com o projeto de resolução em análise reflete a preocupação dos dirigentes estaduais de fomentar a produção agropecuária, organizar o abastecimento alimentar, promover o bem-estar do homem que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo, no intuito de efetivar o desenvolvimento rural.

Diante desses esclarecimentos, constitui justa medida a concessão de domínio em tela a quem de fato participou ativamente e de forma produtiva na ocupação do território mineiro.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 5.017/2010, no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Dilzon Melo, relator - Agostinho Patrus Filho.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 5.027/2010

Comissão de Administração Pública

Relatório

Por meio do Ofício nº 47/2010, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 5.027/2010, que dispõe sobre o plano de saúde complementar no âmbito do Tribunal de Contas.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 25/11/2010, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, fundamentado a seguir.

Fundamentação

A proposição objetiva autorizar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a implementar um plano de assistência médica complementar para Conselheiro, Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e servidor do Tribunal, bem como para seus dependentes.

Por meio do ofício que encaminha a proposição, o Presidente dessa Corte esclarece que a iniciativa segue o exemplo de outros órgãos da administração pública mineira, tendo destacado a Lei nº 14.646, de 2003, regulamentada pela Deliberação da Mesa nº 2.334, de 2003, desta Casa Legislativa, que dispõe sobre a assistência complementar médico-hospitalar aos deputados, servidores ativos e inativos, e demais destinatários ali previstos.

Trazendo à colação as observações contidas no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, dizemos que Plano de saúde é uma forma específica de prestação de serviços de saúde pela iniciativa privada, pelo qual o beneficiário paga uma prestação em dinheiro e, caso precise de qualquer serviço, a empresa contratada deve prestá-lo por meio de sua rede credenciada (própria ou de terceiros), sem nenhum ônus financeiro (além da mensalidade) para o beneficiário.

O seguro de saúde, assim como o plano, é uma modalidade de contrato de prestação de serviço de saúde por empresa privada (seguradora) e difere do plano de saúde quanto à liberdade de escolha de médicos ou hospital, não obstante o fato de que muitas seguradoras apresentam listas prévias de médicos e hospitais (referenciadas). Vale dizer, por meio do seguro de saúde, é possível consultar médicos e entidades que não sejam conveniados, noutras palavras, que fazem parte de uma rede credenciada.

Nos planos de saúde, os associados têm o serviço de assistência médica prestado pelos profissionais e estabelecimentos credenciados pela operadora, normalmente em livros periódicos. São fiscalizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Já os seguros proporcionam aos associados, além da rede credenciada de médicos, hospitais e laboratórios, a livre escolha desses prestadores. Esses seguros são fiscalizados pela Superintendência de Seguros Privados – Susep – que controla a seguradora e as condições gerais do seguro.

Isso posto, nos termos da proposição em análise, o Tribunal de Contas, estabelecerá, no prazo de 60 dias, por meio de regulamento, como será prestada a assistência médica complementar por meio de um plano ou seguro de saúde, em razão do contrato que for estabelecido.

Segundo, ainda, os esclarecimentos do Presidente do Tribunal de Contas, a instituição de um plano ou seguro de saúde no âmbito dessa Corte de Contas objetiva a melhoria das condições para o desenvolvimento do trabalho e a manutenção da saúde.

É sabido que as ações e serviços públicos de saúde são organizadas em sistema único e financiadas pelo poder público, sendo dotada dos atributos da universalidade e da igualdade, não obstante isso, reconhecemos como meritório e conveniente que os órgãos públicos possam oferecer aos seus servidores, em caráter complementar, uma assistência à saúde, com vistas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Ressalte-se, por ser oportuno, que entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Adin 3106, sobre a cobrança compulsória de assistência médica, hospitalar, odontológica, social, farmacêutica e complementar dos servidores temporários prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores daquele estado (Ipsemg), o Estado pode instituir plano de saúde para servidor, mas a adesão ou não ao plano deve ser uma opção dos servidores.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1 à proposição, para aprimorar a redação do seu art. 1º, com a qual concordamos.

De todo o exposto, apresentamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.027/2010 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Domingos Sávio, relator - Neider Moreira - Ivair Nogueira - Elmiro Nascimento.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.616/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 3.616/2009 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Em atendimento ao disposto no § 1º desse dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.616/2009, na forma aprovada no 1º turno, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião um imóvel com área de 10.000m², situado no Bairro Rio das Pedras, nesse Município.

Em atendimento ao interesse público, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º estabelece que o bem será utilizado para a instalação do Projeto de Educação em Tempo Integral e para a realização de atividades de interesse social.

Ainda em defesa do interesse público, o art. 2º da proposição prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência de domínio de bem público estadual somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.616/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

PROJETO DE LEI Nº 3.616/2009

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Monte Sião um imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no Bairro Rio das Pedras, nesse Município, registrado sob o nº 152, a fls. 53 do Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Sião.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à instalação do Projeto de Educação em Tempo Integral e a atividades de interesse social.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.391/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 3.391/2009 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada, no 1º turno, na forma apresentada e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.391/2009 tem como finalidade conferir a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa fazer a transferência ao Município de Itajubá de imóvel com área de 693,51m², situado na Rua João Gomes Lima, nesse Município.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, os imóveis destinam-se à instalação de unidade de atendimento na área de saúde, em atendimento à demanda da comunidade.

Ainda em defesa do interesse público, o art. 2º do projeto prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

É importante observar que a transferência de domínio de bem público estadual somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise encontra-se de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.391/2009, no 2º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrus Filho, relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.666/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e retorna agora a este órgão colegiado, a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Em atendimento ao disposto no § 1º deste dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.666/2009, na forma aprovada no 1º turno, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição das Alagoas imóvel com área de 10.000m², situado na localidade de Olarias, nesse Município, para o funcionamento da Escola Municipal Governador Valadares, em benefício da população local, especialmente do segmento estudantil.

Ainda para garantir a prevalência do interesse público, o art. 2º prevê o retorno do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

É importante observar que a autorização desta Assembleia Legislativa para a alienação de patrimônio estadual é exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ressalte-se, por fim, que o projeto de lei em análise está de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário nem acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.666/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Jayro Lessa, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - Antônio Júlio - Zé Maia.

PROJETO DE LEI Nº 3.666/2009

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conceição das Alagoas imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado na localidade de Olarias, nesse Município, registrado sob o nº 29.923, a fls. 8 do Livro 3-AF, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Governador Valadares.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.777/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ruy Muniz, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Congonhal o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado, a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Em atendimento ao disposto no § 1º deste dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.777/2009, na forma aprovada no 1º turno, autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Congonhal imóvel com área de 98.688m², situado nesse Município.

Em atendimento ao interesse público, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º determina que o imóvel se destina à instalação de apoio operacional da Prefeitura Municipal de Congonhal, realização de atividades de interesse social da comunidade e construção de casas populares.

Ainda para proteger o interesse coletivo, o art. 2º prevê o retorno do bem ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada essa destinação.

A transferência de domínio de bem do patrimônio estadual somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Após análise do projeto em tela, constata-se que ele está de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária. Portanto, pode ser transformado em lei.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.777/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Agostinho Patrus Filho - Adelmo Carneiro Leão - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada.

PROJETO DE LEI Nº 3.777/2009

(Redação do Vencido)

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Congonhal o imóvel que

específica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – autorizado a doar ao Município de Congonhal imóvel com área de 98.688m² (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), situado nesse Município e registrado sob a matrícula nº 21.551, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à instalação de apoio operacional da Prefeitura Municipal de Congonhal, realização de atividades de interesse social da comunidade e construção de casas populares.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.783/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.783/2009 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá uma área com 3.417,35m², a ser desmembrada do imóvel constituído de terreno com 4.621.654m², situado nesse Município.

Em defesa do interesse público que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º do projeto determina que o imóvel será destinado às instalações da Escola Municipal Santo Agostinho; e o art. 2º dispõe que o bem reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada essa destinação.

A transferência de domínio de patrimônio estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ressalte-se que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário nem acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Embora não haja óbice para a transformação do projeto de lei em análise em lei, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação à descrição da parte do imóvel a ser transferida ao Município de Itajubá, contida no anexo da proposição, com a finalidade de adequá-la à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.783/2009, no 2º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao anexo do projeto em epígrafe a seguinte redação:

"ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2010)

O imóvel a ser doado compõe-se de dois terrenos contíguos, localizados à Avenida João Vasconcelos, totalizando 3.417,35m² (três mil quatrocentos e dezessete vírgula trinta e cinco metros quadrados), sendo 105,25m (cento e cinco vírgula vinte e cinco metros) de frente para a avenida, 51m (cinquenta e um metros) na lateral esquerda, 38m (trinta e oito metros) na lateral direita e 74,20m (setenta e quatro vírgula vinte metros) de fundo."

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Adeldo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.785/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.785/2009 tem como finalidade autorizar a doação ao Município de Itajubá de imóvel com área de 2.760,00m², a ser desmembrado da área de 4.621.654,00m², situado nesse Município, para a instalação da Escola Municipal Wenceslau Neto, o que beneficiará a comunidade itajubense, especialmente a estudantil.

Cabe ressaltar ainda que o art. 2º do projeto prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

É importante observar que a transferência de domínio de bem público estadual somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O projeto de lei em análise encontra-se de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.785/2009, no 2º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - Antônio Júlio - Jayro Lessa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.787/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e retorna a este órgão colegiado, a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Em atendimento ao disposto no § 1º desse dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.787/2009, na forma aprovada no 1º turno, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá imóvel com área de 351,50m², a ser desmembrado de área com 4.621.654m², situado nesse Município

Em atendimento ao interesse público, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º determina que o imóvel se destina às instalações do Conselho Tutelar do Município de Itajubá, atual Consep-Sul. Ainda para proteger o interesse coletivo, o art. 2º prevê o retorno do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo avençado, não lhe tiver sido dada a finalidade prevista.

A transferência de domínio de bem do patrimônio estadual somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Após análise do projeto em tela, constata-se que ele está de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária. Portanto, pode ser transformado em lei.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.787/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

PROJETO DE LEI Nº 3.787/2009

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itajubá imóvel com área de 351,50m² (trezentos e cinquenta e um vírgula cinquenta metros quadrados), conforme descrição do Anexo desta lei, a ser desmembrado de área com 4.621.654,00m² (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), situado nesse Município e registrado sob o nº 21.137, em 3 de maio de 1991, a fls. 001 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se às instalações do Conselho Tutelar do Município de Itajubá, atual Consep-Sul.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2009)

A descrição da área a ser doada é a seguinte: terrenos com área de 351,50m² (trezentos e cinquenta e um vírgula cinquenta metros quadrados), situado à Praça Dom Bosco esquina com Rua Abel dos Santos, no Bairro Avenida, em Itajubá, de propriedade do Estado de Minas Gerais, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto M0, ponto de interseção dos eixos da Rua Jorge Braga com a Praça Dom Bosco, rumo 32º46'NE, segue uma distância de 24,80m, até o ponto 1, onde se inicia esta descrição. No ponto 1, deflete à esquerda com ângulo de 23º21', segue pelo alinhamento da Praça Dom Bosco uma distância de 24m, até o ponto 2. Nesse ponto, deflete à direita com ângulo de 90º10', segue pelo alinhamento da Rua Abel dos Santos uma distância de 24m, até o ponto 3. Nesse ponto, deflete à direita com ângulo de 128º00', segue uma distância de 13m e confronta com a propriedade de Nestor Mendes Pedroso, até o ponto 4. Nesse ponto, deflete à esquerda com ângulo de 00º43', segue uma distância de 17,40m e confronta com a propriedade de Fábio Roberto Fowler, até o ponto 5. Nesse ponto, deflete à direita com ângulo de 52º43', segue uma distância de 5,35m e confronta com propriedade de Ayres Peixoto, até o ponto 1, onde teve início e fim esta descrição.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.791/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Almir Paraca, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Em atendimento ao disposto no § 1º deste dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.791/2009, na forma aprovada no 1º turno, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel com área total de 2.134,28m², situado na Rua Orlando Mohalen, s/nº, no Bairro Medicina, nesse Município, e constituído por duas áreas, de 1.026,09m² e de 1.108,19m².

Segundo o parágrafo único do art. 1º do projeto, o imóvel será utilizado para a construção de uma praça pública de lazer e esportes, em atendimento à demanda dos moradores da região em que está localizado.

Cabe ressaltar ainda que o art. 2º prevê o retorno do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista ou no caso de ser modificada a sua finalidade.

A transferência de domínio de bem do patrimônio estadual somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Após análise do projeto em tela, constata-se que ele está de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária. Portanto, pode ser transformado em lei.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.791/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Agostinho Patrus Filho - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada - Jayro Lessa.

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itajubá o imóvel com área total de 2.134,28m² (dois mil cento e trinta e quatro vírgula vinte e oito metros quadrados), situado na Rua Orlando Mohalen, s/nº, no Bairro Medicina, nesse Município, e constituído por área de 1.026,09m² (mil e vinte e seis vírgula zero nove metros quadrados), registrada sob o nº 5.803, a fls. 262 do Livro 3-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá; e por área de 1.108,19m² (mil cento e oito vírgula dezenove metros quadrados), registrada sob o nº 5.702, a fls. 241 do Livro 3-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" destina-se à construção de uma praça pública de lazer e esportes.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º ou no caso de ser desvirtuada a sua destinação ou modificada a sua finalidade.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.963/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o Projeto de Lei nº 3.963/2009 tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Candeias o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Em atendimento ao disposto no § 1º deste dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.963/2009, na forma aprovada no 1º turno, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Candeias imóvel com área de 2.362m², situado nesse Município, para a construção do Centro de Atendimento ao Cidadão, destinado à prestação de serviços públicos. Prevê ainda que, se o donatário não der ao imóvel a finalidade estabelecida no prazo de cinco anos contados a partir da data da publicação da lei, o bem retornará ao patrimônio do Estado.

É importante observar que a transferência de domínio de bem público estadual somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

De acordo com essas normas, a alienação deve estar subordinada ao interesse público, o que pode ser constatado nas cláusulas de destinação em benefício da comunidade e de previsão de seu retorno ao patrimônio do doador caso não seja cumprida a finalidade estabelecida.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não acarreta despesas para o erário e não tem repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.963/2009 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrus Filho, relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

PROJETO DE LEI Nº 3.963/2009

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Candeias o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Candeias imóvel com área de 2.362m² (dois mil trezentos e sessenta e dois metros quadrados), situado nesse Município, registrado sob o nº 1.608, a fls. 281 do Livro 3A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Candeias.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à construção do Centro de Atendimento ao Cidadão, para a prestação de serviços públicos.

Art. 2º – O imóvel de que trata o art. 1º reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados a partir da data da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Resolução Nº 4.004/2009

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De iniciativa desta Comissão, a proposição em epígrafe tem por finalidade aprovar, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica.

O projeto foi aprovado em 1º turno e agora retorna a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Resolução nº 4.004/2009 tem por finalidade, em obediência ao inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado, aprovar a alienação de uma gleba de terra devoluta, situada no local denominado Fazenda Caraíva/Brejos/Córrego Azul, no Município Felisburgo, com área de 123,7350ha, em nome de Glauce Botelho Pinto.

De acordo com o disposto no § 6º do art. 247 da Carta mineira, essa transferência de domínio será realizada na modalidade de compra preferencial.

Cabe ressaltar que a concessão ou a alienação de terras devolutas, assim consideradas aquelas que não se encontram no domínio particular, por título legítimo, nem constituem próprios da União, dos Estados ou dos Municípios, têm como finalidade promover o bem-estar do homem que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo.

Tal medida faz parte da política adotada pelo constituinte mineiro para a área rural, prevista no art. 247 da Constituição Estadual, que objetiva assegurar o domínio dessas glebas a quem de fato tem vínculos com a terra, tendo tornado produtiva parte do território mineiro.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 4.004/2009, no 2º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Dilzon Melo, relator - Agostinho Patrus Filho.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.036/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 4.036/2009 dá nova redação ao inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 15.176, de 16/6/2004, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibitiré o imóvel que especifica, e dá outras providências.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma apresentada e retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 15.176, de 2004, autorizou o Poder Executivo a doar ao Município de Ibitiré imóvel com área de 550.550m², situado na localidade de Barreirinho, nesse Município, para que, em parte dessa área, de 5.624,30m², fosse edificada uma unidade escolar e, na parte remanescente, com área de 544.925,70m², fosse regularizado o domínio de posseiros.

No § 1º de seu art. 2º, essa norma estabelece como requisitos para a regularização que o posseiro seja carente (inciso I) e que detenha a posse do imóvel há, pelo menos, dez anos (inciso II). Nos arts. 3º e 4º, determina que as partes do imóvel destinadas à edificação de unidade escolar e à regularização de posseiros reverterão ao patrimônio do Estado se, findos os prazos de três e cinco anos, respectivamente, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiverem sido dadas as destinações previstas.

Trata o projeto de lei em análise de dar nova redação ao inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 15.176, a fim de alterar o tempo necessário de posse do imóvel para a obtenção de sua titularidade. Teriam direito à titularidade do imóvel aqueles que detivessem sua posse em data anterior a 1º/1/2008, e não mais há, pelo menos, dez anos.

Ademais, a proposição altera os prazos para o cumprimento das destinações previstas, prorrogando-os por quatro anos a partir da data da publicação da futura lei, o que é decorrência natural da alteração proposta.

A transferência de domínio de patrimônio estadual, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ressalte-se que, nos casos de alteração da lei que autoriza a alienação de patrimônio público, como a proposição em análise, é imprescindível sua subordinação ao interesse público, o que fica evidente nas cláusulas de destinação em benefício da comunidade e de previsão do retorno do bem ao patrimônio do doador caso não sejam cumpridas as finalidades estabelecidas.

Após essas considerações, constata-se que o projeto de lei em análise encontra-se de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Com o objetivo de deixar claro que é requisito para a regularização que o possessor detenha a posse do imóvel a partir de data anterior a 1º/1/2008 e corrigir o equívoco técnico cometido ao se determinar a dilação do prazo, dando-se ao prazo objetivado a condição de novo prazo, apresentamos o Substitutivo nº 1. Esclareça-se que tais modificações se fazem com absoluta fidelidade à matéria aprovada em Plenário, mantendo-se o mesmo quadro temporal que a articulação anterior configurava.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.036/2009, no 2º turno, com o Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá nova redação ao inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 15.176, de 16 de junho de 2004, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibirité o imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 15.176, de 16 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

§ 1º – (...)

II – que o possessor esteja na posse do imóvel desde data anterior a 1º de janeiro de 2008."

Art. 2º – Fica concedido ao Município de Ibirité o prazo de quatro anos, contados da publicação desta lei, para a edificação da unidade escolar a que se refere o inciso I do "caput" do art. 2º da Lei nº 15.176, de 2004, findo o qual, se não lhe tiver sido dada a referida destinação, a parte do imóvel descrita neste inciso reverterá ao patrimônio do Estado.

Art. 3º – Fica concedido ao Município de Ibirité o prazo de quatro anos, contados da publicação desta lei, para a regularização de domínio de posseiros a que se refere o inciso II do "caput" do art. 2º da Lei nº 15.176, de 2004, findo o qual, se não lhe tiver sido dada a referida destinação, a parte do imóvel descrita neste inciso reverterá ao patrimônio do Estado.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - Antônio Júlio - Célio Moreira.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.037/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, o Projeto de Lei nº 4.037/2009 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Tumiritinga o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Em atendimento ao disposto no § 1º desse dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.037/2009, na forma aprovada no 1º turno, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tumiritinga uma área de 4.175,50m², conforme descrição do Anexo desta lei, a ser desmembrada de uma área total de 7.560m², localizada nesse Município.

Em defesa do interesse coletivo, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º determina que o imóvel será utilizado para a construção e instalação de uma creche pré-escolar; e o art. 2º prevê sua reversão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo avençado, não lhe tiver sido dada essa finalidade.

Cabe ressaltar que a transferência de domínio de bem público estadual, ainda que para outro ente federativo, somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e

não acarreta repercussão na Lei Orçamentária. Portanto, pode ser transformado em lei.

Conclusão

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - Célio Moreira - Jayro Lessa.

PROJETO DE LEI Nº 4.037/2009

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tumiritinga o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tumiritinga uma área de 4.175,50m² (quatro mil cento e setenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), conforme descrição do Anexo desta lei, a ser desmembrada de uma área total de 7.560m² (sete mil quinhentos e sessenta metros quadrados), localizada no Município de Tumiritinga, registrada sob o nº 4.403, à fls. 38 do Livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Pena.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à construção e instalação de uma creche pré-escolar.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2010)

A parte do imóvel a ser doada tem a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, na esquina da Rua São Paulo com a Rua Maria Inácio; segue por 58,35m (cinquenta e oito vírgula trinta e cinco metros), confrontando com a Rua São Paulo, até o ponto 2; dali segue por 72,37m (setenta e dois vírgula trinta e sete metros), confrontando com a Rua H, até o ponto 3; dali segue por 58,31m (cinquenta e oito vírgula trinta e um metros), confrontando com a Escola Estadual Luiz de Camões, até o ponto 4; dali segue por 70,49m (setenta vírgula quarenta e nove metros), confrontando com a Rua Maria Inácio, até o ponto 1, onde se inicia essa descrição, perfazendo uma área de 4.175,50m² (quatro mil cento e setenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados).

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.047/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o Projeto de Lei nº 4.047/2009 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Em atendimento ao disposto no § 1º desse dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.047/2009, na forma aprovada em Plenário, tem como finalidade autorizar a doação ao Município de Monte Alegre de Minas de imóvel com área de 2.317,77m², a ser desmembrado de imóvel com área de 10.731m², situado na Rua Castro Alves, Vila Prudente, nesse Município.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, o imóvel destina-se à construção de centro de educação infantil e ao desenvolvimento de práticas esportivas, o que vem ao encontro do interesse daquela comunidade. Ainda em defesa do interesse público, o art. 2º prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, for desvirtuada sua finalidade.

É importante observar que a transferência de domínio de bem público estadual somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.047/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrus Filho, relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Célio Moreira - Jayro Lessa.

PROJETO DE LEI Nº 4.047/2009

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Monte Alegre de Minas imóvel com área de 2.317,77m² (dois mil trezentos e dezessete vírgula setenta e sete metros quadrados), conforme descrição do Anexo desta lei, a ser desmembrado de imóvel com área de 10.731m² (dez mil setecentos e trinta e um metros quadrados), situado na Rua Castro Alves, Vila Prudente, nesse Município, registrado sob o nº 910, à ficha 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção de centro de educação infantil e ao desenvolvimento de práticas esportivas.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador, se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, for desvirtuada a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de)

Inicia-se esta descrição no ponto 1, seguindo por 66m (sessenta e seis metros), confrontando com a Rua Castro Alves; desse ponto segue por 33,60m (trinta e três vírgula sessenta metros), confrontando com a Rua Aristides Martins Prudente; desse ponto, segue por 66,41m (sessenta e seis vírgula quarenta e um metros), confrontando com terreno da Escola Estadual Alex Machado Kinippel; desse ponto segue por 36,45m (trinta e seis vírgula quarenta e cinco metros), confrontando com a Rua Casemiro de Abreu até o ponto onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área total de 2.317,77m² (dois mil trezentos e dezessete vírgula setenta e sete metros quadrados).

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.071/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Rio Preto o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.071/2009 tem como finalidade autorizar a doação ao Município de São Gonçalo do Rio Preto de imóvel com área de 360,00m², situado na Rua Peixe Vivo, s/nº, nesse Município.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º do projeto, o bem destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; e o art. 2º determina sua reversão ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A alienação de patrimônio público tem que ser autorizada por esta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O projeto de lei em análise encontra-se de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária; pode, portanto, ser transformado em lei.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.071/2009, no 2º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrus Filho, relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Célio Moreira - Jayro Lessa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.085/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Leandro Ferreira o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.085/2009 tem como finalidade autorizar a transferência de domínio ao Município de Leandro Ferreira de imóvel com área de 640,66m², situado na Avenida Padre Libério, esquina com Rua Ernesto Ferreira, nesse Município

Em atendimento do interesse público, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º do projeto determina que o imóvel será utilizado para a construção de unidade do Programa Farmácia de Minas. Com o mesmo propósito, o art. 2º determina sua reversão ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Importante observar que a autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado; no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratificamos o entendimento anterior desta Comissão de que o projeto de lei em análise encontra-se de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.085/2009, no 2º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - Antônio Júlio - Célio Moreira.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.086/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 4.086/2009 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Pouso Alegre o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada, no 1º turno, com a Emenda nº 1 e retorna a este órgão colegiado, a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Em atendimento ao disposto no § 1º deste dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.086/2009, na forma aprovada em Plenário, tem como finalidade autorizar a doação ao Município de Pouso Alegre de imóvel constituído por área de 1.702,72m², a ser desmembrado de área total com 25.703,13m², situado na BR-459, Rodovia JK, no Bairro Ribeirão das Mortes, s/nº, no mesmo Município.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, o imóvel destina-se à construção de via de acesso à unidade prisional do Município, em atendimento a demanda da comunidade.

Ainda em defesa do interesse público, o art. 2º prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a finalidade estabelecida.

É importante observar que a transferência de domínio de bem público estadual somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.086/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

PROJETO DE LEI Nº 4.086/2009

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pouso Alegre o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pouso Alegre imóvel constituído por área de 1.702,72m², situado no Bairro Ribeirão das Mortes, s/nº, BR- 459, Rodovia JK, nesse Município, conforme memorial descritivo em anexo, a ser desmembrado de área total de 25.703,13m², registrada sob o nº 67.304, Livro nº 2, a fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à construção de via de acesso à unidade prisional do Município.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2010)

A área a ser doada possui a seguinte descrição: começa na BR- 459, Rodovia JK, em divisa com Gabriel Rosa (ponto B); segue pela BR-459 numa extensão de 8m (oito metros) até encontrar a divisa de José Fernandes Silva, faz canto (ponto A); vira à esquerda e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 212,84m (duzentos e doze vírgula oitenta e quatro metros), faz canto (ponto C1); vira à esquerda numa extensão de 8m (oito metros) até o ponto C, dividindo com o Estado, vira à esquerda e segue dividindo com Gabriel Rosa, numa extensão de 212,84m (duzentos e doze vírgula oitenta e quatro metros) até encontrar a BR-459 (ponto B), onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área total de 1.702,72m² (mil setecentos e dois vírgula setenta e dois metros quadrados).

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.102/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Inácio Franco, o Projeto de Lei nº 4.102/2009 visa autorizar o Instituto Estadual de Florestas – IEF – a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno. Em atendimento ao disposto no § 1º deste dispositivo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.102/2009, na forma aprovada no 1º turno, autoriza o Instituto Estadual de Florestas – IEF – a doar ao Município de Pará de Minas imóvel com área de 136.898,24m², a ser desmembrado da área total de 160.880m², situada no lugar denominado Chácara do Orsini, no mesmo Município.

Em atendimento ao interesse público, que deve nortear as ações da administração pública, o § 1º do art. 1º do projeto estabelece que o terreno será destinado à criação e implantação de unidade de conservação integrante do grupo Proteção Integral, conforme previsto pelo art. 8º da Lei Federal nº 9.985, de 18/7/2000. E o § 2º determina que a criação dessa unidade de conservação será precedida de estudos técnicos e de consulta pública que justifiquem a escolha da categoria mais adequada, conforme determina o art. 22 da referida lei federal.

Ainda em defesa do interesse público, o art. 2º da proposição prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de dois anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

É importante observar que a transferência de domínio de bem público estadual somente pode ser realizada com autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratifica-se o entendimento desta Comissão de que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam da matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.102/2009, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrus Filho, relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Célio Moreira - Jayro Lessa.

PROJETO DE LEI Nº 4.102/2009

(Redação do Vencido)

Autoriza o Instituto Estadual de Florestas – IEF – a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Instituto Estadual de Florestas – IEF – autorizado a doar ao Município de Pará de Minas imóvel com área de 136.898,24m² (centro e trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito vírgula vinte e quatro metros quadrados), a ser desmembrado da área total de 160.880m² (cento e sessenta mil oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme descrição constante no anexo desta lei, situada no lugar denominado Chácara do Orsini, no Município de Pará de Minas, registrada sob o nº 29.573, a fls. 172 do Livro 2-D-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

§ 1º – O imóvel a que se refere o "caput" destina-se à criação e implantação de unidade de conservação integrante do grupo Proteção Integral, conforme previsto pelo art. 8º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 2º – A criação da unidade de conservação a que se refere o § 1º será precedida de estudos técnicos e de consulta pública que justifiquem a escolha da categoria mais adequada, conforme determina o art. 22 da referida lei.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Instituto Estadual de Florestas - IEF - se, findo o prazo de dois anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no § 1º do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2010)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3A, situado no limite com Vilma de Oliveira Guimarães; deste, segue com azimute de 107º04'09" e distância de 12,14m, confrontando neste trecho com Vilma de Oliveira Guimarães, até o vértice 18; deste, segue com azimute de 126º17'23" e distância de 43,91m, confrontando neste trecho com Vilma de Oliveira Guimarães, até o vértice 19; deste, segue com azimute de 133º06'30" e distância de 51,77m, confrontando neste trecho com Vilma de Oliveira Guimarães, até o vértice 20; deste, segue com azimute de 152º39'45" e distância de 37,79m, confrontando neste trecho com Vilma de Oliveira Guimarães, até o vértice 21; deste, segue com azimute de 189º27'46" e distância de 34,83m, confrontando neste trecho com Vilma de Oliveira Guimarães, até o vértice 22; deste, segue com azimute de 176º09'07" e distância de 30,99m, confrontando neste trecho com Vilma de Oliveira Guimarães, até o vértice 23; deste, segue com azimute de 126º05'12" e distância de 14,40m, confrontando neste trecho com Vilma de Oliveira Guimarães, até o vértice 24; deste, segue com azimute de 224º07'43" e distância de 51,65m, confrontando neste trecho com herdeiros de Nair Guimarães Ferreira, até o vértice 25; deste, segue com azimute de 219º44'36" e distância de 42,71m, confrontando neste trecho com herdeiros de Nair Guimarães Ferreira, até o vértice 26; deste, segue com azimute de 216º59'50" e distância de 43,71m, confrontando neste trecho com herdeiros de Nair Guimarães Ferreira, até o vértice 27; deste, segue com azimute de 208º33'36" e distância de 23,25m, confrontando neste trecho com herdeiros de Nair Guimarães Ferreira, até o vértice 28; deste, segue com azimute de 214º06'40" e distância de 32,95m, confrontando neste trecho com herdeiros de Nair Guimarães Ferreira, até o vértice 4A; deste, segue com azimute de 254º02'04" e distância de 13,98m, confrontando neste trecho com herdeiros de Nair Guimarães Ferreira, até o vértice 29; deste, segue com azimute de 229º00'59" e distância de 5,59m, confrontando neste trecho com herdeiros de Nair Guimarães Ferreira, até o vértice C; deste, segue com azimute de 160º36'19" e distância de 17,37m, confrontando neste trecho com herdeiros de Nair Guimarães Ferreira, até o vértice 30; deste, segue com azimute de 221º42'57" e distância de 118,96m, confrontando neste trecho com Rua Divinópolis, até o vértice 31; deste, segue com azimute de 234º36'37" e distância de 84,38m, confrontando neste trecho com Rua Divinópolis, até o vértice 32; deste, segue com azimute de 301º42'11" e distância de 125,21m, confrontando neste trecho com Área 03, até o vértice 37; deste, segue com azimute de 46º47'30" e distância de 16,44m, confrontando neste trecho com Área 01, até o vértice 46; deste, segue com azimute de 326º04'56" e distância de 45,33m, confrontando neste trecho com Área 01, até o vértice 45; deste, segue com azimute de 320º24'35" e distância de 41,03m, confrontando neste trecho com Área 01, até o vértice 44; deste, segue com azimute de 335º31'56" e distância de 31,82m, confrontando neste trecho com Área 01, até o vértice 43; deste, segue com azimute de 350º16'01" e distância de 47,13m, confrontando neste trecho com Área 01, até o vértice 42; deste, segue com azimute de 353º54'22" e distância de 55,69m, confrontando neste trecho com Área 01, até o vértice 41; deste, segue com azimute de 330º13'57" e distância de 43,91m, confrontando neste trecho com Área 01, até o vértice 06; deste, segue com azimute de 52º30'56" e distância de 19,90m, confrontando neste trecho com Mauro Xavier, até o vértice D; deste, segue com azimute de 64º33'33" e distância de 54,98m, confrontando neste trecho com Mauro Xavier, até o vértice 2A; deste, segue com azimute de 134º05'33" e distância de 16,79m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 07; deste, segue com azimute de 73º51'11" e distância de 40,83m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 08; deste, segue com azimute de 53º54'56" e distância de 32,48m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 09; deste, segue com azimute de 42º46'03" e distância de 60,20m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 10; deste, segue com azimute de 56º00'11" e distância de 43,66m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 11; deste, segue com azimute de 28º50'40" e distância de 24,61m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 12; deste, segue com azimute de 53º46'32" e distância de 22,67m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 13; deste, segue com azimute de 91º08'42" e distância de 14,46m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 14; deste, segue com azimute de 65º55'33" e distância de 33,61m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 15; deste, segue com azimute de 87º29'47" e distância de 20,56m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 16; deste, segue com azimute de 103º04'00" e distância de 37,15m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 17; deste, segue com azimute de 58º32'45" e distância de 13,66m, confrontando neste trecho com Bairro Jardim Castelo Branco, até o vértice 3A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.255/2010

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 4.255/2010 dispõe sobre a publicação de matéria de interesse dos Poderes do Estado no órgão oficial.

Aprovada no 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos regimentais

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em exame dispõe sobre a publicação dos atos oficiais e do noticiário de interesse dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado. Nos termos da mensagem encaminhada pelo Governador do Estado, o objetivo da proposição é a divulgação quadrimestral do montante individualizado das despesas com publicação geradas em cada órgão e entidade integrante do orçamento fiscal do Estado, pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IO-MG.

Em consonância com o disposto na Lei nº 10.468, de 1991, que regulamenta a matéria, os créditos destinados ao pagamento da publicação de atos e matérias no órgão oficial do Estado são consignados por meio da Lei nº 18.693, de 2010, a Lei Orçamentária Anual, na unidade orçamentária 1911 – Encargos Gerais do Estado –, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda. Utiliza-se para isso a fonte de recursos ordinários livres – fonte 10 –, e a Imprensa Oficial os recebe como fonte 60, por serem recursos diretamente arrecadados em decorrência de sua atividade finalística. A proposição em comento visa suprimir as transferências intragovernamentais com vistas a excluir as duplicidades, consignando, diretamente na unidade orçamentária 2391 – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais –, os recursos para a publicação de atos e matérias, por meio da utilização de recursos ordinários livres – fonte 10.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, escopo desta Comissão, destacamos que o projeto se beneficia da lógica de descentralização da execução orçamentária das despesas, conferindo mais agilidade ao registro e ao controle de cada operação contábil e os tornando menos onerosos, além de promover ganhos ao princípio da publicidade.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.255/2010, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Neider Moreira - Elmiro Nascimento - Ivair Nogueira.

PROJETO DE LEI Nº 4.255/2010

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a publicação de matéria de interesse dos Poderes do Estado no órgão oficial.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os atos oficiais e o noticiário de interesse dos Poderes do Estado são publicados no "Minas Gerais", diário oficial dos Poderes do Estado, editado pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas poderão optar por divulgar os atos oficiais e o noticiário de seu interesse em publicação própria ou em diário eletrônico disponibilizado em "site" da internet, nos termos de regulamento.

Art. 2º – As dotações orçamentárias à conta das quais correrão as despesas geradas em decorrência do disposto no art. 1º serão consignadas no orçamento da Imprensa Oficial do Estado e terão como fonte de financiamento recursos ordinários livres do Tesouro.

Art. 3º – A Imprensa Oficial divulgará, quadrimestralmente, o montante individualizado das despesas geradas em cada órgão e entidade integrante do orçamento fiscal do Estado, com indicação pormenorizada dos serviços prestados, objeto desta lei.

Art. 4º – As despesas realizadas pela Imprensa Oficial relativas à publicação de atos oficiais e noticiário de interesse dos órgãos e entidades estaduais cujas funções orçamentárias estejam associadas ao cumprimento de limites de gastos constitucionais ou vinculadas a fins específicos definidos em lei, se computáveis, serão incluídas nos respectivos índices de aplicação do Estado.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Fica revogada a Lei nº 10.468, de 5 de abril de 1991.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.257/2010

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 480/2010, o projeto de lei em epígrafe modifica dispositivos da Lei Delegada nº 123, de 25/1/2007.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/2/2010, foi o projeto de lei distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Aprovada no 1º turno, a matéria retorna a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise objetiva alterar a redação do inciso XIV do art. 2º da Lei Delegada nº 123, de 2007, que dispõe sobre a estrutura

orgânica básica da Secretaria de Estado de Fazenda.

O referido art. 2º trata da finalidade dessa Pasta, e seus incisos, de sua competência.

A alteração proposta consiste na inclusão dos termos "promoção regular de ações preventivas" e na supressão da palavra "inquérito".

Corroboramos o entendimento, manifestado no exame da matéria no 1º turno, de que são de especial importância as ações que têm caráter preventivo e visam a detectar disfunções, tanto no comportamento pessoal quanto em procedimentos administrativos, por parte dos servidores do quadro da Secretaria de Estado de Fazenda.

Tal entendimento tem fulcro em princípio constitucional, qual seja o da moralidade administrativa, segundo o qual a administração pública haverá de proceder em relação aos seus administrados com lealdade e boa-fé.

Outra proposta consubstanciada na proposição objetiva a supressão da palavra "inquérito", o que é de todo razoável, conforme ressaltado na Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as palavras "sindicância" e "inquérito" expressam o mesmo significado, qual seja o de procedimento para apurar a verdade dos fatos.

Finalmente, a proposta de inserir o inciso XI no art. 3º da Lei Delegada nº 123, o qual prevê uma unidade de corregedoria na estrutura orgânica básica da Secretaria de Fazenda, faz-se pertinente e necessária, uma vez que a intenção é dar mais projeção às ações de correição disciplinar no âmbito dessa Pasta, estruturando-a com um órgão específico, em face da complexidade do processo administrativo disciplinar, que obriga os órgãos ao rigor das formalidades processuais e à estrita observância do direito da ampla defesa e do contraditório por parte do acusado.

Por todo o exposto, apresentamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.257/2010 no 2º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Neider Moreira, relator - Ivair Nogueira - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.413/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em tela autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, até o valor equivalente a US\$18.000.000,00, para fins de financiamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur Nacional - Minas Gerais. O Prodetur busca o implemento da atividade turística no Estado mediante atendimento de demandas nos níveis nacional e internacional, nos termos do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo. O projeto também autoriza o Estado a oferecer, como contragarantia à garantia oferecida pela União para a realização da operação, as cotas e as receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159, de acordo com o § 4º do art. 167 da Constituição da República.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece exigências para a realização de operação de crédito, como a verificação, pelo Ministério da Fazenda, do cumprimento dos limites e condições de endividamento estabelecidos para cada ente da Federação; a existência de prévia e expressa autorização para a contratação na Lei Orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica; a inclusão no Orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação; a observância dos limites fixados pelo Senado Federal; e a autorização específica do Senado Federal quando se tratar de operação de crédito externo.

Conforme manifestação desta Comissão no 1º turno, entendemos que não há óbices para a efetivação da operação de crédito em análise, sob a ótica da LRF e sob o ponto de vista financeiro e orçamentário.

Ressaltamos que a autorização legislativa é apenas condição prévia para a efetivação do empréstimo. Não obstante a aprovação da matéria neste Parlamento, o contrato de empréstimo será analisado pelo Ministério da Fazenda por ocasião do envio do pleito ao Senado Federal, nos termos do art. 29 da Resolução nº 43 dessa Casa, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, uma vez que deverão ser observados ainda as condições e os limites fixados pelo Senado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.413/2010, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, apresentado a seguir.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente e relator - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus Filho - Antônio Júlio - Célio Moreira - Jayro Lessa.

PROJETO DE LEI Nº 4.413/2010

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, em moeda estrangeira, até o valor equivalente a US\$18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - Minas Gerais - Prodetur Nacional - Minas Gerais.

Parágrafo único - Os recursos da operação de crédito referida no "caput" serão utilizados no implemento da atividade turística no Estado, mediante atendimento de demandas nacionais e internacionais, nos termos do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como contragarantia à garantia oferecida pela União para a realização da operação de crédito objeto desta lei as cotas e as receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159, combinados com o § 4º do art. 167, da Constituição da República.

Art. 3º - O Orçamento do Estado consignará anualmente os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal e ao pagamento de juros e demais encargos decorrentes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.462/2010

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da Comissão Especial sobre a Arbitragem, a proposição em epígrafe "dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado seja parte e dá outras providências".

Aprovado no 1º turno com a Emenda nº 5, da Comissão de Constituição e Justiça, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, I, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em comento tem por finalidade implementar a utilização do juízo arbitral para a solução de litígios relativos a direito patrimonial disponível em que o Estado e as entidades da administração indireta (autarquias, fundações públicas e as empresas estatais) sejam parte. Para tanto, toma como referência a Lei Federal nº 9.307, de 1996, que dispõe sobre a arbitragem, não obstante esse diploma normativo ter sido elaborado para solucionar conflitos entre particulares.

De acordo com o projeto, a arbitragem será realizada por meio de órgão arbitral institucional, sendo imprescindível o respeito aos seguintes requisitos para a função de árbitro: ser brasileiro, maior e capaz; deter conhecimento técnico compatível com a natureza do contrato; não ter relações que caracterizem os casos de impedimento ou suspeição de Juizes, tal como previsto na legislação processual pertinente; ser membro de Câmara Arbitral que se encontre inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores de Serviços do Estado.

Quanto à Câmara Arbitral encarregada da composição dos conflitos de interesse, o projeto atribui preferência para a que tiver sede no Estado, respeitadas as seguintes condições: estar constituída sob a forma de associação sem finalidade econômica; estar em funcionamento normal como instituição arbitral; ter como fundadora ou mantenedora entidade que exerça atividade de interesse coletivo; e ter reconhecida idoneidade, competência e experiência na administração de processos arbitrais. Ademais, o prazo máximo previsto para a prolação da sentença arbitral é de 180 dias a partir da data de instituição da arbitragem, salvo disposição expressa em sentido contrário.

É sabido que a administração pública passa por uma série de transformações que visem à eficiência das ações administrativas com resultados positivos para a coletividade. A tradicional administração burocrática, que privilegia os meios, cede lugar, gradativamente e nos casos em que for possível, à chamada administração gerencial, que valoriza os resultados. Nesse contexto de mudanças, vários institutos surgiram no direito brasileiro, todos preordenados ao alcance de metas. Assim, as fórmulas unilaterais e impositivas de atuação do Estado vêm cedendo espaço às vias alternativas de atuação que destacam a consensualidade, além de uma interação mais significativa com a sociedade civil, nas suas mais variadas formas. A título de ilustração, mencionem-se os contratos de gestão, as parcerias público-privadas, a administração participativa (audiências e consultas públicas), as entidades de colaboração administrativa (organizações da sociedade civil de interesse público - Oscips - e organizações sociais), os consórcios públicos e, principalmente, o instituto da arbitragem.

A rigor, o que se pretende com a utilização do juízo arbitral, nos conflitos de que faz parte o poder público, é conferir mais celeridade ao julgamento das questões relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, pois os assuntos que envolvem direitos indisponíveis não podem ser objeto de arbitragem, e sim de decisões do Poder Judiciário. Aliás, não há como negar que a morosidade é um dos graves problemas do Judiciário brasileiro, fato que resulta do acentuado número de processos que tramitam na Justiça e do número insuficiente de magistrados. Essa demora para a solução dos litígios deixa o jurisdicionado em uma situação desconfortável, o que pode inibi-lo a ingressar em juízo para a defesa de seus interesses. Nesse ponto, a arbitragem surge como uma alternativa recomendável para dirimir as controvérsias de que participa o Estado e suas entidades descentralizadas. Trata-se, na verdade, de uma opção mais eficiente para resolver os conflitos de interesse, e não de uma exigência normativa que abrange todos os interesses em jogo.

Embora se trate de assunto polêmico, que tem dividido a opinião de juristas e especialistas no tema sobre sua utilização pela administração pública, há uma tendência de se recorrer ao juízo arbitral para garantir a celeridade das decisões, sem, todavia, comprometer a imparcialidade ou neutralidade do julgamento.

Vê-se, pois, que o juízo arbitral é plenamente compatível com o princípio da eficiência, razão pela qual afigura-se-nos conveniente, oportuna e útil facultar a sua utilização pelos órgãos e entidades da administração pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.462/2010 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Elmiro Nascimento, relator - Lafayette de Andrada - Neider Moreira - Ivair Nogueira.

PROJETO DE LEI Nº 4.462/2010

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado seja parte e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O juízo arbitral, instituído pela Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para a solução de litígio em que o Estado seja parte, será efetivado conforme os procedimentos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º – O Estado e os órgãos e as entidades das administrações estaduais direta e indireta poderão optar pela adoção do juízo arbitral para a solução dos conflitos relativos a direito patrimonial disponível.

Art. 3º – A inclusão de cláusula compromissória em contrato celebrado pelo Estado e a estipulação de compromisso arbitral obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 9.307, de 1996, nas normas que regulam os contratos administrativos e nesta lei, respeitados os princípios que orientam a administração pública, estabelecidos na Constituição da República e na Constituição do Estado.

Art. 4º – O juízo arbitral, para os fins desta lei, instituir-se-á exclusivamente por meio de órgão arbitral institucional.

Art. 5º – São requisitos para o exercício da função de árbitro:

I – ser brasileiro, maior e capaz;

II – deter conhecimento técnico compatível com a natureza do contrato;

III – não ter, com as partes nem com o litígio que lhe for submetido, relações que caracterizem os casos de impedimento ou suspeição de Juízes, conforme previsto no Código de Processo Civil;

IV – ser membro de Câmara Arbitral que se encontre inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores de Serviços do Estado.

Art. 6º – Para os fins desta lei, somente se admitirá a arbitragem de direito, instaurada mediante processo público.

Parágrafo único - O processo público não se aplica nos casos de proteção ao sigilo comercial ou industrial.

Art. 7º – A arbitragem relativo aos contratos internacionais em que o Estado for parte atenderá às normas e aos tratados internacionais com eficácia no ordenamento jurídico nacional.

Art. 8º – O procedimento arbitral para a solução de litígio relativo a contrato, acordo ou convênio celebrados pelo Estado fica condicionado à existência de cláusula compromissória cheia ou à formulação de compromisso arbitral.

Art. 9º – O procedimento arbitral se instaura mediante provocação de uma das partes contratantes.

Art. 10 – A Câmara Arbitral escolhida para compor litígio será preferencialmente a que tenha sede no Estado e deverá atender ao seguinte:

I – estar regularmente constituída há, pelo menos, três anos;

II – estar em regular funcionamento como instituição arbitral;

III – ter como fundadora, associada ou mantenedora entidade que exerça atividade de interesse coletivo;

IV – ter reconhecida idoneidade, competência e experiência na administração de procedimentos arbitrais.

§ 1º – As intimações relativas à sentença arbitral e aos demais atos do processo serão feitas na forma estabelecida pelas partes ou no regulamento da instituição arbitral responsável pela administração do procedimento.

§ 2º – O prazo máximo para a prolação da sentença arbitral é de cento e oitenta dias contados da data de instituição da arbitragem, salvo

disposição em contrário.

Art. 11 – O edital de licitação de obra e o contrato público preverão as despesas com arbitragem, taxa de administração da instituição arbitral, honorários de árbitros, peritos e outros custos administrativos.

Parágrafo único – As despesas a que se refere o "caput" deste artigo serão adiantadas pelo contratado quando da instauração do procedimento arbitral.

Art. 12 – Ressalvado o disposto na legislação federal e nesta lei, prevalecerão as regras instituídas na regulamentação do juízo arbitral institucional ao qual compete decidir a causa.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.489/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito externa junto à agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau - KFW - e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União para viabilizar a prestação de garantias por parte desta na operação de crédito a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW – até o valor equivalente a €100.000.000,00.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, destacamos que a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, estabelece condições e exigências, em seus arts. 32 e 40, para a concessão de garantias e contragarantias. Além disso, as Resoluções nºs 40 e 41, de 2001, do Senado Federal, dispõem, respectivamente, sobre os limites globais para o montante da dívida pública e sobre as operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Cabe destacar que o projeto de lei em análise atende a todas as mencionadas exigências normativas e legais, não havendo óbice à sua aprovação.

Ressaltamos, ainda, que os recursos provenientes da operação de crédito pretendida deverão ser consignados como receita orçamentária do Estado, em atendimento às exigências da LRF de inclusão no Orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação e da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que, em seu art. 3º, dispõe que a Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Além disso, não obstante a aprovação da matéria neste Parlamento, o Estado deverá encaminhar ao Ministério da Fazenda pedido de autorização para a realização da operação de crédito, conforme dispõe o inciso II do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.489/2010, no 2º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrus Filho, relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Célio Moreira - Jayro Lessa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 4.513/2010

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o Projeto de Lei nº 4.513/2010 reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades das Associações de Produtores Rurais localizadas no Estado.

Aprovada no 1º turno, retorna agora a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.513/2010 tem por finalidade reconhecer o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades das Associações de Produtores Rurais localizadas no Estado.

Cumprе salientar que a declaração de utilidade pública de cada unidade autônoma da Associação de Produtores Rurais, dotada de personalidade jurídica própria, far-se-á por norma específica, na forma da Lei nº 12.972, de 1998. Assim, a proposição em análise apenas destaca as atividades desenvolvidas pelas Associações de Produtores Rurais de forma genérica, sem a pretensão de lhes conceder o título de utilidade pública previsto pela Lei nº 12.972.

Cabe destacar que as Associações de Produtores Rurais são entidades constituídas pela união dos responsáveis pela agricultura e pecuária, além de seus familiares, interessados em agregar esforços e ações para a melhoria do processo produtivo e da própria comunidade a que pertencem.

Buscam, portanto, o associativismo como forma de reunir forças que possam gerar um aumento de seu poder de barganha na negociação da venda de sua produção, retirando os intermediários e conseguindo preços mais competitivos, assim como na compra de insumos e equipamentos, com acesso aos fornecedores e facilidades de crédito, bem como com menor custo de estocagem, frete e administração. Além disso, auxiliam na qualificação profissional e na adequada utilização dos recursos naturais para a preservação do meio ambiente.

Diante da importância das atividades desenvolvidas pelas Associações de Produtores Rurais, ratificamos o entendimento desta Comissão de que é meritório o projeto de lei em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.513/2010, no 2º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Agostinho Patrus Filho, relator - Dilzon Melo.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 5.035/2010

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 5.035/2010 dispõe sobre a prorrogação da redução de jornada de trabalho prevista no art. 8º da Lei nº 18.710, de 7 de janeiro de 2010.

Aprovada no 1º turno, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos regimentais

Fundamentação

A proposta em epígrafe dispõe sobre a prorrogação da redução de jornada de trabalho prevista no art. 8º da Lei nº 18.710, de 7/1/2010. O citado artigo permite ao Poder Executivo, por motivo de conveniência do serviço público, que em 2010, na forma de regulamento, reduza em até 25% a jornada de trabalho dos servidores que desempenhem suas funções na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Por sua vez, a proposta agora em análise objetiva ampliar o referido prazo de prorrogação de jornada, que passa a correr até 30/6/2011, admitida, nos termos do art. 2º, a renovação da prorrogação por igual período, uma única vez.

Do ponto de vista jurídico, a Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer para o 1º turno, não constatou óbice à tramitação da proposta. Ademais, concluiu que a medida não ofende nenhuma das normas ou princípios constitucionais referentes ao funcionamento da administração pública.

No mérito, observou esta Comissão, também no 1º turno, que a proposta é válida, merece prosperar e não apresenta nenhum inconveniente de ordem administrativa. É oportuno, neste momento, reiterar dois aspectos importantes referentes ao conteúdo do projeto. A prorrogação pretendida, por razões óbvias, diz respeito a medida que já vem sendo adotada e que contou com o apoio desta Casa Legislativa. Por outro lado, a redução de jornada não tem sido adotada por tempo indeterminado, mas dentro do período necessário para a avaliação das providências definitivas que serão mais adequadas ao atendimento do interesse público, o que revela prudência por parte do Governo.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.035/2010 no 2º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Duarte Bechir - André Quintão.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Resolução Nº 4.999/2010

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição em epígrafe delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas dispendo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona.

Aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, I, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de resolução em comento tem por escopo delegar ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas dispendo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona. A habilitação que se pretende dar ao Chefe do Executivo abrange a prerrogativa de criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da administração direta, bem como modificar a estrutura orgânica das entidades da administração indireta, definindo suas atribuições, objetivos e denominações; criar, transformar e extinguir cargos de provimento em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como gratificações e parcelas remuneratórias inerentes, alterar-lhes as denominações, atribuições, requisitos para ocupação, forma de recrutamento, sistemática de remuneração, jornada de trabalho e distribuição; e alterar as vinculações das entidades da administração indireta.

O instituto da lei delegada é uma espécie normativa do processo legislativo, prevista no art. 63, IV, da Carta mineira, e sua utilização é de competência privativa do Governador do Estado, mediante autorização prévia do Poder Legislativo, que deverá definir o conteúdo da delegação e o prazo de sua vigência. Trata-se, pois, de um instrumento colocado à disposição do Chefe do Executivo para dispor, de forma mais célere, sobre as matérias não vedadas expressamente pela Constituição. Assim, a delegação de poderes não poderá incidir sobre os atos de competência privativa desta Casa nem sobre matéria reservada a lei complementar. Ademais, não se admite a utilização dessa figura legislativa para tratar da organização do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas nem para dispor sobre matéria de cunho orçamentário (planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos).

A vantagem da edição de leis delegadas, em relação ao processo legislativo ordinário, é a agilidade para o disciplinamento da matéria, pois, uma vez concedida a habilitação, o Governador do Estado poderá baixar as normas pertinentes à reestruturação da administração pública para a execução do Plano de Governo "Minas de todos os mineiros: as redes sociais de desenvolvimento integrado". Essa autorização é, portanto, um instrumento legítimo, desde que respeitadas as limitações constantes no ordenamento constitucional. Conforme enfatizado alhures, não se trata de um cheque em branco em favor do Governador do Estado para legislar sobre qualquer assunto, e, sim, de uma habilitação específica para dispor sobre a organização do Poder Executivo, a qual abrange a criação, a extinção e a transformação de órgãos públicos e cargos de provimento em comissão e funções de confiança, a par de outras matérias enumeradas no projeto. Todavia, a dita autorização não abarca a prerrogativa de criar ou extinguir autarquias, fundações públicas e empresas estatais, que são entidades da administração indireta. Outrossim, não pode o destinatário da delegação de poderes valer-se de tal faculdade para criar ou extinguir cargos de provimento efetivo, instituir ou modificar o plano de carreira dos servidores públicos, pois o Chefe do Executivo deverá manter estrita fidelidade às matérias listadas na resolução desta Casa. Sob esta ótica, as alterações possíveis alcançam apenas os ocupantes de cargos comissionados e detentores de função de confiança, não sendo lícito fixar ou alterar, por meio de norma delegada, a jornada de trabalho de ocupante de cargo efetivo ou a extinção de gratificações concedidas a esses servidores. Qualquer assunto não incluído na proposição significa verdadeira proibição ao Governador do Estado para inovar a ordem jurídica. Está-se, pois, diante de uma liberdade restrita aos termos da deliberação da Assembleia Legislativa, e não, de uma autonomia plena para o Executivo produzir normas em caráter permanente e por prazo indeterminado.

Em Minas Gerais, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis tem o "status" de lei complementar, por força do art. 65, § 2º, III, da Carta mineira, razão pela qual matéria afeta a regime jurídico de servidor, que abrange o conjunto de direitos, deveres, proibições e impedimentos, não é passível de delegação de competências. Lembre-se que lei delegada não pode cuidar de matéria reservada constitucionalmente ao domínio da legislação complementar.

Para sintetizar, se o Chefe da administração pública estadual quiser instituir determinada autarquia ou empresa estatal, modificar o quantitativo de cargos efetivos ou suprimir vantagens pecuniárias desses servidores, deverá fazê-lo mediante o processo legislativo ordinário, sob pena de afrontar os limites traçados na resolução e, conseqüentemente, expô-la a eventual declaração de inconstitucionalidade pelo Judiciário ou sustação de seus efeitos por esta Casa. Outro aspecto importante da delegação de poderes diz respeito à sua natureza temporária, o que implica vedação explícita ao Governador do Estado para editar leis delegadas a partir de 1º/2/2011. Se a mencionada autoridade extrapolar os limites formais e materiais estabelecidos na resolução aprovada pela Assembleia Legislativa, qualquer membro ou comissão desta Casa poderá apresentar projeto de resolução que vise à sustação dos efeitos da lei delegada, no exercício do controle externo ou da função fiscalizadora exercida pelo Legislativo sobre a produção normativa do Executivo. Isso demonstra, inequivocamente, que a delegação de poderes ao Governador do Estado é uma questão de conveniência política em face do contexto histórico, e não, uma forma de diminuir o parlamento em face do Poder administrador ou manifestação de subserviência daquele em relação a este. Tampouco pode ser concebida como um atentado à cidadania ou ao regime democrático, visto que a atuação desta Casa não se esgota com o processo de elaboração de leis, sendo patente que a função fiscalizadora do Legislativo é tão relevante quanto a atividade normativa propriamente dita. Em outros termos, a simples autorização dada ao Governador do Estado não exonera o parlamento de acompanhar e controlar a legalidade dos atos normativos a serem expedidos pela citada autoridade política. Esta Casa tem o poder-dever de verificar se as leis delegadas supervenientes estão em harmonia com os parâmetros fixados na resolução, à qual o Governador está inteiramente vinculado. Nesse particular, saliente-se que eventual desvio de finalidade do Chefe do Executivo ou extrapolação do termo final (31/1/2011) dá ensejo à intervenção do Legislativo para sustar a eficácia da norma jurídica.

Dessa forma, afigura-se-nos conveniente e oportuno delegar ao Chefe do Executivo a atribuição para elaborar leis delegadas, habilitando-o a proceder à reforma administrativa para a implementação de seu plano de governo, principalmente em razão da celeridade desse instrumento, tendo em vista que tal estruturação trará benefícios aos administrados, que são, em última análise, os destinatários das ações do poder público.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.999/2010 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Ivair Nogueira - Lafayette de Andrada - Elmiro Nascimento - Neider Moreira.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.999/2010

(Redação do Vencido)

Delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas dispendo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedida ao Governador do Estado delegação de atribuição para estruturar a administração direta e indireta do Poder Executivo, ficando vedada a abertura de créditos especiais e com poderes limitados a:

I – criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da administração direta, bem como modificar a estrutura orgânica das entidades da administração indireta, definindo suas atribuições, objetivos e denominações;

II – criar, transformar e extinguir cargos de provimento em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como gratificações e parcelas remuneratórias inerentes, alterar-lhes as denominações, atribuições, requisitos para ocupação, forma de recrutamento, sistemática de remuneração, jornada de trabalho e distribuição;

III – alterar as vinculações das entidades da administração indireta.

Art. 2º – A delegação de atribuição constante nesta resolução estende-se até a data de 31 de janeiro de 2011.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 3.605/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.605/2009, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, com sede no Município de Itaúna, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 3.605/2009

Declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, com sede no Município de Itaúna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 3.774/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.774/2009, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Nova, com sede no Município de Ilícinea, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 3.774/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Nova, com sede no Município de Ilícinea.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Nova, com sede no Município de Ilícinea.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.378/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.378/2010, de autoria do Deputado Mauri Torres, que dá a denominação de Escola Estadual do Ensino Médio Professora Henriqueta Lisboa à Escola Estadual do Ensino Médio Jardim Vitória, localizada no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.378/2010

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professora Henriqueta Lisboa a Escola Estadual de Ensino Médio Jardim Vitória, localizada no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.550/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.550/2010, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação Estrela Guia, com sede no Município de Barão de Cocais, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.550/2010

Declara de utilidade pública a Associação Estrela Guia, com sede no Município de Barão de Cocais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Estrela Guia, com sede no Município de Barão de Cocais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.561/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.561/2010, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio localizada no Povoado de Nova Fátima, no Município de Salinas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.561/2010

Dá denominação a escola estadual localizada no Povoado de Nova Fátima, no Município de Salinas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Vicente José Ferreira a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Povoado de Nova Fátima, no Município de Salinas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.610/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.610/2010, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Jacinto e Região, com sede no Município de Jacinto, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.610/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Jacinto e Região, com sede no Município de Jacinto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Jacinto e Região, com sede no Município de Jacinto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.638/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.638/2010, de autoria do Deputado Neider Moreira, que declara de utilidade pública a Associação de Recuperação de Dependência Química Força e Luz, com sede no Município de Itaúna, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.638/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Recuperação de Dependência Química Força e Luz, com sede no Município de Itaúna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Recuperação de Dependência Química Força e Luz, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.679/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.679/2010, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública o América Amarantina Futebol Clube, com sede no Município de Ouro Preto, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.679/2010

Declara de utilidade pública o América Amarantina Futebol Clube, com sede no Município de Ouro Preto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o América Amarantina Futebol Clube, com sede no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.724/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.724/2010, de autoria da Deputada Cecília Ferramenta, que declara de utilidade pública a Associação Regional dos Produtores Hortigranjeiros da Ceasa de Caratinga, com sede no Município de Caratinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.724/2010

Declara de utilidade pública a Associação Regional dos Produtores Hortigranjeiros da Ceasa de Caratinga, com sede no Município de Caratinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional dos Produtores Hortigranjeiros da Ceasa de Caratinga, com sede no Município de Caratinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.761/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.761/2010, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação da Escola Família Agrícola de Jequeri, com sede no Município de Jequeri, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.761/2010

Declara de utilidade pública a Associação da Escola Família Agrícola de Jequeri, com sede no Município de Jequeri.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Escola Família Agrícola de Jequeri, com sede no Município de Jequeri.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.765/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.765/2010, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação de Apicultores do Vale do Piranga e Região – Apivapi –, com sede no Município de Porto Firme, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º

do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.765/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Apicultores do Vale do Piranga e Região – Apivapi –, com sede no Município de Porto Firme.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apicultores do Vale do Piranga e Região – Apivapi –, com sede no Município de Porto Firme.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.768/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.768/2010, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Parado – ACP –, com sede no Município de Iapu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.768/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Parado – ACP –, com sede no Município de Iapu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Parado – ACP –, com sede no Município de Iapu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.794/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.794/2010, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Alvorada, Jardim Alvorada e Vila Colorida, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.794/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Alvorada, Jardim Alvorada e Vila Colorida, com sede no Município de Formiga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Alvorada, Jardim Alvorada e Vila Colorida, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.795/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.795/2010, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Paraguaçu, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.795/2010

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Paraguaçu, com sede no Município de Paraguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Paraguaçu, com sede no Município de Paraguaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.813/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.813/2010, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Europa – ACBJE –, com sede no Município de Barroso, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.813/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Europa – ACBJE –, com sede no Município de Barroso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Europa – ACBJE –, com sede no Município de Barroso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.818/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.818/2010, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Renascer do Bairro Jardinópolis e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.818/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Renascer do Bairro Jardinópolis e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Renascer do Bairro Jardimópolis e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.829/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.829/2010, de autoria do Deputado Eros Biondini, que declara de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Ceinsa –, com sede no Município de Lagoa Formosa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.829/2010

Declara de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Ceinsa –, com sede no Município de Lagoa Formosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Ceinsa –, com sede no Município de Lagoa Formosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.831/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.831/2010, de autoria do Deputado Carlin Moura, que declara de utilidade pública o Centro de Apoio Comunitário Madre São José, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.831/2010

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio Comunitário Madre São José, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio Comunitário Madre São José, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.832/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.832/2010, de autoria do Deputado Carlin Moura, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Conjunto Jatobá IV, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.832/2010

Declara de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário do Conjunto Jatobá IV, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário do Conjunto Jatobá IV, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.834/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.834/2010, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação Projeto Meninas de Dora, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.834/2010

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Meninas da Dora, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Meninas da Dora, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.837/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.837/2010, de autoria do Deputado Braulio Braz, que declara de utilidade pública o Instituto Dr. Antônio Jacob da Paixão Carneiro, com sede no Município de Ubá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.837/2010

Declara de utilidade pública o Instituto Dr. Antônio Jacob da Paixão Carneiro, com sede no Município de Ubá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Dr. Antônio Jacob da Paixão Carneiro, com sede no Município de Ubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.839/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.839/2010, de autoria do Deputado Rômulo Veneroso, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Betim – ADB –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.839/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Betim – ADB –, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Betim – ADB –, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.843/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.843/2010, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação de Mulheres em Ação – Ama –, com sede no Município de Carandaí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.843/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres em Ação – Ama –, com sede no Município de Carandaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres em Ação – Ama –, com sede no Município de Carandaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.845/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.845/2010, de autoria do Deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Uberlândia – Adeviudi –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.845/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Uberlândia – Adeviudi –, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Uberlândia – Adeviudi –, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.846/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.846/2010, de autoria do Deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública a Associação Inhaumense de Ação Social – Aias –, com sede no Município de Inhaúma, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.846/2010

Declara de utilidade pública a Associação Inhaumense de Ação Social – Aias –, com sede no Município de Inhaúma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Inhaumense de Ação Social – Aias –, com sede no Município de Inhaúma.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.851/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.851/2010, de autoria da Deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Granja Vagalume, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.851/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Granjas Vagalume, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Granjas Vagalume, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.852/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.852/2010, de autoria da Deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública o Projeto de Apoio ao Menino e Menina da Rua de Ipatinga – Horta Comunitária Criança Feliz, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.852/2010

Declara de utilidade pública o Projeto de Apoio ao Menino e Menina na Rua de Ipatinga – Horta Comunitária Criança Feliz, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Projeto de Apoio ao Menino e Menina na Rua de Ipatinga – Horta Comunitária Criança Feliz, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.862/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.862/2010, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Creche Heloim, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.862/2010

Declara de utilidade pública a Creche Heloim, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Creche Heloim, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.864/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.864/2010, de autoria da Deputada Gláucia Brandão, que declara de utilidade pública a Associação do Bem Estar Social do Bairro da Manga – Abesma –, com sede no Município de Esmeraldas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.864/2010

Declara de utilidade pública a Associação do Bem Estar Social do Bairro da Manga – Abesma –, com sede no Município de Esmeraldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Bem Estar Social do Bairro da Manga – Abesma –, com sede no Município de Esmeraldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.865/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.865/2010, de autoria do Deputado Marcus Pestana, que declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Diamantina, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.865/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Diamantina, com sede no Município de Diamantina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Diamantina, com sede no Município de Diamantina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.867/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.867/2010, de autoria do Deputado Juninho Araújo, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Timóteo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.867/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.868/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.868/2010, de autoria do Deputado Fahim Sawan, que declara de utilidade pública o Lar da Esperança - Asilo, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.868/2010

Declara de utilidade pública a entidade Lar da Esperança, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar da Esperança, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.873/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.873/2010, de autoria do Deputado Agostinho Patrus Filho, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piranga – Apae de Piranga –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.873/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Piranga, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Piranga, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.876/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.876/2010, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro da Penha, com sede no Município de Pitangui, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.876/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro da Penha, com sede no Município de Pitangui.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro da Penha, com sede no Município de Pitangui.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.879/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.879/2010, de autoria do Deputado Delvito Alves, que declara de utilidade pública a Associação Mãe Rainha dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Vanderlei Ribeiro dos Santos, com sede no Município de Buritis, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.879/2010

Declara de utilidade pública a Associação Mãe Rainha dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais do P. A. Vanderli Ribeiro dos Santos, com sede no Município de Buritis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Mãe Rainha dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais do P. A. Vanderli Ribeiro dos Santos, com sede no Município de Buritis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.882/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.882/2010, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Desenvolvimento Humano, Profissional e Social – CCDHPS –, com sede no Município de Sabará, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.882/2010

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Desenvolvimento Humano, Profissional e Social do Bairro Nossa Senhora de Fátima – CCDHPS –, com sede no Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário de Desenvolvimento Humano, Profissional e Social do Bairro Nossa Senhora de Fátima – CCDHPS –, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.906/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.906/2010, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária, Beneficente de Pompéu e Cidades Circunvizinhas, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.906/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária, Beneficente de Pompéu e Cidades Circunvizinhas, com sede no Município de Pompéu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária, Beneficente de Pompéu e Cidades Circunvizinhas, com sede no Município de Pompéu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.909/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.909/2010, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Associação Batista Jeová Nissí, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.909/2010

Declara de utilidade pública a Associação Batista Jeová Nissí, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Batista Jeová Nissí, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.910/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.910/2010, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Vila Bueno, com sede no Município de Muzambinho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.910/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Vila Bueno, com sede no Município de Muzambinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Vila Bueno, com sede no Município de Muzambinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei N° 4.912/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.912/2010, de autoria do Deputado Rômulo Veneroso, que declara de utilidade pública a Ajuda Fraternal São Roberto, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 4.912/2010

Declara de utilidade pública a entidade Ajuda Fraternal São Roberto – Afra –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Ajuda Fraternal São Roberto – Afra –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2010

Número DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 77/2010

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 23/12/2010, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a aquisição de mobiliário.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, em Belo Horizonte, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2010

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 099/2010

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 21/12/2010, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de materiais elétricos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2010

Número DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 091/2010

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/12/2010, às 10 horas, Pregão Eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço global anual, tendo por finalidade a contratação de empresa, localizada em Belo Horizonte, especializada em lavagem geral e revitalização de pintura em veículos automotores, para realização desses serviços nos veículos da frota da ALMG.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min a 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2010

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 097/2010

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22/12/2010, às 10 horas, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global mensal, tendo por finalidade a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

termo de aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Artebrilho Multiserviços Ltda. Objeto: prestação de serviço de conservação e limpeza. Objeto deste aditamento: prorrogação em caráter excepcional. Vigência: 90 dias a partir de 27/11/2010. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

Termo de Contrato

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Padrão iX - Informática e Sistemas Abertos S.A. Objeto: serviço de atualizações de versões e de suporte técnico ao software BR-Search, módulo básico para 20 usuários, Net Answer 1.0 e VB Toolkit. Vigência: 12 meses de 30/1/2011 a 30/1/2012, prorrogável por igual período. Licitação: inexigível (art. 25, "caput", e inciso I, Lei Federal nº 8.666, de 1993). Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vivo Participações S.A. Objeto: prestação de serviço móvel celular e serviços adicionais. Objeto do aditamento: prorrogação do contrato por 12 meses. Vigência: de 2/12/2010 a 2/12/2011. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

Termo de Contrato

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: MCI Tecnologia e Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e adaptação de instalações. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: Processo Licitatório nº 8/2010, Pregão Eletrônico nº 8/2010. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.